



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2010 - Nº 3.149

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.065, de 1º de junho de 2010.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º.....

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	24
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	25
SECRETARIA DO ESPORTE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	43
SECRETARIA DA JUVENTUDE	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	50
ADAPEC	50
AGÊNCIA OC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	52
DERTINS	53
DETRAN	54
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	64
FUNDAÇÃO CULTURAL	65
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	65
RURALTINS	65
IGEPREV-TOCANTINS	66
ITERTINS	66
NATURATINS	66
PRODIVINO	66
SANEATINS	67
DEFENSORIA PÚBLICA	67
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

CXXIII –

h) gado bovino, bufalino e suíno destinado ao abate em estabelecimentos beneficiários da Lei 1.173 de 2 de agosto de 2000;

CXXIV –

h) papel usado, aparas de papel, sucatas de metais, cacos de vidro, retalhos, fragmentos e resíduos de plástico, de tecido, de borracha, de couro cru ou curtido e congêneres, de madeira e de pneus usados, de qualquer origem com destino a estabelecimento industrial, observado que:

.....

CXXV – a importação de uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, por estabelecimentos que industrializam adubos, simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bicálcio, mediante autorização do Superintendente de Gestão Tributária na Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS.

.....

Art. 7º

§ 1º

IX – saídas internas, realizadas por empresas do ramo de construção civil, de:

a) mercadorias entre o estabelecimento matriz e seus canteiros de obras;

.....

b) peças pré-moldadas produzidas fora do estabelecimento pela própria empresa a fim de aplicá-las especificamente nas edificações contratadas.

Art. 8º

Art. 19.....

I – a que se referem os incisos IX, XIII, XX, alínea “m”, XXXIII, XLVI, LIV, LXV, LXXX, XCIII, C, CIV, CV, alínea “c”, CXIV, CXVII e CXVIII do art. 2º, os arts. 3º e 4º, os incisos I, III, VI, IX ao XXIV, XXVI, XXIX, XXXI, XXXVIII, XLII, XLIV ao XLVI, LIII a LV e LX do art. 5º e os incisos III ao VII, XXXI, XXXIV e XXXVI do art. 8º, todos deste Regulamento;

b) o estabelecimento remetente conceda o desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e indique o valor do desconto, no respectivo documento fiscal;

c) os módulos montados e acoplados formem a Unidade Modular de Saúde e atendam o “layout” fornecido pela contratante, bem como, a Resolução RDC n. 50/2002 da ANVISA e as Portarias do Ministério da Saúde para Estabelecimentos de Saúde, devendo estes módulos ser totalmente montáveis e desmontáveis, possuir isolamento termo-acústico e durabilidade, sendo definidos como:

1. sistema de apoio e nivelamento dos módulos;
2. colunas de sustentação;
3. painéis de teto;
4. painéis de piso;
5. painéis de fechamento;
6. painéis portas com visores;
7. painéis portas tipo “vai e vem” com visores;
8. painéis especiais para área de radiologia;
9. painéis janelas/visores;
10. painéis especiais;
11. armários e bancadas;
12. peças de acabamento e acoplamento;
13. instalações elétricas, telefônicas e lógicas;
14. instalações hidráulicas e hidrossanitárias;
15. sistema de climatização;
16. sistema de proteção contra descarga atmosférica;
17. cobertura.

Art. 19.....

I – a que se referem os incisos IX, XIII, XX, alínea “m”, XXXIII, XLVI, LIV, LXV, LXXX, XCIII, C, CIV, CV, alínea “c”, CXIV, CXVII e CXVIII do art. 2º, os arts. 3º e 4º, os incisos I, III, VI, IX ao XXIV, XXVI, XXIX, XXXI, XXXVIII, XLII, XLIV ao XLVI, LIII a LV e LX do art. 5º e os incisos III ao VII, XXXI, XXXIV e XXXVI do art. 8º, todos deste Regulamento;

Art. 35.....

§ 5º Para os efeitos deste artigo, não se considera contribuinte a pessoa jurídica que exerce exclusivamente atividade constante da Lista de serviços anexa à Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, ainda que possua inscrição estadual observado o disposto no art. 94-A deste Regulamento.

§ 6º Na aquisição interestadual de mercadoria, bem ou serviço, o destinatário deve informar ao remetente sua condição de não contribuinte do imposto, se for o caso.

Art. 44. Pode ser concedida inscrição no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda ao sujeito passivo por substituição, mediante apresentação dos documentos previstos no art. 518-A deste Regulamento.

Art. 62.....

IV – transportadores das mercadorias relacionadas no caput deste artigo, mediante requerimento do interessado e firmatura de TARE, nos termos do Capítulo I, do Título VIII, deste Regulamento;

Art. 81.....

V – demais documentos previstos no art. 518-A deste Regulamento.

Art. 94-A. Pode ser concedida inscrição no CCI-TO a pessoa jurídica cadastrada no CNPJ com código de atividade (CNAE) principal prevista na Lista de serviços anexa à Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, desde que possua pelo menos uma atividade secundária sujeita a incidência do ICMS, devendo:

I – na aquisição de mercadoria, bem ou serviço, em operação interestadual, para uso e consumo da atividade não sujeita à incidência do ICMS, exigir do estabelecimento remetente, que seja consignado no documento fiscal a utilização da alíquota interna do Estado de origem, nos termos do art. 155, § 2º, “b”, da CF/88, sob pena das sanções previstas na Legislação Tributária Estadual;

II – proceder a escrituração fiscal e o recolhimento do imposto referente às operações e prestações destinadas a atividade sujeita à incidência do ICMS, na forma e prazos previstos neste regulamento.

§ 1º Para todos os efeitos legais, não é contribuinte do ICMS, a empresa que exerce exclusivamente atividade de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes e que não pratique nenhuma outra atividade sujeita a sua incidência, observado que:

I – pode ser concedida inscrição estadual, bem como a autorização para emissão de documentos fiscais, para acobertar as simples remessas, previstas nos incisos II, VII, VIII e IX, do § 1º, do art. 7º, deste Regulamento;

II – deve, obrigatoriamente, exigir do estabelecimento remetente a utilização da alíquota interna nas operações interestaduais nos termos do inciso I do caput deste artigo.

§ 2º A empresa de que trata o parágrafo anterior, que exercer atividade secundária sujeita ao ICMS devidamente comprovada, pode ser dispensada da exigência do inciso I do caput deste artigo, na hipótese de adoção de regime especial com a Secretaria da Fazenda.

§ 3º O pedido de inscrição de canteiro de obra de estabelecimento da construção civil deve ser instruído com os documentos constantes dos incisos I, II, IV e VII, do art. 94 e ainda os seguintes:

I – cópia autenticada do contrato ou documento que prove a participação da firma na realização de obras;

II – alvará municipal relativo ao canteiro de obras, com respectivo endereço.

Art. 153-Q.....

§ 3º Até 30 de junho de 2010 a Secretaria da Fazenda pode autorizar o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS, de que trata a cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, de 30 de junho de 1995, quando os formulários se destinarem à impressão de DANFE, sendo permitido aos contribuintes utilizarem os formulários autorizados até o final do estoque. (Ajuste SINIEF 15/09)

Art. 384-E.....

§ 1º A relação de contribuintes obrigados à EFD na forma do caput deste artigo é atualizada pela Secretaria da Fazenda mediante ato do Superintendente de Gestão Tributária.

Art. 403.....

§1º.....

II – a natureza da operação: “Outras saídas – remessa simbólica por conta e ordem de terceiros; (Ajuste SINIEF 14/09)

TÍTULO VII

CAPÍTULO XII

Art. 495. Para efeito dos procedimentos disciplinados neste Capítulo, o remetente das mercadorias deve formalizar Termo de Acordo de Regime Especial nos termos dos arts. 518 e 518-A deste Regulamento.

CAPÍTULO XIV

Art. 507-D. O contribuinte que ingressar no Simples Nacional deve estornar o saldo credor do ICMS existente em conta gráfica no mês anterior ao do ingresso, ainda que o referido saldo credor advenha de meses anteriores.

Art. 507-E. O contribuinte que for excluído do Simples Nacional deve adotar os seguintes procedimentos:

I – proceder ao inventário dos bens existentes e das mercadorias em estoque no último dia útil do mês anterior ao mês em que produzir efeitos a exclusão do Simples Nacional, especificando separadamente, no livro Registro de Inventário, sob o título “Inventário para Fins de Exclusão do Simples Nacional”:

a) as mercadorias isentas ou não tributadas;

b) as mercadorias objeto de substituição tributária;

c) os bens do Ativo Permanente;

d) os bens de uso e consumo;

II – para fins de mensuração dos créditos das mercadorias em estoque, cuja saída seja tributada, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) em relação às mercadorias cujas entradas tenham ocorridas com tributação do ICMS, tomar-se-á como crédito o imposto regularmente destacado na nota fiscal de aquisição;

b) na impossibilidade de identificação específica da entrada, o crédito a ser apropriado, atendida sua regularidade, é obtido pela aplicação da alíquota relativa à entrada sobre a base de cálculo correspondente à aquisição mais recente, tomado o valor menor, se simultâneas as aquisições;

III – para fins de mensuração dos créditos em relação aos bens do Ativo Permanente, tomar-se-á como crédito o valor correspondente a 1/48 do imposto regularmente destacado na nota fiscal de aquisição, pelo prazo remanescente em relação à entrada no estabelecimento, considerados 48 períodos mensais de apropriação contados da data da referida entrada.



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

§ 1º A apuração do crédito fiscal a ser apropriado deve ser demonstrada pelo contribuinte no livro de Registro de Inventário.

§ 2º O valor do imposto a ser creditado deve ser lançado no livro de Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", acompanhado da expressão "Crédito Fiscal Decorrente de Exclusão do Simples Nacional".

Seção IX

Do Microempreendedor Individual – MEI

Art. 513-B. Nos termos dos arts. 18-A a 18-C da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Resolução CGSN nº 58, de 27 de abril de 2009, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00, optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

§ 1º Nos termos da Resolução CGSN 10, de 28 de junho de 2007, o MEI:

I – deve manter para comprovação da receita bruta mensal e apresentação ao Fisco, quando solicitado, o registro de vendas ou de prestação de serviços de que trata o Anexo Único da referida Resolução, que deve ser preenchido até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, ao qual devem ser anexados os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período, bem como os documentos fiscais relativos às operações ou prestações realizadas, eventualmente emitidos;

II – fica obrigado a emitir documento fiscal referente às operações com mercadorias e nas prestações de serviços para destinatário cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ressalvado o disposto no item 2 da alínea "c" do inciso III deste parágrafo;

III – é dispensado:

a) da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

b) de escrituração fiscal;

c) da emissão de documento fiscal, nas operações:

1. com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física;

2. com venda de mercadorias para pessoa jurídica, desde que o destinatário emita nota fiscal de entrada, nos termos dos arts. 157 a 161 deste Regulamento.

§ Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2912, de 29 de dezembro de 2006.

2º Nas hipóteses em que o MEI esteja obrigado à emissão de documento fiscal, ou quando, mesmo desobrigado, queira emitir o documento, deve optar por:

I – solicitar a emissão de Nota Fiscal Avulsa em qualquer Agência de Atendimento da Secretaria da Fazenda, ficando dispensado do recolhimento do ICMS no ato da emissão da referida nota fiscal, devendo apresentar, na ocasião, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI;

II – utilizar, a "Nota Fiscal de Venda a Consumidor – modelo 2, série D, para emissão do MEI", conforme modelo previsto em Ato do Secretário de Estado da Fazenda, devendo:

a) ser impressa mediante prévia autorização da repartição fiscal de circunscrição do contribuinte;

b) conter a indicação de "ISENTO" no campo de inscrição estadual do emitente;

c) ser acrescentados os dados de identificação do destinatário tais como: nome, razão social, endereço, CPF/CNPJ);

d) ser consignada, no documento fiscal, a expressão: "EMISSÃO DE NOTA FISCAL AUTORIZADA NOS TERMOS DO § 2º, II, DO ART. 513-B DO REGULAMENTO DO ICMS".

§ 3º A dispensa de inscrição estadual de que trata a alínea "a", do inciso III, do § 1º deste artigo é condicionada à manutenção, pelo MEI, em seu estabelecimento ou local onde exerça suas atividades, de cópia do CCEI, de que trata o art. 32 da Resolução 02/09, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), para comprovação de sua condição e pronta exibição à fiscalização do ICMS.

§ 4º Na hipótese de emissão de Nota Fiscal Avulsa, conforme disposto no inciso I do § 2º, fica dispensado o preenchimento dos seguintes campos:

I – nome de fantasia;

II – inscrição estadual do remetente e destinatário, conforme o caso;

III – cálculo do imposto – "campo 6 da NFA", ressalvado o campo destinado ao "valor total produtos" e "total da nota".

§ 5º A AIDF da "Nota Fiscal de Venda a Consumidor, para emissão do MEI", fica dispensada do recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais.

§ 6º O contribuinte portador de inscrição do CCI-TO e enquadrado no SIMEI, fica sujeito ao cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária estadual e exigidas dos demais contribuintes do ICMS.

Art. 513-C. Na hipótese do MEI exceder a receita bruta anual de que trata o caput do art. 513-B deste Regulamento:

I – fica sujeito às obrigações acessórias previstas aos demais optantes pelo Simples Nacional:

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter extrapolado o referido limite em mais de 20%;

b) a partir do mês subsequente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de ter extrapolado o referido limite em mais de 20%;

II – deve se inscrever no CCI-TO, caso continue exercendo atividades sujeitas à inscrição obrigatória.

Art. 513-D. Considera-se contribuinte do ICMS, para todos os efeitos legais, o MEI dispensado de inscrição estadual, nos termos do art. 513-B, § 1º, III "a" deste Regulamento, desde que cadastrado no CNPJ com código de atividade (CNAE) principal ou secundária, relacionado no Anexo Único da Resolução CGSN nº 58/2009, com a indicação "S" na coluna "ICMS".

Art. 516. Pode ser concedida inscrição como substituto tributário mediante Convênios, Protocolos ou a assinatura de Termo de Acordo de Regime Especial, para cumprimento das obrigações referentes às operações ou prestações com mercadorias ou serviços sujeitos ao regime de substituição tributária. (Convênio ICMS 81/93)

Art. 517. Na hipótese de assinatura de Termo de Acordo de Regime Especial previsto neste Capítulo, e tratando-se de contribuinte deste Estado, antes da remessa do processo à Superintendência de Gestão Tributária, deve:

Art. 518. O pedido de concessão de Termo de Acordo de Regime Especial deve ser dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, mediante petição escrita, protocolado na:

I – Agência de Atendimento, quando o contribuinte for estabelecido neste Estado;

II – Diretoria de Regimes Especiais, quando o contribuinte não for estabelecido neste Estado.

Art. 518-A. O requerimento de Termo de Acordo de Regime Especial deve ser instruído com a seguinte documentação:

I – cópia autenticada do instrumento constitutivo da empresa e alterações devidamente atualizadas ou da ata da última assembleia geral, se a constituição da empresa tiver sido sob a forma de sociedade por ações;

II – cópia da Ficha de Inscrição no CNPJ/MF e no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III – cópia do CPF e RG do representante legal e procuração do responsável;

IV – registro ou autorização de funcionamento expedido por órgão competente pela regulação do respectivo setor de atividade econômica;

V – declaração de imposto de renda dos sócios nos três últimos exercícios;

VI – na hipótese de concessão de benefícios ou incentivos fiscais:

a) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

b) Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias;

VII – comprovante original de recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE, por meio do DARE, disponível na internet no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único. Quando o regime pleiteado abranger estabelecimento contribuinte do IPI, o Fisco encaminha o pedido por meio de sua Delegacia Regional à Secretaria da Receita Federal, desde que favorável à sua concessão.

Art. 519.....

I – nas hipóteses previstas nos artigos 515 e 516 deste Regulamento, são examinados pela Superintendência de Gestão Tributária e aprovados pelo Secretário de Estado da Fazenda;

Art. 522.....

§ 1º Nos casos de alteração, o estabelecimento matriz deve apresentar, devidamente instruído, pedido na forma prescrita nos arts. 518 e 518-A deste Regulamento, que segue os mesmos trâmites da concessão original.

Art. 524. Perde o benefício quem, violando cláusula estabelecida no TARE:

I – promova o recolhimento do imposto declarado fora dos prazos legais;

II – esteja em mora no cumprimento de qualquer obrigação acessória;

III – tenha débito de sua responsabilidade:

a) com o sistema de Seguridade Social;

b) inscrito junto às Fazendas Públicas Nacional e Estadual.

Parágrafo único. A reincidência em infração apurada pela fiscalização importa na imediata revogação de Termo de Acordo de Regime Especial e no cancelamento, de ofício, das notas fiscais já impressas e não utilizadas, devendo ser publicado o ato declaratório no Diário Oficial.

.....”(NR)

Art. 2º É alterado o item 56 do Anexo XII do RICMS e acrescentado o item 135 a este dispositivo, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Convênios ICMS 100/09 e 110/09)

"56	Infliximabe	3504.00.90	Infliximabe 10 mg/ml - injetável - por ampola de 10 ml	3002.10.29
-----	-------------	------------	--	------------

.....”(NR)

"135	Fosfato de Oseltamivir	2933.59.49	Oseltamivir 30 mg – por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
			Oseltamivir 45 mg – por comprimido	
			Oseltamivir 75 mg – por comprimido	

.....”(NR)

Art. 3º São acrescentados os códigos 1.934, 2.934, 5.923, 5.934, 6.923 e 6.934 ao Anexo XXVI ao RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Ajuste SINIEF 14/09)

"1.934 – Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral

Classificam-se neste código as entradas simbólicas de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral, cuja remessa tenha sido classificada pelo remetente no código "5.934 - Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado".

"2.934 – Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral

Classificam-se neste código as entradas simbólicas de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral, cuja remessa tenha sido classificada pelo remetente no código "6.934 - Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado".

"5.923 – Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado.

Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário foi classificada nos códigos "5.118 - Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem" ou "5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem.

Também serão classificadas neste código as remessas, por conta e ordem de terceiros, de mercadorias depositadas ou para depósito em depósito fechado ou armazém geral."

"5.934 - Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado

Classificam-se neste código as remessas simbólicas de mercadorias depositadas em depósito fechado ou armazém geral, efetuadas nas situações em que haja a transmissão de propriedade com a permanência das mercadorias em depósito ou quando a mercadoria tenha sido entregue pelo remetente diretamente a depósito fechado ou armazém geral."

"6.923 - Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado

Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário foi classificada nos códigos "5.118 - Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem" ou "5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem.

Também serão classificadas neste código as remessas, por conta e ordem de terceiros, de mercadorias depositadas ou para depósito em depósito fechado ou armazém geral."

"6.934 - Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado

Classificam-se neste código as remessas simbólicas de mercadorias depositadas em depósito fechado ou armazém geral, efetuadas nas situações em que haja a transmissão de propriedade com a permanência das mercadorias em depósito ou quando a mercadoria tenha sido entregue pelo remetente diretamente a depósito fechado ou armazém geral."

Art. 4º São acrescentados os itens 122 a 124 ao Anexo XXX do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Ato COTEPE/ICMS n. 42/09)

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	São Paulo – SP	Todo o território nacional (STFC Local, LDN, LDI)
OBAL OSI	São Paulo – SP	Todo o território nacional (STFC Local, LDN, LDI)
NORTELPA ENGENHARIA LTDA.	Belém – PA	Municípios de Altamira, Barcarena, Capanema, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Tucuruí – PA e Município de Santana – AP (STFC Local, LDN e LDI)

Art. 5º São alterados os itens 08, 49 e 54 do Anexo XXX do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação: (Ato COTEPE/ICMS n° 42/09).

CLARO S.A.	São Paulo - SP	Todo o território nacional (STFC Local, LDN, LDI)
"(NR)		
DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	São Paulo - SP	SP (STFC Local, LDN e LDI)
"(NR)		
SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES	Londrina - PR	PR (STFC Local, LDN, LDI)
"(NR)		

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006:

I – alíneas “f” e “g” do inciso CXXIV do art. 2º;

II – o § 2º do art. 94;

III – § 4º do art. 384-E;

IV – os incisos de I a V e o parágrafo único do art. 516;

V – o Anexo XVII;

VI – o item 24 do Anexo XXI; (Protocolo ICMS 74/10)

VII – os itens 07, 31, 80 e 105 do Anexo XXX. (Ato COTEPE/ICMS n. 42/09).

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.066, de 1º de junho de 2010.

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terras que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, destinada à construção da Rodovia TO-130, a área de terras e as respectivas benfeitorias localizadas ao longo da diretriz definitiva, com faixa de domínio de 40,00m para cada lado do eixo dessa estrada, trecho Santa Tereza do Tocantins/Ponte Alta do Tocantins, com extensão total de 53.840,00m, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Começa na estaca 0 (zero), cravada no perímetro urbano de Santa Tereza do Tocantins, de onde segue, com azimute 167º28'30" e distância de 1.775,30m, até a estaca 88 + 15,30 = PCD da curva 1, que possui os seguintes elementos: Raio = 1.000,00m, AC = 13º54'00" e desenvolvimento de 242,6m até a estaca 100 + 17,90 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 181º22'30" e distância de 516,65m até a estaca 126 + 14,65 = PCE da curva 2, que possui os seguintes elementos: Raio = 850,00m, AC = 17º09'00"E e desenvolvimento de 254,43m até a estaca 139 + 9,8 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 164º13'30" e distância de 624,29m até a estaca 170 + 13,37 = PCE da curva 3, que possui os seguintes elementos: Raio = 750,00m, AC = 19º10'00"E e desenvolvimento de 250,89m até a estaca 183 + 4,26 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 145º03'30" e distância de 1.163,95m até a estaca 241 + 8,21 = PCE da curva 4, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 45º00'00"E e desenvolvimento de 510,51m até a estaca 266 + 18,72 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 100º03'30" e distância de 621,15m até a estaca 297 + 19,87 = TSD da curva 5, que possui os seguintes elementos: Raio = 312,50m, LC = 80m, AC = 49º39'00"D, desenvolvimento de 350,8m até a estaca 315 + 10,67 = ST;

daí, segue deste ponto com azimute 149º42'30" e distância de 774,36m até a estaca 354 + 5,03 = PCE da curva 6, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 36º36'00"E e desenvolvimento de 415,21m até a estaca 375 + 0,24 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 113º06'30" e distância de 784,84m até a estaca 414 + 5,08 = PCD da curva 7, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 31º00'00"D e desenvolvimento de 351,68m até a estaca 431 + 16,76 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 144º06'30" e distância de 205,41m até a estaca 442 + 2,17 = PCD da curva 8, que possui os seguintes elementos: Raio = 1.000,00m, AC = 10º30'00"D e desenvolvimento de 183,26m até a estaca 451 + 5,43 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 154º36'30" e distância de 133,90m até a estaca 457 + 19,33 = PCE da curva 9, que possui os seguintes elementos: Raio = 850,00m, AC = 14º38'40"E e desenvolvimento de 217,25m até a estaca 468 + 16,58 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 139º57'50" e distância de 1.855,19m até a estaca 561 + 11,77 = PCE da curva 10, que possui os seguintes elementos: Raio = 1.200,00m, AC = 8º00'00"E e desenvolvimento de 167,55m até a estaca 569 + 19,32 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 131º57'50" e distância de 883,99m até a estaca 614 + 3,31 = TSD da curva 11, que possui os seguintes elementos: Raio = 312,50m, LC = 80m, AC = 27º20'00"D e desenvolvimento de 229,08m até a estaca 625 + 12,39 = ST; daí, segue deste ponto com azimute 159º17'49" e distância de 113,76m até a estaca 631 + 6,15 = PCE da curva 12, que possui os seguintes elementos: Raio = 750,00m, AC = 13º00'00"E e desenvolvimento de 170,17m até a estaca 639 + 16,32 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 146º17'49" e distância de 198,80m até a estaca 649 + 15,12 = TSD da curva 13, que possui os seguintes elementos: Raio = 312,50m, LC = 80m, AC = 36º20'00"D, desenvolvimento de 278,17m até a estaca 663 + 13,29 = ST; daí, segue deste ponto com azimute 182º37'49" e distância de 200,71m até a estaca 673 + 14,00 = PCE da curva 14, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 12º30'00"E e desenvolvimento de 141,81m até a estaca 680 + 15,81 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 170º07'49" e distância de 217,28m até a estaca 691 + 13,09 = PCE da curva 15, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 31º53'00"E e desenvolvimento de 361,70m até a estaca 709 + 14,79 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 138º14'49" e distância de 714,42m até a estaca 745 + 9,21 = PCD da curva 16, que possui os seguintes elementos: Raio = 750,00m, AC = 15º22'00"D e desenvolvimento de 201,15m até a estaca 755 + 10,36 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 153º36'49" e distância de 417,23m até a estaca 776 + 7,59 = TSD da curva 17, que possui os seguintes elementos: Raio = 312,50m, LC = 80m, AC = 43º48'00"D, desenvolvimento de 318,89m até a estaca 792 + 6,48 = ST; daí, segue deste ponto com azimute 197º24'49" e distância de 383,48m até a estaca 811 + 9,96 = PCE da curva 18, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 17º47'00"E e desenvolvimento de 201,75m até a estaca 821 + 11,71 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 179º37'49" e distância de 1.318,50m até a estaca 887 + 10,21 = PCE da curva 19, que possui os seguintes elementos: Raio = 850,00m, AC = 13º54'00"E e desenvolvimento de 206,21m até a estaca 897 + 16,42 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 165º43'49" e distância de 334,10m até a estaca 914 + 10,52 = TSD da curva 20, que possui os seguintes elementos: Raio = 312,50m, LC = 80m, AC = 44º48'00"D, desenvolvimento de 324,35m até a estaca 930 + 14,87 = ST; daí, segue deste ponto com azimute 210º31'49" e distância de 397,39m até a estaca 950 + 12,60 = TSE da curva 21, que possui os seguintes elementos: Raio = 312,50m, LC = 100m, AC = 83º46'00"E, desenvolvimento de 556,88m até a estaca 978 + 9,48 = ST; daí, segue deste ponto com azimute 126º45'48" e distância de 61,07m até a estaca 981 + 10,55 = PCE da curva 22, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 25º20'00"E e desenvolvimento de 287,40m até a estaca 995 + 17,95 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 101º25'48" e distância de 116,89m até a estaca 1.001 + 14,84 = PCD da curva 23, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 32º24'00"D e desenvolvimento de 367,57m até a estaca 1.020 + 2,41 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 133º49'48" e distância de 914,84m até a estaca 1.065 + 17,25 = PCD da curva 24, que possui os seguintes elementos: Raio = 1.000,00m, AC = 11º44'00"D e desenvolvimento de 204,78m até a estaca 1.076 + 2,03 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 145º33'48" e distância de 435,76m até a estaca 1.097 + 17,79 = PCD da curva 25, que possui os seguintes elementos: Raio = 1.000,00m, AC = 11º44'00"D e desenvolvimento de 204,78m até a estaca 1.108 + 2,57 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 157º17'48" e distância de 1.766,73m até a estaca 1.196 + 9,30 = PCD da curva 26, que possui os seguintes elementos: Raio = 850,00m, AC = 16º56'00"D e desenvolvimento de 251,21m até a estaca 1.209 + 0,51 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 174º13'48" e distância de 182,16m até a estaca 1.218 + 2,67 = TSD da curva 27, que possui os seguintes elementos: Raio = 350,88m, LC = 80m, AC = 51º26'00"D, desenvolvimento de 394,98m até a estaca 1.237 + 17,65 = ST; daí, segue deste ponto com azimute 225º39'48" e distância de 1.994,28m até a estaca 1.337 + 11,93 = PCE da curva 28, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 56º36'00"E e desenvolvimento de 642,11m até a estaca 1.369 + 14,04 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 169º03'48" e distância de 1.480,45m até a estaca 1.443 + 14,49 = PCE da curva 29, que possui os seguintes elementos: Raio = 1.000,00m, AC = 12º00'00"E e desenvolvimento de 209,44m até a estaca 1.454 + 3,93 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 157º03'48" e distância de 1.421,87m até a estaca 1.525 + 5,80 = PCD da curva 30, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 31º20'00"D e desenvolvimento de 355,46m até a

estaca 1.543 + 1,26 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 188°23'48" e distância de 1.911,26m até a estaca 1.638 + 12,52 = TSD da curva 31, que possui os seguintes elementos: Raio = 350,88m, LC = 80m, AC = 61°52'00"D, desenvolvimento de 458,87m até a estaca 1.661 + 11,39 = ST; daí, segue deste ponto com azimute 250°15'48" e distância de 1.075,50m até a estaca 1.715 + 6,89 = PCE da curva 32, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 27°10'00"E e desenvolvimento de 308,20m até a estaca 1.730 + 15,09 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 223°05'48" e distância de 773,42m até a estaca 1.769 + 8,51 = PCE da curva 33, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 47°19'00"E e desenvolvimento de 536,79m até a estaca 1.796 + 5,30 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 175°46'48" e distância de 1.897,08m até a estaca 1.891 + 2,38 = PCE da curva 34, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 51°23'00"E e desenvolvimento de 582,92m até a estaca 1.920 + 5,30 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 124°23'48" e distância de 298,94m até a estaca 1.935 + 4,24 = PCE da curva 35, que possui os seguintes elementos: Raio = 800,00m, AC = 18°00'00"E e desenvolvimento de 126,71m até a estaca 1.947 + 15,57 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 106°23'48" e distância de 1.403,04m até a estaca 2.017 + 18,61 = PCD da curva 36, que possui os seguintes elementos: Raio = 750,00m, AC = 25°00'00"D e desenvolvimento de 327,25m até a estaca 2.034 + 5,86 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 131°23'48" e distância de 1.747,88m até a estaca 2.121 + 13,74 = PCE da curva 37, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 40°00'00"E e desenvolvimento de 453,79m até a estaca 2.144 + 7,53 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 91°23'48" e distância de 576,00m até a estaca 2.173 + 3,53 = PCD da curva 38, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 36°50'00"D e desenvolvimento de 417,86m até a estaca 2.194 + 1,39 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 128°13'48" e distância de 315,83m até a estaca 2.209 + 17,22 = PCE da curva 39, que possui os seguintes elementos: Raio = 1.000,00m, AC = 14°00'00"E e desenvolvimento de 244,35m até a estaca 2.222 + 1,57 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 114°13'48" e distância de 950,54m até a estaca 2.269 + 12,11 = PCE da curva 40, que possui os seguintes elementos: Raio = 850,00m, AC = 19°46'00"E e desenvolvimento de 293,24m até a estaca 2.284 + 5,35 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 94°27'48" e distância de 626,66m até a estaca 2.315 + 12,01 = PCD da curva 41, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 46°19'00"D e desenvolvimento de 525,45m até a estaca 2.341 + 17,46 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 140°46'48" e distância de 1.369,03m até a estaca 2.410 + 6,79 = TSE da curva 42, que possui os seguintes elementos: Raio = 312,50m, LC = 80m, AC = 40°00'00"E, desenvolvimento de 298,17m até a estaca 2.425 + 4,96 = ST; daí, segue deste ponto com azimute 100°46'48" e distância de 727,26m até a estaca 2.461 + 12,22 = PCE da curva 43, que possui os seguintes elementos: Raio = 850,00m, AC = 22°00'00"E e desenvolvimento de 326,38m até a estaca 2.477 + 18,60 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 78°46'48" e distância de 1.491,67m até a estaca 2.552 + 10,27 = PCD da curva 44, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 37°00'00"D e desenvolvimento de 419,75m até a estaca 2.573 + 10,02 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 115°46'48" e distância de 488,11m até a estaca 2.597 + 18,13 = PCD da curva 45, que possui os seguintes elementos: Raio = 650,00m, AC = 40°30'00"D e desenvolvimento de 459,46m até a estaca 2.620 + 17,59 = PT; daí, segue deste ponto com azimute 156°16'48" e distância de 896,95m até a estaca 2.665 + 14,54 = PCE da curva 46, que possui os seguintes elementos: Raio = 700,00m, AC = 26°35'00"E e desenvolvimento de 324,78m até

a estaca 2.681 + 19,32 = PT; daí, parte com azimute 129°41'48" e distância de 199,68m até a estaca 2691 + 19,00 que é o final da diretriz, no entroncamento com a TO-010."

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS adotam as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Adelmo Vendramini Campos
Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS

Haroldo Carneiro Rastoldo
Procurador-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.405 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.407 - NM. Republicado por incorreções

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVALDO MENDONÇA DA PAIXÃO para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Agrário - DAS-10, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.448.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 4.252 - CSS, de 24 de maio de 2010, publicado na edição 3.143 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de MARIA HELENA ALVES RODRIGUES, matrícula 843310-1, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.449 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IZAEL FARIAS DE SOUZA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.450 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CID JOSÉ SILVAPIRES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.451.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.857 - CSS, de 12 de abril de 2010, publicado na edição 3.115 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de MARIA SILENE CARNEIRO SOARES, matrícula 331732-3, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.452.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.005 - CSS, de 16 de março de 2010, publicado na edição 3.098 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de ROSA BARROS MIRANDA, matrícula 501271-8, para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.453 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

EDEN ANDRADE PASSOS, Assistente Administrativo, matrícula 838447-9, integrante do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª, no período de 1º de setembro de 2010 a 30 de

agosto de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.454 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula 831916-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª, no período de 16 de julho de 2010 a 15 de julho de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.455 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIVALDO MASCARENHAS ROCHA para exercer o cargo de Gerente de Programa - DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.456 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 7 de junho de 2010, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.457 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA para exercer o cargo de Coordenador de Áreas Protegidas - DAS-7, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 1º dia do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATONº 4.458 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAIANE CARLINE MEYER para exercer o cargo de Gerente de Área Protegida - DAS-5, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 1º dia do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.459 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

HERLEAN CAMPOS TORRES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.460 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KAMILA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.045 - EX,
de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IRENI DA CUNHA ABREU do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.046 - EX,
de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.075 - EX,
de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA do cargo de Gerente de Programa - DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.076 - EX,
de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NAIRAARAÚJO DE SOUZA DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.077 - EX,
de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SARAH REGINA DE SOUZA XAVIER do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 19 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.078 - EX,
de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELAINEAIRES NUNES CARDOSO do cargo de Diretor Regional de Ensino - DAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.079 - EX,
de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SELENE BARREIRA MENDONÇA DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.080 - EX,
de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALBATENES FRANCISCO DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.081 - EX,
de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DIONNY DE LIMA ALVES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.082 - EX,
de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOÃO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.083 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA DA LUZ DE SOUZAAGUIAR do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.084 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CLAUDINEI BARBOSA DO VALE do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.085 - RET,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

o Ato n. 4.368 - NM, de 27 de maio de 2010, publicado na edição 3.146 do Diário Oficial do Estado, que trata da redistribuição de JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS, a fim de considerar correta a vigência a partir de 28 de junho de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.086 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAIMUNDO NONATO ALVES QUEIROZ do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 5 de abril de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.087 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SHYRLEY VIEIRA DOS SANTOS DE ITOZ do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.088 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

VANDERLEI BORGES PINHEIRO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 5 de maio de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.089 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DAIAME REGINA LETRARI BARBOSA do cargo de Assessor de Gabinete II - DAS-2, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.090 - RET,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

o Ato n. 4.202 - NM, de 21 de maio de 2010, publicado na edição 3.142 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de MANOEL MARLON PEREIRA, a fim de considerar correta a vigência a partir de 1º de maio de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.091 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VÂNIA MARIACARVALHO DAS FLORES DUARTE do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.092 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de março de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.093 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GEANNE DAISYARA OLIVEIRASILVAFILGUEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de março de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.094 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GILVAN PEREIRA LOPES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.095 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de fevereiro de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.096 - EX,
de 1º de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOVENÍLIA LAURINDO DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 18 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.097 - EX, de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DAIANE LOPES NEGREIROS do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.098 - EX, de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAIANE CARLINE MEYER do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.099 - EX, de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REGINA PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA do cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda.

PORTARIA CCI Nº 2.100 - RET, de 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Cleidimar José Ribeiro, constante do Ato 4.392 - NM, de 28 de maio de 2010, publicado na edição 3.147 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica CLEUZIMAR RIBEIRO DE SOUZA.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

PORTARIA Nº 049/2010/DAREH, de 31 de maio de 2010.

Altera Plano de Férias e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, combinado com art. 26, da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, art. 61, da lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990 e art. 11 da Portaria nº 032/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Plano de Férias constante da Portaria nº 156/2009/DAREH, de 10 de novembro de 2010, publicada no Boletim Ostensivo nº 264, de 10 de novembro de 2009, na forma que abaixo especifica:

I - SUBTEN QPBM RG 00.048-93 FABIO QUEIROZ NOGUEIRA - MAT. 455962-2 e 1º SGT QPBM RG 00.075-92 RUI TER PEREIRA BATISTA - MAT. 399930-1, do mês de julho para o mês de agosto de 2010.

II - CAP QOBMA RG 00.019-91 JUVENAL PINTO DE SOUSA - MAT. 390712-1, 1º TEN QOBMA RG 00.046-93 LINDOMAR CARLOS DE MATOS - MAT. 457922-4 e ASP OF BM RG 00.204-06 ANDREYADE FATIMA BUENO DA CRUZ - MAT. 872595-1, do mês de julho para o mês de setembro de 2010.

III - 1º TEN QOBM RG 00.033-05 CLEBER JOSE BORGES SOBRINHO - MAT. 863131-0, do mês de julho para o mês de outubro de 2010.

IV - CB QPBM RG 00.095-93 OLIVIO RIBEIRO GOMES - MAT. 454460-9, SD QPBM RG 00.182-04 VALDIVINO FERNANDES DE SÁ - MAT. 855960-1, SD QPBM RG 00.324-07 DIOGO MARQUEZINE GOMES - MAT. 877732-2 e Servidora Civil VIRLÉIA CARVALHO CÂMARA GOMES - MAT. 860617-0, do mês de julho para o mês de novembro de 2010.

V - 1º TEN QOBMA RG 00.040-93 CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA - MAT. 455350-1, 1º SGT QPBM RG 00.076-84 NIVAM CARVALHO ALVES RODRIGUES - MAT. 16373-2, CB QPBM RG 00.120-93 JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA - MAT. 456683-1, SD QPBM RG 00.162-01 GHISLLENES GONÇALVES DE OLIVEIRA - MAT. 824397-2, SD QPBM RG 00.278-06 LUCAS SANTIAGO ROCHA - MAT. 862468-2 e SD QPBM RG 00.183-04 JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES - MAT. 855982-1, do mês de julho para o mês de dezembro de 2010.

VI - SD QPBM RG 00.209-06 MARCEL ASSIS PEREIRA - MAT. 869414-1, do mês de agosto para o mês de outubro de 2010.

VII - ASP OF BM RG 00.203-06 NILTON RODRIGUES DOS SANTOS - MAT. 872611-6 e SD QPBM RG 00.368-07 SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES - MAT. 877804-3, do mês de dezembro para o mês de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050/2010/DAREH, de 31 de maio de 2010.

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 4º e 26, da Lei Complementar nº 45, combinados com os art. 49, nº 5, alínea "j", 85, item II, 103, nº 1 e 104, nº 1, § 3º, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990 e Portaria nº 32/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2009, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	DURAÇÃO	PERÍODO
ANDRÉ CARVALHO DE ARAUJO	532827-6	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
BRUNO SANTOS MORAIS	877716-1	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
CELIA BARNABE DA SILVA CAFIERO	833698-9	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
CHARLES MENDES DE SANTANA	877724-1	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	8693561	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
EDILCINEY LOPES PEREIRA	877748-9	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
ERLI LEMES DE LIMA	421014-0	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTACHAVES	883718-0	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
GENESIO DAMOTA BARROS	833724-1	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
JESIEL CRUZ LIMA	10707-7	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
JULIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA	399353-1	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
KIRKIPATRIK JEFFLEY REIS LEMES	865364-0	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
LEANDRO FERREIRA LEITE	842242-7	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
LUCELITAMARIA ALVES	14095-3	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA	15091-6	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
MATEUS ALVES TEIXEIRA	862440-2	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGUES	16373-2	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS	825031-6	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
RAILKER GUIMARÃES CESAR	869282-3	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR	884763-1	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
THIAGO DE SANCHIA BISPO DE MACEDO	869275-1	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
THIARLEN YURI REIS LEMES	869236-0	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
URGELISA ALVES LIMASALES	148938-1	30 dias	12/07/2010 a 10/08/2010
WAGMIRON ALVARENGA QUEIROZ	19470-1	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010
WESLEY DE ABREU SILVA	392154-9	30 dias	05/07/2010 a 03/08/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 051/2010/DAREH, de 31 de maio de 2010.

Concede bolsa de estudo a militar.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c os §§ 2º e 3º do art. 9º, inciso IV do art. 10, do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006 e Portaria nº 11/2006/DIORF, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.299, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudo ao Militar abaixo, por ter sido matriculado no Curso de Altos Estudos Estratégicos - CAEE, em Fortaleza-CE, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará em convênio com a Universidade Estadual do Ceará - UECE, a saber:

POSTO	NOME	MAT	INÍCIO	TÉRMINO
TEN CEL QOBM	DODSLEY YURI TENORIO VARGAS	390003-7	31/05/2010	31/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIANº 504 - AF,
de 25 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) EDIVAN FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 883145-9, Assessoramento Direto – AD - 4, desta Pasta, previstas para o período de 26 de abril a 25 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2009 a 12 de abril de 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

**PORTARIANº 505 - LOT,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 22 de março de 2010, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.587-CCI, de 12 de maio de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

NOME	CARGO
CARLOS MANOEL ALMEIDA FREIRE	Médico
RAIMUNDO GOMES MARINHO	Médico

**PORTARIANº 506 - LOT,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 018/2010, de 07 de maio de 2010, da Prefeitura Municipal de Dianópolis, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.533-CCI, de 10 de maio de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

VANESSA NEIVA DE SOUSA, Fisioterapeuta, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dianópolis, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Gabinete do Governador, pelo período compreendido entre 07 de maio a 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIANº 507 - LOT,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 26 de março de 2010, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.522-CCI, de 07 de maio de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

RILMO RIBEIRO DE MORAES, Analista de Desenvolvimento Rural, integrante do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIANº 508 - REM,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 221/2010 e o OFÍCIO Nº 810/2010/PRES/NATURATINS, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Natureza do Tocantins,

MARIA BONFIM RIBEIRO LIMA, matrícula nº 860704-4, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de maio de 2010.

**PORTARIANº 509 - REM,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 840/2010/PRES/NATURATINS e o OFÍCIO/SEAGRO/GASEC Nº 513/2010, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

NATAL CESAR ALVES DE CASTRO, matrícula nº 826523-2, Fiscal Ambiental, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 13 de maio de 2010.

**PORTARIANº 510 - REM,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 464/2010/SEDUC/SS e o OFÍCIO Nº 426/2010/SEFAZ/GASEC, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

MARIA SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8151512-0, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05 de abril de 2010.

**PORTARIANº 511 - REM,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 0448/2010/GAB/SEJUV e o OF/SESPO/GASEC/RH/Nº 633/2010, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Esporte,

LUCIANE MARCHESINI MARMELLO, matrícula nº 682004-2, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Juventude, a partir de 10 de maio de 2010.

**PORTARIANº 512
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 21-A, incisos I, II, III e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria Nº 458 de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.140 de 19 de maio de 2010, concedendo Progressão Vertical aos Servidores Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	81478682	FRANCISCA VANDERLI DA SILVA FERNANDES	1º DE JANEIRO DE 2009	1º DE MARÇO DE 2009
2	13935-1	LELIA SANTOS TURIBIO	1º DE JANEIRO DE 2009	1º DE MARÇO DE 2009
3	732079-5	LEONORA LAZARO DOS SANTOS	1º DE JANEIRO DE 2009	1º ABRIL DE 2009
4	698997-7	VANDY FERREIRA DE SAMPAIO	1º DE JANEIRO DE 2009	1º JULHO DE 2009
5	679798-9	JOSEFA DIAS GOMES	1º DE JANEIRO DE 2009	1º DE MAIO DE 2009
6	8221863	LEONARDO NUNES DE ASSUNÇÃO	1º DE JANEIRO DE 2009	1º DE JUNHO DE 2009

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº 513 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 4º, 10, 13, inciso III, alínea "a", todos da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

I – ANULAR a PORTARIANº 450 de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, de 19 de maio de 2010, na parte em que concedeu Progressão Horizontal a Servidora Pública do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, DELVANE BARBOSA BARROS, matrícula Nº 860846-6.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 514 REM, de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 869/2010/PRES/NATURATINS e o OFÍCIO/GAB/SEGOV Nº 0499/2010, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Governo,

JANNES PESSOA DOS REIS, matrícula nº 832039-0, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 24 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 515 REM, de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 789/2010/GASEC/SEHAB e o OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 607/2010, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

VALDIVINOALVES DIAS, matrícula nº 709549-0, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 17 de maio de 2010.

PORTARIANº 516 REM, de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 389/2010/GAB/FCT e o OFÍCIO Nº 937/2010/SEHAB/GASEC, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano,

FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 860860-1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 12 de maio de 2010.

PORTARIANº 517 REM, de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 1.638/2010-CCI e o OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 564/2010, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Esporte,

PATRÍCIA DA SILVA ALCÂNTARA, matrícula nº 861976-0, Administrador, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 17 de maio de 2010.

PORTARIANº 518 - SF, de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias dos servidores:

EDESIMAR NUNES REIS, matrícula nº 319996-7, Assessor Técnico V – DAS-7, desta Pasta, previstas para o período de 24 de maio a 22 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2009 a 18 de maio de 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 08 de junho a 07 de julho de 2010.

MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 305235-4, Diretora de Administração e Finanças do PlanSaúde – DAS -10, desta Pasta, previstas para o período de 07 de junho a 06 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2010.

**PORTARIANº 519 - DSG,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 228311-5, Assistente Técnico II – AD – 5, para responder pelo Núcleo de Gestão de Almoxarifado, da Coordenadoria de Administração e Patrimônio, desta Pasta, em substituição ao seu titular PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 831941-3, no seu período de Licença Paternidade, de 14 a 21 de maio de 2010.

**PORTARIA, Nº 520 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELVIS FERREIRALYRA SOARES, matrícula nº 830477-7, do cargo em comissão de Gerente de Unidade I – DAS-3, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 30 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2814/10, de 30 de abril de 2010.

KEZIA TAVARES BARBOSA SANTANA, matrícula nº 820872-7, do cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem – DAS-5, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 03 de maio de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2887/10, de 07 de maio de 2010.

**PORTARIA Nº 521 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCIO DA ROSA LOPES, matrícula nº 857351-4, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-6, da Secretária da Administração, redistribuído para o(a) Secretária da Saúde, a partir de 01 de maio de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2888/10, de 07 de maio de 2010.

ANTONIO FRIAS FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 842201-0, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-7, da Secretária da Administração, redistribuído para o(a) Secretária da Saúde, a partir de 26 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2886, de 07 de maio de 2010.

LINDA MAISA NEVES COELHO, matrícula nº 878411-6, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-8, da Secretária da Administração, redistribuído para o(a) Secretária da Saúde, a partir de 01 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2889/10, de 07 de maio de 2010.

**PORTARIANº 522 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LETÍCIA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 868905-9, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretária da Administração, redistribuído para o(a) Secretária do Governo, a partir de 04 de março de 2010.

**PORTARIA, Nº 523 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

FÁBIA CRISTINE PERES ASSUNÇÃO, matrícula nº 820892-1, do cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem – DAS-7, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 09 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2240/10, de 09 de abril de 2010.

**PORTARIA, Nº 524 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

MAXIMILIANO BERNARDES DE CASTRO, matrícula nº 887395-0, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível I, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 01 de março de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2270/10, de 12 de março de 2010.

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 877927-9, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível III, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 01 de abril de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2816/10, de 30 de abril de 2010.

**PORTARIA, Nº 525 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DENISE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 874035-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DAS-1, do(a) Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 12 de maio de 2010.

FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO, matrícula nº 865758-1, do cargo em comissão de Assistente Operacional II – AD-7, do(a) Escola Técnica de Saúde Gismar Gomes, a partir de 13 de maio de 2010.

**PORTARIA, Nº 526 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SELIANA JARDIM MARTINS, matrícula nº 869326-9, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível III, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 11 de maio de 2010.

MAYKON BRESANCIN DE OLIVEIRA, matrícula nº 866055-7, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível III, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIANº 527 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELZIRENE SOUZA DIAS ROCHA, matrícula nº 882877-6, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Superior Nível I, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIANº 528 - EX,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

JEFERSON DAPAZ, matrícula nº 886633-3, do cargo em comissão de Assessoria Superior – DAS-5, da Secretária da Administração, redistribuído para o(a) Secretária da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 2272/10, de 12 de março de 2010.

**PORTARIANº 529 - DSG,
de 26 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GIOVANE RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 863893-4, Função de Confiança FC - 8, para responder pela Coordenadoria de Finanças, da Superintendência de Administração e Patrimônio, desta Pasta, em substituição ao seu titular ADENILDE NUNES LEAL DA SILVA, matrícula nº 684929-6, no seu período de Licença Médica, de 19 a 21 de maio de 2010.

PORTARIANº 530 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art.14, e em conformidade com o art. 9º c/c o Art. 10º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005. resolve:

I – Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público do Quadro da Saúde do Poder Executivo Estadual, conforme disposto a seguir.

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL					
1	8600058	ACACIO OLIVEIRA DOS SANTOS	2-E	2-F	69	8383588	IVANA FELICIASOUZADOS SANTOS	2-E	2-F
2	8304769	ADELAIDE MILHOMEM DE SOUZANETA	2-E	2-F	70	8600732	JADER MACHADO FARIAS	2-E	2-F
3	8600236	ADRIANE FERNANDES MARQUES	1-B	1-C	71	8600759	JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	1-I	1-J
4	8438790	ADRIANE PAULA GOMES DE OLIVEIRA	1-B	1-C	72	8600767	JEANNY DASILVA MARIANO	1-B	1-C
5	8604754	ALBERTINA SANTOS DASILVA	1-I	1-J	73	8574243	JEFFERSON LOPES PEDRO DASILVA	1-B	1-C
6	8497214	ALCIR VIZIOLI	1-I	1-J	74	8602271	JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1-I	1-J
7	8601780	ALESSANDRAGONCALVES MOURA	2-E	2-F	75	900006609	JOCELAINE FAGUNDES INCHAUSTI	1-B	1-C
8	8510016	ALESSANDRO FARIAS PANTOJA	2-E	2-F	76	8600775	JOEL EUFRASIO DE OLIVEIRA	1-B	1-C
9	8377219	ALEXANDRE MODESTO BRAUNE	2-E	2-F	77	8600783	JOHNATHAN FERNANDO SOARES SOUZA	1-B	1-C
10	8595101	ALFREDO CARMO COSTA JUNIOR	1-B	1-C	78	8600911	JOSEANDERSON ROCHANOVAES	1-B	1-C
11	8600848	ALINE ESMERALDO ANDRADE DE ALMEIDA	1-B	1-C	79	8599921	JOSE RODRIGUES COSTA JUNIOR	1-B	1-C
12	8257744	ALVACI DE JESUS PEREIRADA SILVA	2-E	2-F	80	8600937	JUANNAN MILHOMEM DA COSTA	1-I	1-J
13	8544701	AMANDA CAMPOS FEITOSA	1-B	1-C	81	8600945	JUDENE EUCARES SILVA	1-B	1-C
14	8599785	ANA CAROLINA CORTES ARAUJO POVOA	1-B	1-C	82	8600881	JULIO CESAR DE DEUS	1-B	1-C
15	8579091	ANA PEREIRADA SILVA XAVIER	1-I	1-J	83	8601283	JUNIA MARIZA TEIXEIRA	1-I	1-J
16	8497176	ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR	1-I	1-J	84	8442495	KARINA DA COSTA RAMOS	2-E	2-F
17	8376174	BELCHIORLINA BARROSO XAVIER MORAIS	1-I	1-J	85	8348774	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	1-B	1-C
18	8602581	BENVINDA ALVES PINTO	1-I	1-J	86	8480281	KATIUCE DA CONCEICAO BISPO	1-I	1-J
19	8387290	CAIO AUGUSTO FERREIRA DO AMARAL	1-B	1-C	87	8599637	LAFAIETE NOGUEIRA REGO	1-B	1-C
20	8503982	CALIXTO ISMAEL DIAZ LIBERA	1-B	1-C	88	8368325	LAURENICY KATIA FERREIRA DOS SANTOS	1-I	1-J
21	8600805	CAMILA THOMAZI	1-B	1-C	89	8539502	LEILA LOPES DOS SANTOS	1-I	1-J
22	8578354	CARMINA PINTO DA ROCHA	1-I	1-J	90	1712632	LEONIR FERREIRA RAMOS	1-I	1-J
23	8602395	CAROLINE SILVAFALCAO	1-B	1-C	91	8295077	LIANGELAPAZ DE ANDRADE	2-E	2-F
24	8348863	CELCYLEY CLEYSUALLLES COSTA	1-B	1-C	92	8602441	LIDIANE CHAVES SOARES	1-B	1-C
25	8361592	CELIA DA COSTABEQUIMAM NUNES	1-I	1-J	93	8599645	LILIANE SANTOS CAVALCANTE	1-B	1-C
26	8343268	CEZAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	1-B	1-C	94	8602450	LISY MOTADA CRUZ	2-E	2-F
27	8549508	CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS ABOUL HOSN	2-E	2-F	95	8602468	LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE	1-B	1-C
28	8354596	CLEBIO MACHADO CHAVES	1-I	1-J	96	8604045	LUCIENE MONTEIRO DE BARROS RODRIGUES	1-B	1-C
29	8604797	DANIELA REZENDE PASSOS	1-B	1-C	97	8412871	LUIZ ORION DASILVA LIMA	1-I	1-J
30	8601402	DANILO ROCHA SILVA	1-B	1-C	98	8600082	LUZILEILAALVES DO CARMO	1-B	1-C
31	8601488	DEIJALMA MARTINS BARBOSA	1-B	1-C	99	8553998	LUZINETE FERREIRADA SILVA COSTA	1-I	1-J
32	8599742	DENISE MARENGO CARLOS	2-E	2-F	100	8604959	MAGVANE SEVERINO DASILVA	1-B	1-C
33	8339171	DIVINO JOSE OTAVIANO	1-B	1-C	101	8599823	MANUELA BARRETO SILVA	2-E	2-F
34	8601429	DONILDA MOREIRA RODRIGUES	1-B	1-C	102	8599653	MARCELARIBEIRO GONCALVES FARENZENA	1-B	1-C
35	8538280	EDILA VARGAS MARINHO	1-I	1-J	103	8540462	MARCELO OTONI NASCIMENTO	2-E	2-F
36	8441782	EDILSA BOMFIM SOUSA DO NASCIMENTO	1-I	1-J	104	8594627	MARCELO DE MUZIO GRIPP	1-B	1-C
37	8349347	EDIVANI CRISTINA VILHENASANTOS	2-E	2-F	105	8599718	MARCIELLE MARTINS DE PAULAMOTA	1-B	1-C
38	8343349	EDNADOS SANTOS SANTANA	2-E	2-F	106	8602727	MARCIOALVES MACIEL	1-B	1-C
39	8601437	EDNATAVEIRAAIRES FERREIRA	1-I	1-J	107	8619361	MARCOS AURELIO CANELAXAVIER	1-B	1-C
40	8387508	EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES	1-B	1-C	108	8603529	MARCOS BONIFACIO PINTO	1-I	1-J
41	8601992	EDVALDO JUNYOR CERQUEIRADE OLIVEIRA	1-B	1-C	109	8361100	MARCOS VINICIUS PONDIAN JACINTO	1-B	1-C
42	8599700	ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA	1-B	1-C	110	8301832	MARCYANY VIEIRASANTANA VASCONCELOS	2-E	2-F
43	7601531	ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS	1-B	1-C	111	6705537	MARIAAPARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	2-E	2-F
44	8599793	ELIZANGELA RUFINO DOS SANTOS	1-B	1-C	112	8602131	MARIACLAUDIA PIGNATA SCHOEPFFER	1-B	1-C
45	8351066	ELKE SANDRA LIMA AGUIAR	1-I	1-J	113	8604967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MILHOMEM	1-B	1-C
46	8601364	ENILDA FREIRE CAVALCANTE DE SOUZA	1-B	1-C	114	8576751	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ	1-I	1-J
47	8360821	ERICA DE SOUZA TEIXEIRA	1-B	1-C	115	8408017	MARIADO SOCORRO DASILVAABADE SOUSA	1-I	1-J
48	8599505	FABIANO LUIZ IRGANG	1-I	1-J	116	8603774	MARIAFRANCISCA SOUSADASILVA	1-I	1-J
49	8599807	FABIOLA CARRIJO DEL BIANCO	1-B	1-C	117	8349517	MARIA GORETE PAZ CUNHA	1-I	1-J
50	8395730	FERNANDA LOMMEZ FERREIRA DELORENZO	1-B	1-C	118	8348901	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	1-I	1-J
51	900005220	FILOMENA MARTINS DA SILVA BARROS	3-H	3-I	119	8276889	MARIAIRACEMADE GODOI SANTANA	2-E	2-F
52	8414661	FRANCISCA CARDOSO DASILVA	1-I	1-J	120	1772708	MARIA MARCIA MOREIRA GOMES BARROS PIMENTEL	1-B	1-C
53	8599513	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES MIRANDA	1-B	1-C	121	8602158	MARIA RAIMUNDA SILVAARAJO	1-I	1-J
54	8600228	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MIRANDA	1-B	1-C	122	8599661	MARIA ROSINEIDE MACEDO DE SA	1-B	1-C
55	8386528	FRANCISCO DHANT BARROSO AZEVEDO	2-E	2-F	123	8600015	MARILDO DE SOUSA RIBEIRO	1-B	1-C
56	8602115	GICELIAALVES FERREIRA	1-I	1-J	124	8602883	MARILENE ESPINDOLASANTANA	1-B	1-C
57	8594236	GISELLE DASILVA CARNEIRO	1-B	1-C	125	1785605	MARLENEALVES ROSASIQUEIRA	1-B	1-C
58	8577552	GIZELE RODRIGUES DE SOUZA	1-I	1-J	126	8604851	MARLY SOARES MOREIRA	1-I	1-J
59	8594074	GLAITON REZENDE JUNQUEIRA	1-B	1-C	127	8396051	MARTHAADRIANA CARVALHO DOS SANTOS MASCARENHAS	1-I	1-J
60	8580090	GLAMAR CUNHADA SILVA	2-E	2-F	128	2447088	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO BORGES	1-I	1-J
61	8605181	GLAUCIACARNEIRO GONCALVES	1-B	1-C	129	8602816	MAYARA VIEIRA KEGLER	2-E	2-F
62	8599521	HAMINADABE DE SOUSA BURGUE	1-B	1-C	130	8602824	MEIRISLANE CRISTINA DE JESUS REIS	1-I	1-J
63	8356475	HEBERT LIMABATISTA	1-B	1-C	131	8507180	MILENE DAMOUS DE CASTRO	2-E	2-F
64	8600066	HENRIQUE FERREIRA MEDICI	1-B	1-C	132	8594252	MIRELLA MENDONCA CURADO	1-B	1-C
65	8442134	HUEVERSON JUNQUEIRA NEVES	1-B	1-C	133	8605441	MISMA ROSANE RESPLANDES FARIAS	1-I	1-J
66	8255725	IARA RIBEIRO SAES	1-I	1-J	134	8540268	MORGANAMIRIDAN PARANAGUADE FARIA	2-E	2-F
67	8574316	ISADORA LAURIA GERBIS	2-E	2-F	135	8272611	NADIAVALADARES MELO ECKERT	2-E	2-F
68	8587019	ITALO COMITRE DE CAMPOS	1-B	1-C	136	81691441	NAIRO JOSE DE SOUZA JUNIOR	1-B	1-C
					137	8509565	NELMADO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	2-E	2-F
					138	8603880	NEUMA BEZERRA SANTOS	1-I	1-J
					139	8605734	NEUZIRENE GOMES DASILVA	1-I	1-J
					140	8604312	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	1-B	1-C
					141	8603812	PAULO BARBOSADE MELO	1-I	1-J
					142	8415811	PAULO FERNANDO DE SOUZA	1-I	1-J
					143	8518467	RAQUEL MACHADO BORGES	2-E	2-F
					144	8599602	REGINAGOMES DASILVA	1-B	1-C
					145	8367779	REIJANE PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE	1-I	1-J
					146	8603898	REJANE COSTA DE SOUSA	1-B	1-C
					147	8268959	RISALDA MARIA CASTRO DE SOUZA	1-I	1-J
					148	8605505	RITADE CASSIA ALVESALBUQUERQUE	1-B	1-C
					149	8599751	RITADE CASSIA DE SOUZA BARROS	1-B	1-C
					150	8479208	RODRIGO FERNANDO E SOUZA MARTINS	1-B	1-C
					151	8386471	RODRIGO FERREIRA LINS	1-B	1-C
					152	8601755	ROGERIO LUCENA DE ALMEIDA	1-B	1-C
					153	4876865	ROSANAGLEICY PAIVACARVALHAES	1-B	1-C
					154	8601691	ROSELENE CARDIM DASILVA	1-B	1-C
					155	4772491	ROSILENE CRUZ CAMPOS	1-I	1-J
					156	8612935	RUDIVAL SILVA TORRES	1-B	1-C
					157	1831135	SEBASTIANA JUSTINO DE BRITO	1-I	1-J

158	8304637	SILVANY DOS SANTOSALCANTARA	1-I	1-J	46	7190565	ALDENIR LOPES DA CONCEICAO	2-H	2-I
159	8351368	SOLANGE MARIAALVES DASILVA	1-I	1-J	47	8272263	ALDENIZA DE SOUSA	3-I	3-J
160	8362866	STELAREGINA COSTA	1-B	1-C	48	8269262	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	2-F	2-G
161	8590648	SUELYDA SILVAGONCALVESLIMA	1-I	1-J	49	2470811	ALEXANDRE JANOTTI	3-G	3-H
162	8577013	SUYLANNE GOMES FELIPE	1-I	1-J	50	8175691	ALEXANDRE MATTIELLO	2-E	2-F
163	8535477	TAILENE LUBINI CAMPANARO	1-B	1-C	51	1592203	ALFREDO RAMOMALFONSO CAVALCANTE	3-H	3-I
164	8588937	TARCISIO NUNES CARVALHO	1-B	1-C	52	2154307	ALICE DOMINGOS UCHOA	2-H	2-I
165	8349894	TATIANAGARCIA DAMOTA	2-E	2-F	53	81492596	ALICJAEZBIETACUPEK STAFIN	3-D	3-E
166	8368481	TATIANA GOMES MURICI	1-B	1-C	54	7028113	ALIENE DOS SANTOS FERNANDES	4-G	4-H
167	8367311	TEREZA DE MELO NETAMAIA	1-I	1-J	55	5993105	ALMIR BORGES FRANCO	3-F	3-G
168	8602093	THAIS MENDES FERREIRA	1-B	1-C	56	8168130	ALMIR FERREIRA DE ARAUJO NETO	3-E	3-F
169	8486158	THELIAVALENTE AMORIM	2-E	2-F	57	7160577	ALSERALVALVES DE ARAUJO	2-H	2-I
170	8603600	VALCIONE QUINTINO DA SILVA GOMES	1-I	1-J	58	8223734	ALT AMIR PERPETUO FERREIRA	4-F	4-G
171	8509999	VALDENE PEREIRA DA SILVACANTUARI	1-B	1-C	59	6341314	ALVENICE DE SOUZA MOTA	2-G	2-H
172	8423377	VALDENIZO DIAS DE ALMEIDA	1-I	1-J	60	7163401	AMARILDO HERBERT TAVARES	3-H	3-I
173	1845519	VALDETE SOUSA CASSIO	1-I	1-J	61	1594338	AMELIA CIRQUEIRA BRITO	2-H	2-I
174	8603677	VALDMILSON COSTA DASILVA	1-I	1-J	62	8175136	AMERITAMOREIRA DE OLIVEIRA	4-F	4-G
175	8343705	VANDERLUCE CHAVES LIMA	1-I	1-J	63	7128762	ANAARLETE SALES BATISTAPRADO	2-H	2-I
176	8222240	VANDERLY PEREIRA XAVIER	1-I	1-J	64	8294445	ANA BEATRIZ DIAS	2-E	2-F
177	8365997	VERA LUCIA COSTADIAS	1-I	1-J	65	8236208	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	2-F	2-G
178	8605581	VILMA ASEVEDO SOARES TEIXEIRA	2-E	2-F	66	1595652	ANA CAROLINARODRIGUES VALE EALMEIDA	3-H	3-I
179	8599611	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	1-B	1-C	67	7149841	ANA CELIADE SOUZA FREITAS	2-H	2-I
180	8603685	WELINGTON DA LUZ OLIVEIRA	1-B	1-C	68	6682570	ANA CELIAMACEDO MENDES DA COSTA	2-H	2-I
181	8574987	WESLIANE SILVALIMA	1-I	1-J	69	8203288	ANA CLAUDIA DIAS BASTOS	4-F	4-G
182	8415773	WHISLLEY MACIELBASTOS	2-E	2-F	70	8320837	ANA CRISTINA RIBEIRO	2-D	2-E
183	8600007	WILMACHAVEIRO HONOSTORIO DE SOUZA	1-B	1-C	71	8308055	ANA DAMASCENO MESSIAS OLIVEIRA	2-I	2-J
184	8602875	WILMADE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA	1-B	1-C	72	1598082	ANADAVID SOARES	2-H	2-I

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros, no que couber a partir de 1º de abril de 2010.

PORTARIA Nº 531 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 14, inciso II, e em conformidade com o art. 9º c/c o Art. 10º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público do Quadro da Saúde do Poder Executivo Estadual, conforme disposto a seguir:

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL					
1	1583727	ABDIEL RODRIGUES AMORIM FERREIRA	2-H	2-I	90	8267332	ANA VIRGINIA CARNEIRO MENDONCA	4-F	4-G
2	1583808	ABELINA FERREIRADE MELO DA SILVA	2-H	2-I	91	4382609	ANA VIRGINIA GAMA MANDUCA	3-H	3-I
3	5211671	ABINAIRALVES DOS REIS VIEIRA	3-H	3-I	92	81924666	ANALDIVAN BRITO NOLETO	2-F	2-G
4	7016964	ADALBERTO MARTINS ARAUJO	2-H	2-I	93	7148950	ANAILEA PEREIRA NEVES	3-H	3-I
5	1584707	ADALGISA EDUARDO EVANGELISTA	2-H	2-I	94	7174012	ANALIA ARAUJO GOMES	2-H	2-I
6	5298504	ADALGISA GOMES DE SOUSA MURICI	3-H	3-I	95	6671454	ANALIA CELENCINA FAGUNDES GOMES	3-H	3-I
7	1585932	ADELICINA RIBEIRO DE SOUZA LUZ	3-H	3-I	96	2254280	ANALIA GOMES ROCHA	3-H	3-I
8	900027991	ADELIANA ANTONIO DE CARVALHO	3-I	3-J	97	8275955	ANDRE LUIZ DE SOUZA	2-F	2-G
9	1586661	ADELINA GOMES DASILVA DAMASCENA	2-H	2-I	98	8269912	ANDREA BORGES RIBEIRO	2-F	2-G
10	6388701	ADELSON MOTADE AGUIAR	3-H	3-I	99	6385010	ANELISE RIBEIRO PEIXOTO	3-H	3-I
11	8310009	ADELVAN PEREIRA FERNANDES	2-E	2-F	100	2153505	ANETTE KELSEI PARTATA	3-F	3-G
12	7146906	ADEMAR NASCIMENTO DA SILVA	2-G	2-H	101	8270201	ANGELADE SOUZA SILVA	3-I	3-J
13	8277257	ADENALVAMATOS DA COSTA	3-I	3-J	102	7032064	ANGELA FATIMA PAIVADOS REIS	2-H	2-I
14	8270210	ADENILDADE SOUSA BORGES COSTA	2-F	2-G	103	1599135	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERRA	4-H	4-I
15	2735547	ADONIS KOOP	3-H	3-I	104	7142404	ANGELA MARIA RIBEIRO DIAS GOMES	3-H	3-I
16	8263817	ADRIANA BATISTA DE MELO	3-F	3-G	105	6692109	ANGELITAVIEIRA SILVA	2-H	2-I
17	8262217	ADRIANA CARNEIRO DE SOUSA BATISTA	2-E	2-F	106	7174101	ANGELNA CUNHA	2-H	2-I
18	3002683	ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	2-H	2-I	107	1599488	ANGELO DO AMARAL ROCHA	2-I	2-J
19	7177381	ADRIANACATINI DA FONSECA	2-H	2-I	108	7172583	ANGELUZAKATIA ADOLFO PAPANOSTA	2-H	2-I
20	8261971	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA	4-F	4-G	109	1599640	ANIGESSAMOURA DA SILVA	2-I	2-J
21	8272212	ADRIANACRISTINA BATISTA DO PRADO	4-F	4-G	110	5548851	ANILZALEONE MARTINS SILVA	4-H	4-I
22	8194947	ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS	3-D	3-E	111	7137401	ANIZIANIA GOMES DE SOUSA ARAUJO	3-H	3-I
23	8318522	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	3-D	3-E	112	81541473	ANNA CHRISTINA LIN NETTO CANDIDO	2-F	2-G
24	7018312	ADRIANE FEITOSA VALADARES CAVALCANTE	3-E	3-F	113	7164807	ANTONIA DE FRANCA RODRIGUES	2-H	2-I
25	8188203	ADRIANNI BARROS COSTA	2-F	2-G	114	7141190	ANTONIA JORGE DO SANTO	2-H	2-I
26	6341152	ADRIANO CESAR ZANINA	3-H	3-I	115	7038186	ANTONIA OTILIA MONTEIRO KOOP	2-H	2-I
27	7178352	ADRIANO DEASSUNCAO PIMENTA	3-H	3-I	116	7024126	ANTONIA PINHEIRO DASILVA	2-H	2-I
28	7181655	AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA	2-H	2-I	117	5246466	ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVAALVES	2-H	2-I
29	7141009	AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA	3-H	3-I	118	8164819	ANTONIETA RODRIGUES VIDAL	3-I	3-J
30	1588109	AGUIDACORREA GALVAO	3-I	3-J	119	6844499	ANTONINHA MACHADO DE SOUSA	2-H	2-I
31	1588796	AGUINALDO PIRES COSTA	3-H	3-I	120	1602454	ANTONIO AFONSO DE MELO	2-H	2-I
32	7029276	AIERDINA PEREIRA CAMPOS	3-H	3-I	121	1602705	ANTONIO AMANCIO LEMOS	2-I	2-J
33	6808263	ALANAMARA FONSECA CAVALCANTE	2-H	2-I	122	1603001	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	2-H	2-I
34	1589504	ALARICO NUNES AZEVEDO FILHO	2-H	2-I	123	8191735	ANTONIO CARLOS DA SILVA	4-F	4-G
35	7161204	ALBA LUCIATAVARES SOUSA MONTEIRO	3-H	3-I	124	7175922	ANTONIO CARLOS JOSE SEABRA	3-H	3-I
36	8300496	ALBERTINA LINHARES DE OLIVEIRA	2-E	2-F	125	8272298	ANTONIO CELSO CIUFA	2-F	2-G
37	4799186	ALBETIZA BARBOSA SANTOS	2-F	2-G	126	6630260	ANTONIO CESAR DOURADO SOUZA	2-H	2-I
38	8317143	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	2-E	2-F	127	1604741	ANTONIO DUARTE NETO	2-F	2-G
39	8163332	ALCINA ALVES LOPES NASCIMENT O	4-F	4-G	128	5984700	ANTONIO HANAÍ	3-H	3-I
40	8263787	ALCIONEALVES DOS SANTOS	3-I	3-J	129	2311003	ANTONIO MARTINS CARDOSO NETO	2-G	2-H
41	4709292	ALDAIR DE SOUSACOSTA	3-H	3-I	130	1606018	ANTONIO NEWTON DE LIMA	3-H	3-I
42	7193157	ALDAIR ROCHA ALVES DEAGUIAR	2-H	2-I	131	7170025	ANTONIO SERGIO DA SILVAVINHAS BOTELHO	2-H	2-I
43	5981271	ALDECI LOPES SOUTO GIOVELLI	2-H	2-I	132	1606956	ANTONIO TADEU MARTINS SILVA	3-H	3-I
44	7153791	ALDENI GUIMARAES CAVALCANTE	2-H	2-I	133	7025955	APARECIDA ARAGONEZ ESSADO MAYA	4-H	4-I
45	2254018	ALDENI SOARES DOS SANTOS	3-H	3-I	134	1608304	AREOLINO LUSTOSA NETO	3-H	3-I

135	1608576	ARICEU ERICINO DE OLIVEIRA	3-H	3-I	224	8269238	DENIZE MOREIRA GOMES	3-F	3-G
136	6828884	ARILTON MOTA DE AGUIAR	2-H	2-I	225	2311691	DEOLINETE MENDES MONTEIRO	2-H	2-I
137	8191727	ARLENE PARLANDRINO SANTOS	3-I	3-J	226	1628682	DEUSANILZATAVARES DE SOUSA	3-I	3-J
138	81438893	ARLETE GOMES DA GLORIA	3-H	3-I	227	7133766	DEUSENY ANTONIO DE FARIAS	3-H	3-I
139	81498608	ARTHUR CAMILO SANTANALETE	2-F	2-G	228	1629140	DEUSILENE LUSTOSA VIEIRA SANTOS	2-H	2-I
140	5143225	ATILEIDE BRAGA CARVALHO	3-H	3-I	229	6807887	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	2-H	2-I
141	8189196	AUGUSTO APONTE RIVERO	2-D	2-E	230	6758576	DEUSIRENE RODRIGUES SOBRINHO CANTANHEDE	1-H	1-I
142	5619831	AVADORIS VALENTE ARAUJO	3-H	3-I	231	7160739	DEUSIRENE SILVACOSTA FREITAS	2-G	2-H
143	6717381	AZINOLIA DIAS SOARES	3-I	3-J	232	6756280	DEUZALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2-H	2-I
144	2203618	BEATRIZ ALVES MARTINS	2-H	2-I	233	5950716	DEVAIR FERREIRA DE ARAUJO	2-H	2-I
145	900020351	BEATRIZ BATISTA MARQUES	3-H	3-I	234	7175418	DIANARU BARROS	2-H	2-I
146	81614705	BENEDITA DE SOUSA ALVES	3-I	3-J	235	6821014	DIANAYVALADARES DA SILVA	3-H	3-I
147	6783252	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	3-H	3-I	236	8303541	DILZAMAR GOMES BARBOSA	3-I	3-J
148	1612921	BERNADETE CASTELO BRANCO DE SOUZA	2-H	2-I	237	6682499	DIMARINASARAIVASANTOS	2-H	2-I
149	5709156	BERNARDINA RODRIGUES DASILVA	2-H	2-I	238	5211166	DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA	3-F	3-G
150	3153622	BUCAR AMAD BUCAR	3-H	3-I	239	7130660	DINALMIR PIREES DE ANDRADE MARTINS	2-H	2-I
151	5623278	CANDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR	3-I	3-J	240	1631128	DIOLINA FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	2-I	2-J
152	5574986	CANDIDACARVALHO DE OLIVEIRA SOARES	2-H	2-I	241	1631209	DIOMAR DE SOUZA NASCIMENTO	2-H	2-I
153	8277281	CANDIDA MARIA OLIVEIRA GUILHERME	4-F	4-G	242	900033444	DIONISIO JARDIM DASILVA NETO	2-H	2-I
154	7142757	CARLOMAGNO LUSTOSA DA CUNHA	2-H	2-I	243	7136943	DIVA JORGE RODRIGUES	2-H	2-I
155	6852599	CARLOSALBERTO CAETANO DE MORAIS	3-H	3-I	244	8301662	DIVINA DE SOUSA PEREIRA	2-E	2-F
156	6972306	CARLOS ALBERTO ROCHA MACEDO FILHO	2-H	2-I	245	2255090	DJALMA LACERDA	3-H	3-I
157	1614118	CARLOS ALBERTO SALES	2-H	2-I	246	1632795	DJALMIR LACERDA	3-H	3-I
158	7181817	CARLOS ANIBAL RODRIGUES SILVA	2-H	2-I	247	8308101	DOLIRIA MARIA DE JESUS	3-I	3-J
159	4688324	CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	3-H	3-I	248	7139292	DOMICE CARDOSO DUTRA	2-H	2-I
160	81522509	CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA	3-F	3-G	249	4788907	DOMINGAS BATISTA ARAUJO	2-F	2-G
161	8268592	CARLOS LEMES	3-F	3-G	250	7039409	DOMINGAS BISPO DE SANTANA	4-H	4-I
162	8270007	CARLOS SERGIO DE CARVALHO	3-F	3-G	251	7202164	DOMINGAS DE OLIVEIRANEGRE E SILVA	3-H	3-I
163	1615602	CARMELITA FERNANDES MESQUITA	4-H	4-I	252	7145420	DOMINGAS PEREIRA DA SILVABARROS	2-H	2-I
164	1615947	CARMELITA RIBEIRO DASILVA	1-I	1-J	253	5213967	DONATILA ALVES TITO	2-H	2-I
165	1616161	CARMEM MARIA QUEIROZ CARNEIRO	3-H	3-I	254	1635204	DORALICE ALBERTO VELOSO	3-I	3-J
166	8218838	CARMEM RUTH SANTANA DE ARAUJO SOUZA	2-F	2-G	255	1635972	DORIVAL HONORATO DE SOUSA	2-I	2-J
167	8172081	CARMEN GONCALVES	4-F	4-G	256	7163240	DOURIVAN DIAS MARTINS	2-H	2-I
168	1616081	CARMEN IRIS TOLENTINO DE ALMEIDA	2-F	2-G	257	7112173	DULCE AQUINO AYRES	2-H	2-I
169	8172161	CARMEN TAISA DUARTE LORENZONIALMEIDA	2-F	2-G	258	7177623	EBERT RESENDE BILHARINHO	2-H	2-I
170	2109514	CARMENCITA PEREIRADOS SANTOS	3-H	3-I	259	8275980	EDENE CRISTINA VAZ	3-F	3-G
171	6634257	CARMOSINA PEREIRA DE SOUSA	2-H	2-I	260	2255413	EDER SILVEIRABARBOSA	2-H	2-I
172	7194129	CARMOZINA PEREIRA DE BRITO	2-H	2-I	261	7168471	EDGAR NARCISO DE MORAES	2-H	2-I
173	6831591	CAROLINE MEIRE BONTEMPO DE SOUSA	3-H	3-I	262	5545960	EDILBERTO VASCONCELOS PEREIRA	2-H	2-I
174	7148364	CASSIA VIT ORIADE DEUS ALVES	3-H	3-I	263	6983189	EDILEIDE MENDES RODRIGUES SOUZA	2-H	2-I
175	2151391	CASSIANILDA ALVES MILHOMEM	2-H	2-I	264	7114541	EDILEUZA GUILHERMINA DE LIMA MOREIRA	3-H	3-I
176	900032502	CASSIUS FERREIRA GARIGLIO	3-H	3-I	265	7114974	EDILVAFERREIRA LUZ	2-H	2-I
177	1617052	CATIANE SUNTA RECH TAUBE	4-H	4-I	266	8307661	EDIMAR BATISTA BARNABE	2-E	2-F
178	1617214	CECILIA NOLETO LUZ PEQUENO	3-I	3-J	267	8277303	EDIMAR TEODORO MOURAO SILINGOWSCHI	4-F	4-G
179	7029195	CELESTE AIDA DE PAULASANTOS VIANA	3-H	3-I	268	7173474	EDINAMAIA DA COSTA SILVA	2-H	2-I
180	1617648	CELIAALVES DOS SANTOS TOBIAS	2-H	2-I	269	6993303	EDINALVA MARIAGOMES	3-H	3-I
181	8272425	CELIVANIA DE ARAUJO NEVES	3-I	3-J	270	2846705	EDINE DOS SANTOS SILVAE SILVA	2-H	2-I
182	6627391	CELSON AMAJURI VILELA	2-H	2-I	271	7029004	EDINE FERNANDES BANDEIRA	4-H	4-I
183	81431457	CESAR AUGUSTO DELGADO	3-F	3-G	272	4790715	EDITH DACOSTA RODRIGUES	3-H	3-I
184	8270147	CHARLES BRANTI BARROS COSTA	3-F	3-G	273	7148445	EDITH IONE ARAUJO PONTES	2-H	2-I
185	8300763	CICERA APARECIDA ALVES COELHO	3-I	3-J	274	7032901	EDLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	3-H	3-I
186	7140975	CIRILO PEREIRA CARVALHO NETO	2-H	2-I	275	8318409	EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	3-I	3-J
187	6641890	CIRO PRUDENCIO DE PAIVA	2-H	2-I	276	2472350	EDNA CLAUDIA MENDES BARBOSA	3-H	3-I
188	8102821	CLARA HUBERTINAVASQUEZ LABBE	3-H	3-I	277	73741	EDNA MOREIRA SOARES	3-H	3-I
189	7133502	CLARICE DA COSTA FERREIRA	2-H	2-I	278	6827055	EDNA OLIVEIRA LOTUFO MANZANO	4-H	4-I
190	8218684	CLAUDETTE BANDEIRA NUNES DE MORAES	2-F	2-G	279	1639706	EDNASERPABENICIO	2-H	2-I
191	7144610	CLEIONE BEZERRA DE SOUSA	2-H	2-I	280	6812295	EDNALVA DE SOUZA ROCHA	2-H	2-I
192	7011067	CLEIVONE BEZERRA DE SOUSA	2-H	2-I	281	8217238	EDSON JOSE DE CASTRO	2-F	2-G
193	6642438	CLELIA APARECIDA MOTA SUNDFELD	3-H	3-I	282	8176396	EDUARDO ANTONIO FAUSTINO	3-F	3-G
194	6819460	CLEMENTINA CARDOZO MAIA	2-H	2-I	283	2989565	EDUARDO JOAO MENDES BEZERRA	3-H	3-I
195	8172145	CLEOMENES DOS SANTOS FERREIRA	3-F	3-G	284	6299521	EDUARDO KOMKA FILHO	3-H	3-I
196	1621670	CLEONICE PEREIRA LIMA	2-H	2-I	285	1641271	EDWARD VILELA BORGES	2-D	2-E
197	1621751	CLEONICE SILVALETE PEREIRA	3-H	3-I	286	1641433	EFRAIM DOS REIS PEREIRA	2-H	2-I
198	5138060	CLEOSILDA RIBEIRO MARINHO	3-I	3-J	287	8103631	ELBAMACIEL DA SILVA COSTA	2-H	2-I
199	7141785	CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA	3-H	3-I	288	8195838	ELCIANA BRITO SOARES	3-I	3-J
200	81695519	CLOTILDES NERES BARBOSA	3-I	3-J	289	7119933	ELDITONIAMENDES DE SOUSA SILVA	2-H	2-I
201	6266517	CLOVIS HIGINO MARQUES	2-G	2-H	290	2745186	ELGINA BARRETO DE MENEZES	1-H	1-I
202	2845482	CONCEICAO DE MARIAPEREIRA DASILVA	2-H	2-I	291	8276871	ELEM CECILIANA ALMEIDA PESSOA	4-F	4-G
203	2989051	CORDELIATEREZA MARTINS NEIVA	2-H	2-I	292	4720008	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES HUBNER	2-H	2-I
204	1623290	CORINA NAIR VIEIRA DE PAULA	3-H	3-I	293	4771923	ELEONORA AMARAL	3-H	3-I
205	1623371	COSMACARVALHO DA SILVA	2-H	2-I	294	7171421	ELGHISLAINE XAVIER DE ARAUJO	3-H	3-I
206	6633447	CREUSAPEREIRA GALVAO	2-H	2-I	295	6314007	ELIAMAR MIGUEL CANDIDO	2-G	2-H
207	2311500	CREUVALDINAMIRANDA NEPOMUCENO	3-H	3-I	296	6639992	ELIAN PEREIRA MARTINS SANTANA	3-H	3-I
208	5317231	CREUZAPEREIRA DE SOUZA SILVA	2-H	2-I	297	8269246	ELIANA DE ALMEIDA REZENDE	4-F	4-G
209	1624776	CREUZAPINHEIRO LIMA DE FREITAS	2-I	2-J	298	8276731	ELIANA LOPES DE ARAUJO OLIVEIRA	3-I	3-J
210	7028971	CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	4-H	4-I	299	4671708	ELIANE LOPES DASILVA	3-H	3-I
211	8269319	CRISTIANE MENDES DE MENEZES TEIXEIRA	2-F	2-G	300	2255766	ELIANY LOPES DA CONCEICAO	3-H	3-I
212	6690246	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	3-H	3-I	301	1645421	ELIEDEALVES DE ALMEIDA	3-H	3-I
213	81489293	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	2-F	2-G	302	7022778	ELIENE DE SOUSA ROCHA	2-H	2-I
214	2254875	CUSTODIANAPEREIRA DASILVA	3-H	3-I	303	1643053	ELIENE FEITOSAPEREIRA PARENTE	2-H	2-I
215	5993369	CYNTHIA BORGES PEREIRA	2-H	2-I	304	8272379	ELIENE RODRIGUES MOREIRA MELO	2-F	2-G
216	1625071	DALCY SOUZA DINIZ ALBUQUERQUE	3-I	3-J	305	2205408	ELIETE BATISTA DE LEMOS	3-I	3-J
217	1625152	DALMA BERNARDES PIREES DA SILVA	2-H	2-I	306	1643487	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	2-H	2-I
218	7124775	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	2-H	2-I	307	6009549	ELIEUSADOS SANTOS SILVA	3-H	3-I
219	7193823	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	2-H	2-I	308	8268948	ELIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	2-F	2-G
220	7151233	DEBORA OLIVEIRACARNEIRO PARENTE	2-G	2-H	309	7165889	ELINE COELHO DE BRITO MEIRELES	1-H	1-I
221	1627449	DELMA SOARES RIBEIRO QUEIROZ	2-H	2-I	310	2092875	ELIO BATISTA GOMES	3-H	3-I
222	8317259	DELZENIR ALVES BRINGEL	2-E	2-F	311	7127952	ELIOMARTAVARES MASCARENHAS SANTOS	2-H	2-I
223	3240860	DENER GOMES DE ABREU	2-H	2-I	312	1643720	ELISABETE DAMASCENO SALES	2-I	2-J

313	8269491	ELISANGELA SILVA GOMES	3-F	3-G	402	7138211	FRANCISCADAS CHAGAS DA SILVA NASCIMENTO	2-H	2-I
314	4876008	ELISIANE FERRARI CARDOSO	3-H	3-I	403	7164564	FRANCISCADELMAQUEZADO CARVALHO	2-H	2-I
315	1644297	ELIZABETE ALVES GUIMARAES	3-H	3-I	404	8273740	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	3-I	3-J
316	1643801	ELIZABETH ALMEIDA COELHO FEITOSA	2-H	2-I	405	6754589	FRANCISCA RIBEIRO LEITE	3-H	3-I
317	6760121	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA BARROS	2-H	2-I	406	8170797	FRANCISCA RINALD CARVALHO DA SILVA	4-F	4-G
318	8176540	ELIZABETH CARMEM MORAES SOARES	2-D	2-E	407	7132361	FRANCISCA ROSA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS	2-H	2-I
319	4784740	ELIZABETH FACUNDES DE ANDRADE CASTRO	2-H	2-I	408	4076664	FRANCISCO AGAMENON DE SOUZA SOARES	2-H	2-I
320	6316719	ELIZABETH VIEIRA DE LUCENA	3-H	3-I	409	3143741	FRANCISCO ASSIS JUNIOR	2-H	2-I
321	8307857	ELIZETE FERREIRA LEITE	2-E	2-F	410	2435071	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LEME	3-H	3-I
322	1645188	ELIZIA COSTA RODRIGUES	3-H	3-I	411	6626581	FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA	2-H	2-I
323	1645340	ELIZIEUX SOARES VIEIRA	2-H	2-I	412	6639801	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO	2-H	2-I
324	81544308	ELLYS SYMONE GOMES DEARRUDA	3-F	3-G	413	4707915	FRANCISCO DAS MERCES CRUZ PEREIRA	2-H	2-I
325	7132794	ELMICIALIMA PARENTE FERNANDES	2-H	2-I	414	5629128	FRANCISCO DE BARROS NETO	2-H	2-I
326	8201382	ELOIZA DIAS BORGES	3-I	3-J	415	1660730	FRANCISCO FRANCIMAR GONCALVES FERREIRA	2-I	2-J
327	8209227	ELOIZA HELENA ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	4-F	4-G	416	8236402	FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE	3-F	3-G
328	8269637	ELSON GONCALVES DA SILVA	2-F	2-G	417	1661035	FRANCISCO MELQUIADES NETO	3-D	3-E
329	7169019	ELVANIATEIXEIRA BRAVO DE SOUZA	1-H	1-I	418	8302529	FRANCISCO SAVIO RIBEIRO	3-E	3-F
330	6313965	ELVIO MACHADO DAROCHA	3-H	3-I	419	2141914	FRANCISOTUFI PADILHAQUEDI	2-H	2-I
331	7107251	ELVIRAPEREIRA DOS SANTOS	2-H	2-I	420	1661892	FRANCISCO VALTERCIO PEREIRA	3-H	3-I
332	1646401	ELZA DE AMORIM GOMES	3-I	3-J	421	4493851	FURTUNATO SOARES BARROS	2-H	2-I
333	4780671	ELZA FONSECA	2-H	2-I	422	6322603	GECILDAREGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE	3-H	3-I
334	900014369	ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ	3-I	3-J	423	8218234	GENECI FERREIRA ANDRADE NEPONUCENO	3-I	3-J
335	8263957	ELZILENE LARANJEIRAS SANTIAGO	4-F	4-G	424	7140894	GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	2-H	2-I
336	3014932	ELZITA DA SILVA TAVARES	3-H	3-I	425	6634923	GERGETE VELOSO DE MORAIS	2-H	2-I
337	8276749	ELZUIRA VIEIRADA SILVASOUSA	3-I	3-J	426	8174784	GERALDO CESAR BRUFATTO	1-F	1-G
338	1647636	EMERSON JOSE FERREIRA LIMA	3-H	3-I	427	7204370	GERCINA GOMES DOS SANTOS	2-H	2-I
339	8310548	EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA	3-E	3-F	428	8182914	GERUBEL TEODORO DE OLIVEIRA	2-F	2-G
340	8208361	EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR	3-F	3-G	429	81443030	GETULIO POLETO PIMENTEL	3-F	3-G
341	6203001	EMIVAL NEVES FERREIRA	3-H	3-I	430	7141947	GEUFRAN OSORIO NUNES	2-H	2-I
342	8273235	EMMANUEL DIAS MIGUEL VIANA	2-F	2-G	431	1666002	GILBERTO HATANO	3-H	3-I
343	8318361	EMMANUEL TELES SILVEIRA	3-D	3-E	432	8192774	GILDECY CARDOSO LOUZEIRA MOURA	3-I	3-J
344	8286094	ENERLEIDE DE FARIAS MACHADO	3-I	3-J	433	5350018	GILMAR ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	3-H	3-I
345	4791363	ENERY PEREIRA DOS SANTOS	2-H	2-I	434	1667319	GILSON RIBEIRO CARVALHO	2-D	2-E
346	6391419	ENIO DOS SANTOS ALVES	2-H	2-I	435	8286116	GILZILENE GUIMARAES DASILVA DO PRADO	2-F	2-G
347	8209243	ERICA WEBER VIEIRA	4-F	4-G	436	7031921	GIOVANY ELIZABETH SOUZAMATOS	2-H	2-I
348	8272450	ERIKAGONCALVES AFONSO MAUES	3-F	3-G	437	8275211	GIRLANE DORXAFERREIRA CHAVES	2-F	2-G
349	6620621	ERILENE PINHEIRO DE SOUZA	2-H	2-I	438	8217351	GISELLY KAZUE OSHIMA	2-F	2-G
350	900030984	ERLAENE TEDESCO CANEDO	4-H	4-I	439	2285321	GISLENE JANUARIADA SILVA	2-H	2-I
351	2472864	ERMANO SILVEIRABARBOSA	2-H	2-I	440	8174831	GISLIANE OLIVEIRA MARTINS	3-F	3-G
352	8204641	ERMELINDASANTANA MATOS	3-D	3-E	441	6822258	GLAUCIA HELENA BANDEIRA DE AZEVEDO	2-H	2-I
353	900036605	ERMITA SANTOS SANTANA	3-I	3-J	442	5167752	GLAUCIA MARIA BUENO LEAL	3-H	3-I
354	7133171	ERMITINA TELES DE DEUS SCHMITT	3-H	3-I	443	5141362	GLAUCIEIDE BRINGEL MARQUES	3-H	3-I
355	8176485	ERNESTO LUIZ BETELLI	3-F	3-G	444	7170459	GLAUCIO CARDOSO SANTANA	2-H	2-I
356	7148101	ERONILDES ALCANTARA SAMPAIO	2-H	2-I	445	8164681	GLEICE MARA VIVIANI	4-F	4-G
357	7032650	ESTER MARIA CABRAL	3-H	3-I	446	1668803	GLEIDE SOUZA SANTOS	2-H	2-I
358	4664841	ETH CARVALHO DOS SANTOS	2-H	2-I	447	7169795	GLENIA DE ABREU E SILVA	3-H	3-I
359	8270759	ETHYANE RODRIGUES DE SOUZA	3-I	3-J	448	7153449	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2-H	2-I
360	7151586	EUCIRENE GONCALVES TORRES	2-H	2-I	449	7146159	GLORIA MARIA GOMES COELHO	3-H	3-I
361	8171769	EUDES PEREIRA DA ROCHA	3-F	3-G	450	1669109	GOIANIR JOSE SALES	2-I	2-J
362	1650343	EUDETE ALVES DO NASCIMENTO	2-H	2-I	451	8269882	GORETH NERES ARAUJO DE SOUSA	3-I	3-J
363	6060650	EUNICE CORDEIRO BELTRAO	2-H	2-I	452	8171815	GREICE DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA	3-E	3-F
364	7168390	EUNICE FERREIRA GUEDES	2-H	2-I	453	3056261	GUADINA OLIVEIRA NEGRE FACUNDES	3-H	3-I
365	7109113	EUNICE PEREIRA BATISTA	2-H	2-I	454	8194122	GUIOMAR CORREIA TEODOSIO DE LIMA	3-F	3-G
366	1651072	EUNICE PEREIRA BORGES	2-I	2-J	455	5574471	GUY DE BORGONHA MENDES FELIX	2-H	2-I
367	6210481	EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA	3-H	3-I	456	1670611	HAIDEALVES OLIVEIRA	4-H	4-I
368	7137249	EURIVAN PEREIRA DA SILVA	2-H	2-I	457	1670964	HAROLDOALVES BARBOSA	2-H	2-I
369	6816525	EUZAMAR ALMEIDA GUIMARAES	2-H	2-I	458	4348257	HAROLDO DE SOUSA BARROS	3-H	3-I
370	1651404	EVAALVES DASILVA	3-H	3-I	459	81428901	HEITOR GODINHO DE ALMEIDA	2-F	2-G
371	7133847	EVA CATARINA DE SOUZA	2-H	2-I	460	1671341	HELDER LUZ COSTA	3-H	3-I
372	2117029	EVA FERREIRA DE MOURA	3-H	3-I	461	8270635	HELEN KELLER AIRES BROM MANZANO	2-F	2-G
373	1652125	EVA MARIA TEIXEIRARIBEIRO	2-F	2-G	462	8236470	HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA	3-F	3-G
374	1652397	EVA PEREIRA DOS SANTOS	2-H	2-I	463	4404424	HELENACELIA GOLVEIA DE ALMEIDACASTRO SANTANA	2-H	2-I
375	6299369	EVA RIBEIRO DE SOUSA	3-I	3-J	464	1671693	HELENAMARTINS NAVES DA SILVA	3-I	3-J
376	2092956	EVALDINO DACUNHA CONSTANTINO	2-H	2-I	465	1671774	HELENA MENDES RIBEIRO GUIMARAES	2-H	2-I
377	6210309	IVALDO LUIS BARDI	3-H	3-I	466	8271313	HELENAPEREIRA DA MATA XAVIER	2-F	2-G
378	6208746	EVANDRA MARTA DASILVA DENADAI	3-H	3-I	467	6162657	HELENISE RODRIGUES CARVALHO MACHADO	2-H	2-I
379	8270121	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	3-F	3-G	468	3025381	HELENITACECILIA GOTZ KUNZ ADAMS	2-H	2-I
380	1653105	EVANI ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	2-H	2-I	469	8219150	HELENITA RIBEIRO MARTINS	3-F	3-G
381	2858703	EVANILDA MORAIS DEALENCAR	2-H	2-I	470	7157002	HELGANAVROTZKI CHILANTI	3-H	3-I
382	1653369	EVANILDE BATISTA SOBRAL	2-H	2-I	471	7150261	HELIANE DE SOUZA	2-H	2-I
383	1653440	EVANILDES GOMES DE ASSIS	2-I	2-J	472	8200378	HELIO HERMENEGILDO MARQUES MAUES	3-F	3-G
384	7175841	EVERALDO FERREIRA LIMA	2-H	2-I	473	4417755	HENRIQUE RUELLA TORRES	3-D	3-E
385	8208921	FABIA CRISTINE PERES ASSUNCAO	3-F	3-G	474	6973116	HERNILDEALENCAR CARVALHO SILVA	2-H	2-I
386	4876946	FABIO DE RESENDE FERREIRA	2-H	2-I	475	5413621	HILDA GOMES DOS SANTOS MONTEIRO	2-H	2-I
387	1654501	FARILDES GOMES LIMA CUTRIM	3-H	3-I	476	7165536	HONORINAGOMES VALERIO	2-H	2-I
388	7132280	FATIMA CANDIDADE ANDRADE REGO	2-H	2-I	477	81648782	HORTENCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO	3-E	3-F
389	8273162	FAYLENE REYLADAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	3-I	3-J	478	7180683	IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA	4-H	4-I
390	1655574	FELIX BORGES DE FREITAS	2-H	2-I	479	7159218	IARAMARIA CAVALCANTETEIXEIRA	2-H	2-I
391	8309141	FELIX DE NAZARE DA SILVACARVALHO	3-I	3-J	480	6860427	IEDAFATIMA BATISTA NOGUEIRA	2-H	2-I
392	1655655	FERNANDA MAYABARBOSA DOURADO	3-D	3-E	481	6818579	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	3-H	3-I
393	4716230	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	3-H	3-I	482	2862221	ILDARIBEIRO PASSOS	2-I	2-J
394	8321124	FLAVIA CORDEIRO MARTINS	3-D	3-E	483	900036915	ILMA PEREIRA DE SIQUEIRA	2-H	2-I
395	7119267	FLAVIO AUGUSTO DASILVA SOUZA	3-H	3-I	484	7125585	ILZAALVES DE MIRANDA	2-H	2-I
396	7177542	FLAVIO JREGE	2-H	2-I	485	1675923	ILZENI RIBEIRO DASILVA	2-H	2-I
397	6727859	FLORACY MARTINS DE ALENCAR	2-H	2-I	486	6780741	INEZ DAPAIXAO BARROS SIQUEIRA	2-H	2-I
398	1656546	FLORES BELA LIMA	2-I	2-J	487	7157436	INEZ DOS SANTOS GONCALVES	3-H	3-I
399	8305374	FRANCINEY SILVA FEITOZA	3-I	3-J	488	1676491	IOLANDAALVES DE FREITAS SIQUEIRA	2-I	2-J
400	1657003	FRANCISCA ALVES DA COSTA	2-H	2-I	489	6319301	IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA	4-H	4-I
401	7146582	FRANCISCAALVES DA SILVA	2-H	2-I	490	7159641	IOLETE AIRES DA CUNHA MENDES	2-H	2-I

491	7167903	IONE COELHO COSTA	2-H	2-I	580	1695282	JOSE ABILIO SEARA FILHO	2-H	2-I
492	6779221	IRACELI DA SILVA SANTOS	2-H	2-I	581	3145956	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	2-H	2-I
493	5642060	IRACELY OLIVEIRA SOUZA	2-H	2-I	582	1696335	JOSE AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS	3-H	3-I
494	3158349	IRACEMA PERES DA COSTA VASCONCELOS	2-H	2-I	583	7184751	JOSE BATISTA DE REZENDE	1-H	1-I
495	3021041	IRACI JOSE SOARES	2-H	2-I	584	1697145	JOSE CARLOS CORREA DE MORAES	3-H	3-I
496	7135114	IRACIRENE RUBIN SANTOS	2-H	2-I	585	1697307	JOSE CELSO RODRIGUES CINTRA	3-H	3-I
497	4779231	IRADETE DE AGUIAR OLIVEIRA	2-H	2-I	586	3146090	JOSE DE BRITO FILHO	3-H	3-I
498	2807980	IRANILDE ASSUNCAO DE SOUSA	2-H	2-I	587	8209090	JOSE DE RIBAMAR AGUIAR BARBOSA	2-F	2-G
499	8276897	IRANILSON CAVALCANTE ALENCAR	3-E	3-F	588	2206714	JOSE DE RIBAMAR GOMES FERREIRA	2-H	2-I
500	1679759	IRIA GONCALVES CAMPOS	4-H	4-I	589	6329705	JOSE DE SENA RABELO	3-H	3-I
501	6639216	IRIATONIA GOMES LIMA	2-H	2-I	590	1698389	JOSE DO SOCORRO SOUSA	2-I	2-J
502	7159722	IRMA NUNES DASILVA	3-H	3-I	591	2733927	JOSE DOMITH CHEIN	2-H	2-I
503	7025106	ISAAC HUDSON MACIEL PAULA	4-H	4-I	592	5210780	JOSE EMIVAL OLIVEIRABARROS	2-E	2-F
504	7135467	ISABEL CRISTINA BRITO E SILVARIAS	2-H	2-I	593	81585331	JOSE EPAMINONDAS DE SOUSA	2-F	2-G
505	8272352	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES	3-F	3-G	594	2110792	JOSE GUILHERME LAUFER	3-H	3-I
506	1680684	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO	3-H	3-I	595	8269408	JOSE HENRIQUE MARTINS	3-F	3-G
507	8192855	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA	3-I	3-J	596	6341233	JOSE ILACIR MEDLIG TOCANTINS	2-H	2-I
508	4697502	ISAM DE CARVALHO BARBOSA	2-H	2-I	597	1699199	JOSE LAZARO FRANCESHI PINHEIRO	3-H	3-I
509	7164301	ISAURA PARENTE GARCIA DE BRITO	3-H	3-I	598	81413041	JOSE LEITE DE SA NETO	3-F	3-G
510	8317151	ISMAR DE MACEDO LIMA	2-E	2-F	599	8222754	JOSE LUIZ ALVES FERREIRA	3-D	3-E
511	5003059	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	2-H	2-I	600	8165548	JOSE MANOEL BATISTADOS SANTOS	3-F	3-G
512	7160224	ITAMAR MAIA BIANCHINI	2-H	2-I	601	6300553	JOSE MARCELINO VIANNA	3-H	3-I
513	8204004	IVAN CARLOS PORSANI	3-F	3-G	602	1699946	JOSE MARTINS FILHO	2-F	2-G
514	7114621	IVANEIDE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO	4-H	4-I	603	1700031	JOSE MAURICIO BATISTA	2-H	2-I
515	900013443	IVANI MENDES DE OLIVEIRA ALVES	3-H	3-I	604	1700111	JOSE MECENARODRIGUES DE OLIVEIRA	2-I	2-J
516	6634842	IVETE MARIA DE GODOI	2-H	2-I	605	6384986	JOSE MENDES DE AGUIAR NETO	3-H	3-I
517	8270538	IVONETE PEREIRA DE SOUSA	2-F	2-G	606	1701517	JOSE RENE SOARES DA GRACA	4-H	4-I
518	7138563	IVONETETAVARES SANTANA	2-H	2-I	607	6322280	JOSE RONALDO DE ASSIS	2-F	2-G
519	1683861	IVONILDES DE SOUSA ALVES FELIX	4-F	4-G	608	2885191	JOSE SILVANETO	2-H	2-I
520	8317500	IZABEL ALVES DE SOUZA	2-E	2-F	609	6388469	JOSETARCISO DASILVA	3-H	3-I
521	1680927	IZABEL NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	3-I	3-J	610	81505833	JOSE VICENTE DIAS DE OLIVEIRA	2-F	2-G
522	7176571	IZAURINA CANDIDO DOS SANTOS ALMEIDA	2-H	2-I	611	2152525	JOSE VICENTE LOPES VASCONCELOS	3-H	3-I
523	8273774	JACIARA PEREIRA LIMA	2-F	2-G	612	7027222	JOSE WILLIAN DE PAULA BUENO	3-H	3-I
524	8162263	JACINTA BALBINO VIEIRA	4-F	4-G	613	7148526	JOSEALDO TEIXEIRA JUNIOR	3-H	3-I
525	2256908	JACOB KICHEZE	3-H	3-I	614	8300658	JOSEANE FERREIRA OLIVEIRA	2-E	2-F
526	7177461	JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO	3-H	3-I	615	8272514	JOSEFA CARDOSO DE ASSUNCAO ARAUJO	3-I	3-J
527	8266891	JADER JOSE ROSARIO DA SILVA	3-F	3-G	616	5962480	JOSEFA MONTEIRO DE SOUZA BARROS	3-H	3-I
528	1685210	JAIME JAMES PONTES JARDIM FILHO	3-H	3-I	617	81507453	JOSELENA NEVES MOURAO DA CRUZ	3-F	3-G
529	6321551	JAIME NOGUEIRA DA SILVA	3-H	3-I	618	2885352	JOSELIA ALVES DE MENDONCA	2-H	2-I
530	6717624	JALES DEALCANTARAPANIAGO	2-H	2-I	619	4875541	JOSELITA MARI ALVES NAPUNUCENO	2-H	2-I
531	8199353	JAMES GOMES CARNEIRO	2-F	2-G	620	6878717	JOSHULLENE BENVINDO DAFONSECANEIVA	3-H	3-I
532	900028033	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	2-H	2-I	621	6826245	JOSIANY CASTRO DOS SANTOS SOUSA	3-H	3-I
533	8270511	JANE CRISTINA DA COSTA LACERDA	2-F	2-G	622	8276048	JOSIMAR GOMES MATOS	2-F	2-G
534	7150857	JANE ELISABETH SIVIRINO LOPES CARVALHO	2-H	2-I	623	8183058	JOSINES PEREIRA DE SA	3-H	3-I
535	81590849	JANETE GOMES BARBOSA	3-F	3-G	624	1705504	JOSUE BATISTA DE ARAUJO	3-H	3-I
536	7164645	JANICE AREVALO BATISTA BUBOLZ	3-H	3-I	625	8303215	JOVITA PEREIRA PIMENTA NETA FONTOURA	2-E	2-F
537	6758495	JANISLENE FRANCA PAZ ALVES	2-H	2-I	626	1706314	JUAREZ CARLOS DE CARVALHO	3-F	3-G
538	2991896	JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA	2-H	2-I	627	7140118	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	2-H	2-I
539	7146663	JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE	3-G	3-H	628	8236372	JUCILENE DUARTE MARINHO	4-F	4-G
540	3236838	JAQUELINE DOS ANJOS E SILVASEABRA	3-H	3-I	629	6755470	JUCILENE LEITE DE MATOS	2-H	2-I
541	8202974	JARDEL ALVES DA SILVA	3-I	3-J	630	6756107	JULIANA MACIEL PINTO NETO	3-H	3-I
542	81425805	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	2-F	2-G	631	8318506	JULIANA ROMANELLI BARBARA MARCAL	2-D	2-E
543	4036603	JEONI GOMES DOS SANTOS	3-H	3-I	632	6001131	JURCILENE DE OLIVEIRA GOMES	3-H	3-I
544	7023588	JOACIL ALVES JAPIASSU	3-H	3-I	633	3026604	JURIVAL BARBOSA TURIBIO	4-H	4-I
545	1688669	JOANA DARQUE FERREIRA	3-H	3-I	634	8201650	JUSSARA DA SILVA FREITAS	2-C	2-D
546	8223017	JOANA LUCIA DE ALMEIDA	3-F	3-G	635	2734222	JUSSARA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA	3-H	3-I
547	3011089	JOANA PINTO DE CERQUEIRA	2-H	2-I	636	8276056	JUSSICLEIDE BARBOSA PEREIRA GOMES	2-F	2-G
548	1690213	JOAO ALVES MAGALHAES NETO	3-F	3-G	637	8261989	KARLA CRISTINA LACERDA DANTAS BRANDAO	4-F	4-G
549	7136277	JOAO ANTUNES TEIXEIRA	3-H	3-I	638	1708015	KARLAMAYA BARBOSA SILVA	3-H	3-I
550	2473755	JOAO ARMANDO BANDEIRA ROCHA	3-H	3-I	639	3016200	KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA	3-H	3-I
551	8171858	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	3-F	3-G	640	2207010	KATHIAREGINA LUZ NASCIMENTO	3-I	3-J
552	3031357	JOAO CARLOS AIRES DE CARVALHO	2-H	2-I	641	5994926	KATIA CIDONIA BARROS NEGRE	3-H	3-I
553	5981603	JOAO CIRINO DOS SANTOS NETO	3-H	3-I	642	7156979	KATIA MARIA SOARES DE CASTRO GOMES	2-H	2-I
554	2473836	JOAO DE DEUS	3-H	3-I	643	8276072	KATIA REJANNE PAES DE OLIVEIRA	2-F	2-G
555	1691295	JOAO EZIO NUNES MARQUES	2-H	2-I	644	8318786	KATIA VALADARES NOLETO DAMASCENO	3-D	3-E
556	8269394	JOAO FABRICIO MELO MARTINS	3-F	3-G	645	7174446	KEILA MARILENE SEVERINO	2-H	2-I
557	1691881	JOAO LOPES MACHADO	2-H	2-I	646	7114702	KEILA REGINA MOUSINHO DE MATOSARRAES	3-H	3-I
558	2734061	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	3-G	3-H	647	3146847	KELMASILVA COELHO ANDRADE	2-H	2-I
559	1691961	JOAO LUIZ BARCELOS	2-I	2-J	648	8300828	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	3-I	3-J
560	3145522	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	3-H	3-I	649	7133090	LACY CARVALHO MONTEIRO	2-H	2-I
561	2507161	JOAO OLIVEIRA SANTOS MORADO	3-H	3-I	650	81514581	LACY TAVARES DE LIMA	3-I	3-J
562	6692290	JOAO PEREIRA RAMOS	3-H	3-I	651	8272590	LAERCIO GONCALVES ANCHIETA	2-F	2-G
563	8342661	JOAO SALVIANO DA COSTA	2-D	2-E	652	8272671	LAMARTINE BARRETO DE SOUSA	2-F	2-G
564	3145794	JOAO VALMOCIR DO NASCIMENTO MACIEL	2-H	2-I	653	1709178	LAUDI BARROS DOS SANTOS	3-E	3-F
565	4879457	JOAQUIM ADOLFO DE FREITAS SILVA	3-H	3-I	654	1709500	LAURENII TAVARES DASILVA	2-H	2-I
566	6829937	JOAQUIM BORGES DE PADUA	2-H	2-I	655	1709925	LAURICE GOMES DASILVA	1-H	1-I
567	5629390	JOAQUINA PEREIRA MASCARANHAS	3-H	3-I	656	5414865	LAURILENE BARROS DA CONCEICAO NEGREIRO	2-H	2-I
568	8318611	JOCILIA ALVES DOS PASSOS	3-I	3-J	657	8318573	LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA	3-I	3-J
569	8270546	JOELZA DO SOCORRO SOUSA E SILVA DE OLIVEIRA	2-F	2-G	658	1710770	LEDAMARIA ALVES DOS SANTOS MOTA	2-H	2-I
570	900006617	JOINA BENTO DE CASTRO	2-H	2-I	659	7127448	LEIA AYRES CAVALCANTE	3-H	3-I
571	8176566	JONIO ARRUDA LUZ	3-F	3-G	660	1711075	LEIDA MARIA ALEXANDRE AGUIAR JORGE	4-H	4-I
572	81409109	JORGE DE SOUZA ARRUDA	2-F	2-G	661	1711156	LEILABERNARDEZ DEL NERO DE FREITAS	4-H	4-I
573	81647701	JORGE ELI DIAS DE OLIVEIRA	2-F	2-G	662	8310521	LEILA LUIZ DE AQUINO	2-E	2-F
574	2206633	JORGE IVAN ALVES BEZERRA	3-H	3-I	663	8171475	LEILA MARIA DA ROCHA SIRIANO BONAGURA	3-D	3-E
575	8316554	JORGE LUIZ ANTONIO ABRAHAO	2-E	2-F	664	1711237	LEILA MARIA MARINHO ROCHA	3-H	3-I
576	5250307	JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE	3-H	3-I	665	7168802	LEILAMARIA RIBEIRO DASILVA	2-H	2-I
577	4384644	JORGE MAGALHAES SEIXAS	2-H	2-I	666	7025017	LEILE MARGARETHAYRES ARRUDA	4-H	4-I
578	8294453	JORGE MANUEL BREGIEIRO MENDES	3-E	3-F	667	7132875	LENI COELHO DE SOUZA	2-H	2-I
579	8192596	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	3-F	3-G	668	6811485	LENI DE OLIVEIRA MAGALHAES	2-H	2-I

669	7145853	LENILSE SANTOS REGO	2-H	2-I	758	8274991	MAGNA GOMES COELHO MEDEIROS	3-I	3-J
670	3025039	LENIR NUNES DE CARVALHO	2-H	2-I	759	8277320	MAGNA MARIA TORRES	3-I	3-J
671	6816959	LENIR SOUSA DOS SANTOS	3-H	3-I	760	6973469	MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	2-H	2-I
672	81648863	LEO ANTONIO ALMEIDA GODINHO	3-D	3-E	761	8269556	MAINARDO FILHO PAES DA SILVA	3-F	3-G
673	8105251	LEOMAR ALVES DE SOUSA	3-F	3-G	762	6635733	MANUD SAID NETO	3-H	3-I
674	7134657	LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA	2-H	2-I	763	81500521	MANOEL BONFIM RODRIGUES CAMELO	3-H	3-I
675	7154925	LEONE DO CARMO ALVES LOPES	3-H	3-I	764	8272751	MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA FILHO	2-F	2-G
676	7144881	LEONICE JORGE DA SILVA	3-H	3-I	765	6702350	MANOEL DIVINO DE ASSIS	3-H	3-I
677	81646909	LEONIDAS PONTES DE MIRANDA	3-F	3-G	766	6832059	MANOEL EDUARDO ANDRADE	3-H	3-I
678	8274410	LIDIANE BARROS DE MORAES MARINHO	3-F	3-G	767	1728636	MANOEL FREIRE BENTO	2-H	2-I
679	8317267	LILALEALVES FARIAS	3-I	3-J	768	2886677	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	3-H	3-I
680	2257629	LILEA COUTINHO SOUSA CRUZ	3-H	3-I	769	81417039	MARACELIA PEREIRA DASILVA	2-F	2-G
681	1713957	LILIAN SOARES RIBEIRO PEREIRA	3-H	3-I	770	6412190	MARA REJANE TRINDADE CAMARGOS	3-H	3-I
682	1714091	LILIANA ROSCLERTEIXEIRANUNES FAVA	4-H	4-I	771	81419244	MARA RUBIA SOARES BARALE	1-H	1-I
683	8183139	LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA	2-D	2-E	772	8207143	MARCELIA NUNES DOS SANTOS SOUSA	3-I	3-J
684	7176147	LINCOLN NEIVA GOMES	2-H	2-I	773	5545889	MARCELOALVES BARCELOS	2-H	2-I
685	1714686	LINDALVA DASILVALOPES	2-I	2-J	774	2117452	MARCIALVES DE OLIVEIRALUSTOSA	3-H	3-I
686	6820204	LINDAMAR FAQUINE DA SILVA	1-H	1-I	775	7173555	MARCIAAPARECIDA LEITE SIQUEIRA	3-H	3-I
687	6817092	LINVALDARODRIGUES HENRIQUES DEARAUJO	4-H	4-I	776	6272835	MARCIA CRISTINAALVES BRITO SAYAO LOBATO	3-H	3-I
688	6804861	LISABETE CARDOSO BARROS RODRIGUES	1-H	1-I	777	8203784	MARCIA CRISTINA BOLDRIN DE SIQUEIRA	4-F	4-G
689	8223394	LIVIA CARLA AVIZ LIMALOPES	3-F	3-G	778	6830439	MARCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA	2-H	2-I
690	5546770	LIVIA SIMONIA REIS GOMES	2-H	2-I	779	8200297	MARCIA FERREIRA BRITO DE ARAUJO	3-F	3-G
691	6777601	LIZIA DEAVILA GOMES JREGE	3-H	3-I	780	8272832	MARCIAKARLA OLIVEIRABORGES VAZ	2-F	2-G
692	1715658	LOIVA IRENE HOCH FERNANDES	3-H	3-I	781	1730967	MARCIA REGINA AIRE COSTA DASILVA	4-H	4-I
693	4874307	LOIZIANA BARBOSA BACELAR MIRANDA	3-H	3-I	782	7103506	MARCIA REJANE CORREIA LOPES	3-H	3-I
694	1715739	LORIDES AIRES DASILVA SANTOS	2-H	2-I	783	1981102	MARCIAROSA SILVABORBA	3-H	3-I
695	6627986	LOUIZA FATIMA DA SILVA	2-H	2-I	784	6337554	MARCIA RUBIA DE CASTRO	3-E	3-F
696	7159056	LOURDES PEREIRA DE SOUZA	2-G	2-H	785	8209278	MARCIA TEDESCO CANEDO	2-F	2-G
697	1715909	LOURDES RIOS COELHO	2-I	2-J	786	3008533	MARCIO JOSE DA SILVA	3-H	3-I
698	8268916	LUCELIA MARIA DE ASSIS	2-D	2-E	787	7143486	MARCIO THALES SALGADO LANA	3-H	3-I
699	8269548	LUCI GONCALVES CAMPOS DE CARVALHO	3-F	3-G	788	5210356	MARCO ANTONIO BORGES	3-H	3-I
700	7114893	LUCIA ALVES DE SOUSA	2-H	2-I	789	81440103	MARCO ANTONIO CORREAGALVAO	3-F	3-G
701	6631584	LUCIADO SOCORRO BARRETO GONCALVES	3-H	3-I	790	7178433	MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS	2-H	2-I
702	1716972	LUCIA HELENA MORAES SOARES	2-F	2-G	791	6329021	MARCOAURELIO DE PADUAROCHA	3-H	3-I
703	7114389	LUCIANACOSTA DE OLIVEIRA	2-H	2-I	792	1731858	MARCOS ANTONIO LOPES CARVALHO	2-H	2-I
704	7200111	LUCIANA FERNADES DO CARMO CUELLAR	4-H	4-I	793	6626157	MARCOS ANTONIO MARTINS MESQUITA	2-H	2-I
705	6706185	LUCIANAFERREIRA MARQUES DA SILVA	4-H	4-I	794	8203962	MARCOSAUGUSTO JUSSELINOT AVARES	3-F	3-G
706	8308721	LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	4-F	4-G	795	7150938	MARCOS RODRIGUES CINTRA	3-H	3-I
707	8318638	LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO	3-D	3-E	796	8163731	MARCOS ROSSI MOREIRA	3-F	3-G
708	8203822	LUCIANO PANTAROTTO	3-F	3-G	797	5508509	MARGARETE COELHO SALES MIRANDA	2-F	2-G
709	7178191	LUCIDALVA MARIA FERREIRA	2-H	2-I	798	6641202	MARGARIDAGOMES DASILVA	2-H	2-I
710	6814905	LUCIENE BORGES TEIXEIRA	2-H	2-I	799	8187461	MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA	3-E	3-F
711	7177895	LUCIENE GUIMARAES DE SOUZA	3-H	3-I	800	1733125	MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM	2-H	2-I
712	4493508	LUCIENE MARIA DE CARVALHO	3-H	3-I	801	2258510	MARIA ADALGISA CARREIRO DE SOUSA	2-H	2-I
713	7149093	LUCIENNE CALDERARI TELES	3-H	3-I	802	8274835	MARIAALBERTINACOSTA BARROS	2-F	2-G
714	7205937	LUCILENEALVES VIANA	3-H	3-I	803	1733630	MARIA ALDAMOTA MARTINS	3-H	3-I
715	2764644	LUCILENE OLIVEIRADA SILVA	3-I	3-J	804	4708563	MARIAAMELIA CARVALHO ARAUJO	2-G	2-H
716	8272689	LUCILEUDE SANTOS DE OLIVEIRA	3-I	3-J	805	7143648	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA SOUZA	3-H	3-I
717	8318735	LUCILIA DE SOUSA E LIMA LUZ	3-I	3-J	806	8321582	MARIA AMELIA DO NASCIMENTO FRANCO MAIA	2-D	2-E
718	5983215	LUCILIA DOS SANTOS ABREU SA	2-H	2-I	807	1734873	MARIAAMELIARODRIGUES DA SILVA	2-H	2-I
719	8219541	LUCILIA SOARES DASILVA	3-I	3-J	808	7024207	MARIAANIZIA ALVES DEARAUJO	2-H	2-I
720	7110049	LUCIMAR DAMOTA ALVES	3-H	3-I	809	5249643	MARIAANTONIETADASILVEIRA	3-H	3-I
721	8272760	LUCIMAR RODRIGUES NETO ASSUNCAO	2-F	2-G	810	4670141	MARIAAPARECIDAALVES NEPUNUCENO DA COSTA	3-I	3-J
722	6831249	LUCIMARY COELHO CYRIACO	2-H	2-I	811	7198116	MARIAAPARECIDADA ROCHAIVANOF	2-H	2-I
723	2475103	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA	3-H	3-I	812	7173717	MARIAAPARECIDADOS SANTOS CARLOS	2-H	2-I
724	8270074	LUCIO RODRIGUES DE MELO	3-F	3-G	813	4777298	MARIAAPARECIDA FERREIRA PINTO RODRIGUES	2-H	2-I
725	2207443	LUCIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS LEANDRO	3-H	3-I	814	7192002	MARIAAPARECIDA GALDINO ALVES	2-H	2-I
726	1719645	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2-H	2-I	815	7155492	MARIAAPARECIDA LOPES DA SILVA	2-H	2-I
727	5479991	LUIZ COELHO VERAS	2-I	2-J	816	5134820	MARIAAPARECIDALOURENCO NEVES	2-H	2-I
728	5616816	LUIZ DOS SANTOS DE SOUSA	3-H	3-I	817	7170297	MARIAAPARECIDALUZ COSTA BRITO	3-H	3-I
729	8318476	LUIZ FERNANDO VARRONE	3-D	3-E	818	5617626	MARIAAPARECIDAPEREIRA LIMA	4-H	4-I
730	1720651	LUIZ ODENIR COELHO DE SOUSA	3-I	3-J	819	8269980	MARIAAPARECIDA SOARES DA SILVA	3-I	3-J
731	1720732	LUIZ PAULO DA SILVEIRA	3-H	3-I	820	7027907	MARIA APOLIANA ABREU LIMA	4-H	4-I
732	7145934	LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES	2-H	2-I	821	7107927	MARIA ARAUJO DE BRITO	2-H	2-I
733	5140391	LUIZ SERGIO VIEIRA SILVA	2-H	2-I	822	8270848	MARIA AUGUSTADE OLIVEIRA MATOS	3-F	3-G
734	1722000	LUIZA COELHO DE SOUZA	2-I	2-J	823	2740117	MARIAAUXILIADORA DA PAIXAO AIRES	3-H	3-I
735	7167580	LUIZA LIRA DAS NEVES FRANCA	2-H	2-I	824	4792335	MARIAAUXILIADORASILVAROMALHO RAMOS DE CARVALHO	3-H	3-I
736	1723596	LUIZA PEREIRA DE SOUSA BORGES	3-I	3-J	825	4111249	MARIA BERNADETE PEDRO	3-H	3-I
737	3147738	LUSIA SOUSA FERREIRA	2-H	2-I	826	7028032	MARIA CARMEN BARRETO SOBRAL	2-H	2-I
738	7118104	LUZIA ANTONIO DE MACEDO BENEVIDES	2-H	2-I	827	7168551	MARIA CELENE DIAS DA SILVA	2-H	2-I
739	6771246	LUZIA BARBOSA PEREIRA	2-H	2-I	828	1739328	MARIA CELIA BARROS PIMENTEL	2-H	2-I
740	3147819	LUZIA COIMBRA AZEVEDO PARREIRA	2-H	2-I	829	6679439	MARIA CELIA MAGALHAES SOUSA DE MELO	2-H	2-I
741	8203890	LUZIA COSTA ALVES	3-I	3-J	830	7109971	MARIACIDALIA GONCALVES BARROS	2-H	2-I
742	1724801	LUZIA EUNICE GOMES DE SANTANA	3-I	3-J	831	8272913	MARIA CILENE PIRES	2-F	2-G
743	6708714	LUZIA PINTO DE SOUSA	2-H	2-I	832	2858975	MARIA CREUSA BARBOSA DE SOUSA	2-H	2-I
744	8269947	LUZILENA DIAS VIEIRA	3-I	3-J	833	2501805	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	3-G	3-H
745	900034114	LUZILENE DA CRUZ VELOSO	3-H	3-I	834	6313612	MARIA DA CONCEICAO FARIAS SANTOS	2-H	2-I
746	900035919	LUZILENE LOPES DA ROCHA	1-H	1-I	835	8276544	MARIA DA CONCEICAO LIMA	3-I	3-J
747	5546427	LUZIMAR DASILVA MARTINS COSTA	2-H	2-I	836	2073064	MARIADA CONCEICAO SILVA	2-H	2-I
748	1727079	LUZIMERE MIRANDABATISTA SANTOS	3-H	3-I	837	7168128	MARIADA CONCEICAO SILVA	2-H	2-I
749	1724053	LUZINETE COELHO DA SILVALIMA	2-H	2-I	838	1742621	MARIADA CONCEICAO SILVASA	3-I	3-J
750	2768127	LUZINETE TEIXEIRA DE ARAUJO	2-I	2-J	839	7168713	MARIA DA CRUZ RIBEIRO	2-H	2-I
751	1980726	LUZMARA APOLINARIO	3-H	3-I	840	6754074	MARIADAGLORIA ALVES NUNES	2-H	2-I
752	1727231	LYDIA SOUSA ROCHA	2-H	2-I	841	1743279	MARIA DA GLORIA RODRIGUES ARAUJO	2-I	2-J
753	6318924	LYGIA MARIAMOREIRA FREIRE DE CARVALHO	2-H	2-I	842	7167318	MARIA DA GRACA MELO MARTINS SANTOS	4-H	4-I
754	7136609	LYNDON JOHNSONALVES DE ARAUJO	3-H	3-I	843	2208172	MARIA DA GUIA FERREIRA DE ALENCAR DIAS	2-H	2-I
755	4672437	MABEL COELHO PORTELA DE MELO	3-H	3-I	844	7183437	MARIA DA GUIA PEREIRA DOURADO	2-H	2-I
756	6301100	MAGNA DIAS DE SA	4-H	4-I	845	8276552	MARIADAGUIA SOUSA DASILVA	3-I	3-J
757	4698584	MAGNA DIAS LEITE	2-H	2-I	846	7139021	MARIA DA MOTA CASTRO	2-H	2-I

847	900027177	MARIA DA PAZ ALMEIDA DASILVA	2-H	2-I	936	8276099	MARIA ESTER SOUSA LIMA	4-F	4-G
848	81618794	MARIA DAPENHAEPAMINONDAS	3-F	3-G	937	8171921	MARIA EUGENIA ADAMOGLU JELINCIC DE MENDONCA	4-F	4-G
849	5962641	MARIA DA PUREZA GONCALVES PIRES	3-H	3-I	938	6272754	MARIAEVANGELISTA DE CARVALHO	2-G	2-H
850	6335853	MARIA DA SOLEDADE COELHO	3-H	3-I	939	2860601	MARIAEXPEDITA DEARAUJO COSTA	2-H	2-I
851	7123965	MARIADAS DORES FERREIRA DA SILVA	2-H	2-I	940	2154064	MARIA FARAILDES COELHO DE MACEDO	3-H	3-I
852	3016986	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	2-H	2-I	941	1762141	MARIA FELIX SANTOS LIMA	3-H	3-I
853	81407076	MARIA DAS GRACAS ARAUJO GOMES	3-E	3-F	942	3027163	MARIA FERREIRA DOS SANTOS MENESES	3-H	3-I
854	4398513	MARIADAS GRACAS DA SILVA	3-I	3-J	943	7162278	MARIAFLORISVAN CASTANHEIRA CUNHADANTAS	2-H	2-I
855	7146230	MARIA DAS GRACAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	2-H	2-I	944	8170941	MARIAAGLEYD BRITO CHIANCASILVA	4-F	4-G
856	6715923	MARIA DAS GRACAS DIAS DOS REIS	2-H	2-I	945	6817335	MARIA HEDILENE SOUSA ALMEIDA	2-H	2-I
857	2313472	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	2-H	2-I	946	1764519	MARIAHELENA DASILVA ARAUJO	2-H	2-I
858	2993597	MARIADAS MEDALHAS CARVALHO ARAUJO E SILVA	3-G	3-H	947	7180845	MARIAHELENA DEAZEVEDO VALIM SANTOS	4-H	4-I
859	5949629	MARIA DAS MERCES MOREIRA DE SOUZA LIMA	3-H	3-I	948	2475707	MARIAHELENA MOURA MACIELCOSTA	3-H	3-I
860	1748076	MARIA DAS MERCES VENCESLENCO SOUTO VIEIRA	2-H	2-I	949	4783859	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	2-H	2-I
861	7129572	MARIA DAS NEVES PIRES DOS SANTOS	2-H	2-I	950	7163169	MARIAHELENASILVA	3-H	3-I
862	1748238	MARIADAS NEVES SANTOS TAVARES	2-H	2-I	951	8236488	MARIAILZADA SILVACABRAL	3-F	3-G
863	8270562	MARIADE FATIMAALVES DA SILVA	2-F	2-G	952	1764942	MARIAIMACULADA DASILVA PINHEIRO	4-I	4-J
864	8269998	MARIADE FATIMA CAMPELO DASILVA	3-I	3-J	953	900009250	MARIAINEZ MELO XAVIER	2-H	2-I
865	3148548	MARIA DE FATIMA GOMES BRITO	2-H	2-I	954	2865165	MARIA ISABEL BORGES MONICI	4-H	4-I
866	8170983	MARIA DE FATIMA GOMES DA CUNHA	4-F	4-G	955	8176507	MARIA IZLDINHA DE OLIVEIRA NEGRE	2-D	2-E
867	7161972	MARIA DE FATIMA PEREIRA DASILVA	2-H	2-I	956	7112092	MARIA JONACY LIMA DUARTE	3-H	3-I
868	7032226	MARIA DE FATIMASALES CRUZ	3-H	3-I	957	4310870	MARIA JOSE BARBOSA DE CASTRO	2-H	2-I
869	7120516	MARIA DE FATIMA SALES FERREIRA	1-H	1-I	958	1766562	MARIA JOSE CIRQUEIRA DE FRANCA AZEVEDO	3-H	3-I
870	7193581	MARIA DE FATIMA SANTOS DE LIMA	2-H	2-I	959	7193742	MARIAJOSE COELHO SILVA	2-H	2-I
871	8276561	MARIA DE FATIMA SOARES BENIGNO	2-F	2-G	960	4717040	MARIAJOSE COSTA RODRIGUES MATOS	2-H	2-I
872	7163592	MARIADE JESUSALVES BATISTA	3-H	3-I	961	7133685	MARIAJOSE CURSINO DA SILVA	1-H	1-I
873	4787765	MARIA DE JESUS ANTONIO FARIAS	3-H	3-I	962	7027494	MARIA JOSE DE SOUSA PEQUENO OLIVEIRA	4-H	4-I
874	1750569	MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS	2-H	2-I	963	7162782	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	3-H	3-I
875	6707076	MARIA DE JESUS BARBOSA SOARES	2-H	2-I	964	7108547	MARIA JOSE RABELO DOS SANTOS BOTTEGA	2-H	2-I
876	7161115	MARIA DE JESUS BARROS	2-H	2-I	965	7130821	MARIA JOSE RODRIGUES DIAS MARTINS	2-H	2-I
877	6205054	MARIADE JESUS CAVALCANTE OLIVEIRACARVALHO	3-H	3-I	966	8236496	MARIA JOSEFINI MENDONCA DE HOLANDA	4-F	4-G
878	4078284	MARIADE JESUS GOMES DA SILVA	2-H	2-I	967	7123108	MARIA JUCIENE BORGES	2-H	2-I
879	8269700	MARIADE JESUS GUIMARAES DA SILVA	2-F	2-G	968	5168562	MARIA JUDITH STELLA FAION	3-H	3-I
880	7183607	MARIA DE JESUS JOSE NEGREIROS	2-H	2-I	969	7131127	MARIAJULIA DA SILVA SOARES	2-H	2-I
881	1751531	MARIA DE JESUS MARTINS AMBROZIO	3-H	3-I	970	7026684	MARIA JULIA DE OLIVEIRA BRUM	2-H	2-I
882	8208051	MARIA DE JESUS MORENO RODRIGUES MARACAIPE	3-F	3-G	971	1768506	MARIAALAYSE SILVA	3-F	3-G
883	1751701	MARIA DE JESUS MORENO ROSALVAZ	2-H	2-I	972	6797555	MARIALEUDASILVA	2-H	2-I
884	8317496	MARIADE JESUS PEREIRA DASILVA	3-I	3-J	973	1769073	MARIAILLY EDINA CLARALOPES DE SOUSA	4-H	4-I
885	2208415	MARIA DE JESUS RIBEIRO AZEVEDO	3-H	3-I	974	1769154	MARIALINDA DASILVA MORAIS	2-I	2-J
886	8270741	MARIADE JESUS RODRIGUES DA SILVASOUSA	3-I	3-J	975	1753151	MARIA LOURDES CASAGRANDE	3-F	3-G
887	7151403	MARIADE LOURDES ALVES DE CARVALHO	2-H	2-I	976	7165455	MARIALUCERES NUNES DE CARVALHO E SILVA	2-H	2-I
888	7036728	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	3-H	3-I	977	81428073	MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS	2-H	2-I
889	7159803	MARIADE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	2-H	2-I	978	1770080	MARIA LUCIA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO	3-H	3-I
890	6785468	MARIA DE LOURDES CAMPOS BARBOSA	2-H	2-I	979	1770241	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA	2-H	2-I
891	7146825	MARIA DE LOURDES COELHO DINIZ	2-H	2-I	980	81539304	MARIA LUCIA DUARTE CAMELO	2-H	2-I
892	8269271	MARIA DE LOURDES DE MIRANDA BORGES	4-F	4-G	981	8277338	MARIA LUCIA GOMES	3-F	3-G
893	1753584	MARIADE LOURDES DELMONDES AQUINO SILVA	2-I	2-J	982	7164998	MARIA LUCIA JACINTO MONTEIRO	2-H	2-I
894	1753908	MARIA DE LOURDES MACIELCARVALHO RODRIGUES	3-I	3-J	983	8300852	MARIA LUCIA MARTINS DE AQUINO	3-I	3-J
895	6773702	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2-H	2-I	984	5303443	MARIA LUIZA GOMES VALENCA	3-I	3-J
896	6624618	MARIADE LOURDES XAVIER DE SA	2-H	2-I	985	5247004	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	4-G	4-H
897	1754637	MARIA DE LAZARE CONCEICAO DOS SANTOS	2-H	2-I	986	900009594	MARIA LUZANIRA SOUSA SANTOS	2-H	2-I
898	2492385	MARIA DENISE BEZERRA LINO PIETSCH CUNHA	3-H	3-I	987	8270988	MARIA LUZIA LUIZAE SILVA	3-I	3-J
899	1755447	MARIADESUITACARVALHO LIRA DASILVA	2-H	2-I	988	1772023	MARIA LUZIMAR BARROS CARNEIRO DA SILVA	2-H	2-I
900	1755366	MARIADEUSINAALVES LEMOS	3-H	3-I	989	1772376	MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA FERREIRA	2-H	2-I
901	6633102	MARIADINALVA FELICIANADOS SANTOS BARROS	2-H	2-I	990	8175250	MARIA MARLIRA DE FREITAS	4-F	4-G
902	7137168	MARIA DIRCE DE SOUZACOSTA	2-H	2-I	991	7137087	MARIA MARTINS DA CUNHA	2-G	2-H
903	7131631	MARIA DIVINA DA PAIXAO	2-H	2-I	992	8270180	MARIA MIRTES BARBOSA LIMA	2-F	2-G
904	6757685	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NEGRE	2-H	2-I	993	7145349	MARIA MIRTES DE ARAUJO SOUSA	2-H	2-I
905	7153015	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MILHOMEM	3-H	3-I	994	8201102	MARIA MONICA CARVALHO MIRANDA	3-F	3-G
906	7131801	MARIADO PERPETUO SOCORRO SILVA VALENTE	2-H	2-I	995	6876935	MARIA NADIR DA CONCEICAO SANTOS	2-H	2-I
907	6836399	MARIADO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRADE PAULA	2-H	2-I	996	81696400	MARIANATALIA NUNES RIBEIRO	3-I	3-J
908	8318590	MARIA DO ROSARIO MASCARO MACHADO	2-D	2-E	997	3149358	MARIANATIVIDADE DA SILVA AMORIM	2-H	2-I
909	1757491	MARIADO SOCORRO ALVES GOMES	2-I	2-J	998	1774077	MARIANATIVIDADE PEREIRAPONTE	3-H	3-I
910	8270091	MARIADO SOCORRO ALVES GUEDES	3-I	3-J	999	6823068	MARIA NAZARE FONTES DE SOUSA BUENO	2-H	2-I
911	7026846	MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO	4-H	4-I	1000	7165617	MARIA NEDJA PEREIRA FERREIRA	1-H	1-I
912	8270040	MARIADO SOCORRO CASSIANO DA SILVA	3-I	3-J	1001	1774310	MARIA NEURACY RIBEIRO GOMES CERQUEIRA	2-H	2-I
913	8272999	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO	2-F	2-G	1002	4698312	MARIANEUZABISPO DOS SANTOS COSTA	2-H	2-I
914	6283446	MARIADO SOCORRO GONCALVES AIRES	4-H	4-I	1003	7135548	MARIA NUCIA MIRANDA BRANDAO BARBOSA	2-H	2-I
915	7108494	MARIA DO SOCORRO LOPES CAMPOS	2-H	2-I	1004	1775472	MARIAOLGAGOMES DA SILVALIMA	2-I	2-J
916	8269416	MARIA DO SOCORRO MARTINS LEO CRUZ	3-F	3-G	1005	3058042	MARIAONEIDA LOPES BASTOS TAVARES	2-H	2-I
917	7107846	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUSACOSTA	2-H	2-I	1006	2299542	MARIAOZIRENE SILVARODRIGUES	2-H	2-I
918	8264007	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	4-F	4-G	1007	7177704	MARIA PERPETUA BEZERRA SALES	2-H	2-I
919	1758705	MARIADO SOCORRO PERPETUO SARAIVA	2-H	2-I	1008	6411118	MARIA REGINA PINTO KOMKA	3-H	3-I
920	4874811	MARIADO SOCORRO SILVA BRAGA	3-H	3-I	1009	7139888	MARIA RIBEIRO MAGALHAES	3-G	3-H
921	7151667	MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA	2-H	2-I	1010	8175748	MARIA RITABOTELHO AZEVEDO	4-F	4-G
922	7027656	MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS	4-H	4-I	1011	7137753	MARIA ROCHA FERREIRA BEZERRA	2-H	2-I
923	7167822	MARIADOS ANJOS BARBOSA DASILVA	2-H	2-I	1012	1777505	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2-H	2-I
924	7107765	MARIA DOS ANJOS CLEMENTE DE SOUZA	2-H	2-I	1013	8270597	MARIA SALETE RODRIGUES ROCHA	2-F	2-G
925	7166770	MARIA DOS ANJOS DACOSTA BARROS MENEZES	2-H	2-I	1014	8204659	MARIA SELINEIDE DE SOUZA REGO	4-F	4-G
926	7131208	MARIADOS ANJOS DASILVALIMA	2-H	2-I	1015	7161387	MARIA SELMA SOARES	3-G	3-H
927	7138482	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	2-H	2-I	1016	4716906	MARIASILVASANTOS	3-H	3-I
928	1759434	MARIA DOS REIS DA COSTA CARNEIRO	3-I	3-J	1017	1778498	MARIA SOARES ARAUJO BRITO	2-H	2-I
929	8270821	MARIADOS REIS DA SILVA	3-I	3-J	1018	6867775	MARIA SOCORRO DE SOUSA	3-I	3-J
930	8198519	MARIA DULCIMARY RIBEIRO FONSECA	2-F	2-G	1019	1778650	MARIASOSTENES DE SASILVA	2-H	2-I
931	6851789	MARIA ELIANA LIMA VIEIRA DOS SANTOS	2-H	2-I	1020	8271551	MARIAT ANIA FERREIRA MESQUITA	3-I	3-J
932	4874731	MARIA ELIZIA CARVALHO DEARAUJO	2-H	2-I	1021	3058123	MARIA TEREZA ALEXANDRE REIS	2-H	2-I
933	8219389	MARIA ELZA DIAS MARTINS	3-I	3-J	1022	7160305	MARIA TEREZA MARQUES PINTO	2-H	2-I
934	1761331	MARIA ELZA RIBEIRO MASCENA	3-I	3-J	1023	8169691	MARIA UBERLANDE SILVA GOMES	3-F	3-G
935	4673247	MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS	4-H	4-I	1024	4077636	MARIA VALDINABARROS	3-H	3-I

1025	7131399	MARIAVANDECY SOARES RIBEIRO	3-H	3-I	1114	7200897	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	4-H	4-I
1026	81669305	MARIA VENANCIA VULCAO BARBOSA	3-I	3-J	1115	1792806	NANCI BENVINDO DE OLIVEIRA	3-H	3-I
1027	1779541	MARIA VENERANDA CAMPOS SILVA	2-H	2-I	1116	8318492	NANCI HIRODA AOKI	3-D	3-E
1028	81652895	MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	3-I	3-J	1117	6271863	NARA NELI TORRES	2-G	2-H
1029	3003906	MARIA WILMA COSTA	3-H	3-I	1118	1793454	NEIDE ROCHA LIMA	2-I	2-J
1030	1780042	MARIA ZELIA FERNANDES BADEIRA JAPIASSU	4-H	4-I	1119	8203725	NEILA JUSTINO DE SOUZACARVALHO	3-I	3-J
1031	7127600	MARIANE AMORIM MACHADO DA SILVA	3-H	3-I	1120	2808013	NELSON ALVES DE CASTRO	2-H	2-I
1032	5918901	MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA	2-H	2-I	1121	900013818	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	3-H	3-I
1033	6005390	MARIANGELA MARTINS DE SOUZA	3-H	3-I	1122	2260506	NERIS REGINA NEVES MARINHO	2-H	2-I
1034	7122306	MARIAZINHA FERREIRA DA SILVA	2-H	2-I	1123	8201820	NESTOR COELHO CHAGAS	2-F	2-G
1035	81546271	MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA	3-H	3-I	1124	1795589	NEURACYALVES FILARDI SILVEIRA	2-H	2-I
1036	7153953	MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA REIS	2-H	2-I	1125	8161631	NEURACY DIAS ROCHA	3-I	3-J
1037	7024550	MARILDA FELIX DE MIRANDA	2-H	2-I	1126	8271950	NEURAIR MARTINS DE CASTRO	3-I	3-J
1038	7181302	MARILDA SEVERINA DE OLIVEIRA	3-G	3-H	1127	7187858	NEURIDABATISTA RODRIGUES DE SOUZA	4-H	4-I
1039	7134061	MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE	2-H	2-I	1128	7119771	NEURIMAR SOARES MACIEL	2-H	2-I
1040	7161549	MARILE LOPES DE SALES	3-H	3-I	1129	7163673	NEUSAAPARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES	4-H	4-I
1041	2209144	MARILENA SOARES CONCEICAO	2-H	2-I	1130	6503233	NEUSA GONCALVES DE LIMA	3-H	3-I
1042	8317461	MARILENE ALVES MELQUIADES FIGUEREDO	2-D	2-E	1131	2260760	NEUSA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	2-H	2-I
1043	7136005	MARILENE ANTONIA DOS SANTOS	2-H	2-I	1132	4778502	NEUSA MARIA RICO BARROS	2-H	2-I
1044	7148879	MARILENE BASTOS GUIMARAES ARAUJO	4-H	4-I	1133	8262268	NEUSIRENE FLORENTINO DE SOUZA	3-I	3-J
1045	7129734	MARILENE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	2-G	2-H	1134	7105207	NEUZIRENE TOLINTINO DE SOUSA PEREIRA	2-H	2-I
1046	1781286	MARILENE LIMA FERREIRA BARBOSA	2-I	2-J	1135	6328997	NEYMAR CABRAL DE LIMA	3-H	3-I
1047	900010185	MARILENE REGES PIMENTEL DE OLIVEIRA	2-H	2-I	1136	2862492	NILKA PRADO CARVALHO THOMAZ	3-H	3-I
1048	6729801	MARILEY BENITEZ FALQUEIRO	3-H	3-I	1137	7144377	NIL O HUMBERTO GONCALVES	3-H	3-I
1049	8262187	MARILU PEREIRA DE SOUZA	3-I	3-J	1138	1797794	NILSON GUEDES DE OLIVEIRA	3-H	3-I
1050	8271631	MARINA BRANDI AGUIAR	3-F	3-G	1139	7141866	NILTON ROBERTO GONCALVES	3-H	3-I
1051	1782410	MARINA LAZARA MARTINS	2-H	2-I	1140	1798251	NILVAPINHATTI DE CAMPOS	2-H	2-I
1052	1782762	MARINALDE NOLETO XAVIER	2-H	2-I	1141	1798332	NILZA ALVES DE AZEVEDO	2-H	2-I
1053	7154097	MARINALVA ALVES PEREIRA	2-H	2-I	1142	8311773	NIUSADA SILVALIMA	3-I	3-J
1054	8273839	MARINALVA DOS SANTOS DUTRA	3-I	3-J	1143	7167075	NIVALDO CARNEIRO DASILVA	3-H	3-I
1055	2888459	MARINETE FONTOURA DE OLIVEIRA	2-H	2-I	1144	6205135	NOEDY LUSTOSA RIOS	2-H	2-I
1056	8306346	MARINETE GOMES MARTINS	3-I	3-J	1145	81545703	NOELICE DIAS EVANGELISTA BARBOSA	3-I	3-J
1057	8308594	MARINETE NASCIMENTO ALVES	2-E	2-F	1146	8169993	NOEME NUNES DE SOUSA	3-I	3-J
1058	6633609	MARINEZ DE SOUSA COELHO	3-H	3-I	1147	1799738	NORIS BARBOSA CAVALCANTE MENEZES	3-F	3-G
1059	8175179	MARINHO COELHO DE SOUSA	3-I	3-J	1148	3150283	NORMA VIANA RIBEIRO OLIVEIRA	2-H	2-I
1060	6094473	MARIO DE SOUZA NETTO	3-H	3-I	1149	8271861	NUBIA MARIA PEREIRA DIAS	3-I	3-J
1061	4418131	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA	3-H	3-I	1150	6753426	NUBIA MILHOMEN NEVES	2-H	2-I
1062	8271062	MARISA CARVALHO MINUCI	2-I	2-J	1151	5982677	NUBIA REGINA PINTO ARAUJO FERNANDES	2-H	2-I
1063	8203911	MARISA CONSUELO GONCALVES DE OLIVEIRA	3-F	3-G	1152	1800337	ODILON BORGES	3-H	3-I
1064	4489071	MARISA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	3-H	3-I	1153	1800680	OLEGARIO DE SOUZA LIMA	3-H	3-I
1065	1784382	MARISAVAZ DI ROSSI ARANTES	2-I	2-J	1154	8171785	OLGALOPES DA SILVA	3-I	3-J
1066	7137672	MARISTELA GONCALVES BEZERRA	1-H	1-I	1155	7024983	OLINDA MARIA DACOSTA	4-H	4-I
1067	7109628	MARITA MARTINS BARBOSA	3-H	3-I	1156	8307369	OLIVERIO ALVES DASILVA NETO	3-E	3-F
1068	8310092	MARIZA BATISTAGOMES SANTANA	2-E	2-F	1157	4120744	OLZIRE BISPO DOS SANTOS	2-H	2-I
1069	7165021	MARIZA MARQUES CANTUARIA	2-H	2-I	1158	4697693	ONEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	2-H	2-I
1070	900015039	MARJA NOLETO PERNA JORDAO DE SOUZA	2-H	2-I	1159	7129068	ORALDO PINTO DE ALMEIDA	3-H	3-I
1071	4781996	MARLENE ALVES LOPES RODRIGUES	4-H	4-I	1160	1802381	ORIVALDO MENDES CUNHA	3-H	3-I
1072	1785516	MARLENE ALVES SOARES	3-I	3-J	1161	5248752	ORLANDO IRAPUAN BRITO	2-H	2-I
1073	7597240	MARLENE LIRADA SILVA	2-F	2-G	1162	8271488	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	3-I	3-J
1074	7133928	MARLENE LOPES SOARES	2-H	2-I	1163	6796231	ORSEFACAVALCANTE	3-G	3-H
1075	1786245	MARLENE PINTO REZENDE	2-H	2-I	1164	8274479	ORTELINA GUIMARAES MEDRADO RUFO	3-I	3-J
1076	7190051	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	3-I	3-J	1165	6822681	OSAI VITURINO DE ARAUJO FREITAS	2-H	2-I
1077	7147554	MARLEY SOUZACARVALHO	2-H	2-I	1166	4784235	OSAIR MATOS DA SILVA NASCIMENTO	2-H	2-I
1078	4044380	MARLUCIA BARCELOS COSTA	3-D	3-E	1167	1803352	OSILUCIASOUSA LIMA COSTA	3-H	3-I
1079	1786750	MARLUCIA RIBEIRO DE SENA	2-H	2-I	1168	8308667	OSMAR PEGORARO	3-E	3-F
1080	8301638	MARLUCIA VASCONCELOS CASTRO	4-F	4-G	1169	2153688	OSORIO BARBOSA NETO	2-H	2-I
1081	2094223	MARLY DE SOUZA	3-H	3-I	1170	1804162	OSVALDO GONCALVES BARBOSA JUNIOR	3-H	3-I
1082	8264520	MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL	2-D	2-E	1171	7174799	OSVALDO RODRIGUES POVOA FILHO	2-H	2-I
1083	4783344	MARTA JULIANE SOUZA LACERDA PARANHOS	3-H	3-I	1172	1804758	OZENILDE ALVES ROCHAMARTINS	3-H	3-I
1084	8277371	MARTA LAURINDO DE ALMEIDA	3-F	3-G	1173	8195480	OZIRENE DE SENA CORREA PEREIRA	3-I	3-J
1085	6011608	MARTA LUCIA GUIMARAES RESENDEADORNO	3-H	3-I	1174	7135033	PATRICIA ANDREAMACIEL DE CARVALHO BARDI	3-H	3-I
1086	8207879	MARUSSIA ROCHA MEDRADO SANTOS	3-F	3-G	1175	6842519	PATRICIA CROCE SOUZA ALMEIDA LEME	3-H	3-I
1087	1787560	MARY-LANGELA GOMES WANDERLEY PADILHA	2-I	2-J	1176	8269335	PATRICIA LIMA MERCES	4-F	4-G
1088	1787802	MATILDE ALVES BEZERRA	2-I	2-J	1177	6772056	PATRICIA OVIEDO PACIELLO	2-H	2-I
1089	7156898	MAURA FERNANDES MOREIRA	2-H	2-I	1178	8208310	PAULAFABRICIA DE CARVALHO	3-F	3-G
1090	7143729	MAURAPEREIRA DASILVA COSTA	2-H	2-I	1179	4874901	PAULINO BRAGAFILHO	2-H	2-I
1091	7147392	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	2-H	2-I	1180	8306311	PAULINO DIAS DASILVA	3-I	3-J
1092	2888700	MAURICIO BARALE RIBEIRO	2-H	2-I	1181	1805304	PAULO ALVES DOS SANTOS	3-D	3-E
1093	6333303	MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA	3-H	3-I	1182	6639305	PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES	3-H	3-I
1094	7164131	MAURILETE PEREIRA MARTINS	2-H	2-I	1183	6029655	PAULO FARIABARBOSA	3-H	3-I
1095	2209306	MAX SALDANHA ATHAYDE	3-G	3-H	1184	2072769	PAULO IURE FERREIRA ALENCAR	2-H	2-I
1096	1788370	MAXIMO DACOSTA SOARES	2-H	2-I	1185	8269572	PAULO LUCIN MEURER	3-F	3-G
1097	6824625	MAYRA SWYANNE PEREIRA ALENCAR	2-H	2-I	1186	2994488	PAULO PEREIRA ESTEVES	3-H	3-I
1098	6630421	MEIRE DALVA PAZ DOS SANTOS	2-H	2-I	1187	6484859	PAULO RENATO ZURITACOELHO	3-D	3-E
1099	81420170	MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA	2-F	2-G	1188	5002915	PAULO ROBERTO DA LUZ	3-H	3-I
1100	6640575	MILT ABATISTA DE ARAUJO PINA	2-H	2-I	1189	5630991	PAULO YOSHIHARU SATO	2-H	2-I
1101	2209497	MIMORINAMARIA RODRIGUES SILVA	2-H	2-I	1190	1808311	PEDRO DE ABREU SIQUEIRA	3-D	3-E
1102	2765373	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	2-F	2-G	1191	8192189	PEDRO DE SOUSA COELHO	2-E	2-F
1103	6317286	MITILENE ARRUDA LUZ	2-H	2-I	1192	6388388	PEDRO EDUARDO NADER FERREIRA	3-H	3-I
1104	7193408	MOACIR DAMATA DE BRITO	2-G	2-H	1193	3017796	PEDRO TAVARES DOS SANTOS	3-H	3-I
1105	1790862	MOISES SOARES DOS SANTOS	2-H	2-I	1194	2210151	PERCILIADINALVATEIXEIRA LUCENA	2-I	2-J
1106	7112335	MONICA LIMA JULIAO	2-H	2-I	1195	2994569	PERCILIANA JOAQUINABEZERRA DE CARVALHO	4-H	4-I
1107	8193088	MONICA MONTEIRO FABRICIO	3-E	3-F	1196	81488301	PFLINIO WALTER LEHNEN	2-F	2-G
1108	1791087	MORGANA GOMES DE MORAES MORENO	3-G	3-H	1197	6799507	RAIMUNDACARVALHO DE SAPIRES	3-H	3-I
1109	1791249	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	3-H	3-I	1198	7166508	RAIMUNDA CHAVES DE ARAUJO	3-H	3-I
1110	6635652	MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA	3-H	3-I	1199	2766779	RAIMUNDA GOMES MARINHO FERREIRA	2-H	2-I
1111	5210194	MURILLO FARO CIFUENTES	3-H	3-I	1200	1814478	RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS	2-H	2-I
1112	1791672	NADIR BEZERRA AGUIAR	2-I	2-J	1201	3019659	RAIMUNDO MARIO GONCALVES ANCHIETA	2-H	2-I
1113	6823815	NAGILA BEZERRA SOUZA	3-H	3-I	1202	7162511	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	2-H	2-I

1203	6769691	REGIA MARIAALVES DIAS PEREIRA	3-H	3-I	1292	6255159	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SOARES	2-H	2-I
1204	5096472	REGINA DE FATIMA MENDES ONOFFRE	3-H	3-I	1293	8269378	SANIA GOMES RAMOS	4-F	4-G
1205	1818546	REGINA LOPES JACOME SOUSA	2-H	2-I	1294	8286361	SANTANA MARINHOALVES DE SOUSA NERES	2-F	2-G
1206	7150504	REGINASATIE IKUNO NAKAMURA	3-H	3-I	1295	1831216	SEBASTIANA LOPES CORREA CIRQUEIRA	2-H	2-I
1207	900030399	REIJANY MILHOMEM CARMO	2-H	2-I	1296	1831640	SEBASTIANA MACIEL SANTOS	2-H	2-I
1208	7128339	REINALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM	3-H	3-I	1297	6760805	SEBASTIAO CARRILHO DE CASTRO SOBRINHO	3-H	3-I
1209	6717896	REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO	3-H	3-I	1298	8218722	SEBASTIAO FERREIRAPAES NETO	3-F	3-G
1210	8318603	REJANE OLIVEIRA NOLETO	3-D	3-E	1299	1832379	SEBASTIAO FONSECA DO CARMO	2-H	2-I
1211	2261570	RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE	3-E	3-F	1300	8219141	SELENE FLAVIA CALDAS BRANDAO PAES	3-E	3-F
1212	8208671	RENATO DE CASTRO REIS	3-D	3-E	1301	7156545	SELMA REGINACUNHA GONCALVES	2-H	2-I
1213	6753001	RENULTA DASILVAJARDIM	2-H	2-I	1302	8165149	SERGIO NORIO NAKAMURA	3-F	3-G
1214	81424833	REYNALDO APARECIDO PASTRE	2-F	2-G	1303	8269459	SERGIO RICARDO CAMPOS MAIA	3-F	3-G
1215	8303592	RICARDAPARLANDIM PEREIRA DASILVA	3-I	3-J	1304	8208760	SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA	3-I	3-J
1216	5263123	RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINE	3-F	3-G	1305	1833774	SHEILACAVALARI CAVALCANTI	2-H	2-I
1217	6705375	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	4-H	4-I	1306	7127103	SHELLA PEREIRA NASCIMENTO	3-H	3-I
1218	8269432	RICARDO LELLIS MARCAL	2-F	2-G	1307	900033916	SHIRLENEAPARECIDA TEIXEIRA PORTO	3-G	3-H
1219	81406851	RICARDO MAGNO DE MIRANDA	2-F	2-G	1308	8175781	SHIRLENE FERREIRA SANTOS	3-D	3-E
1220	6333486	RICARDO SUGAI	3-H	3-I	1309	7023235	SHIRLEYALVES DA COSTA	2-H	2-I
1221	7189800	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA	3-H	3-I	1310	6775314	SILBER CRUZ DA MOTA	3-H	3-I
1222	7120788	RITA DE CASSIAGOMES NOGUEIRA	2-H	2-I	1311	6002293	SILBERTO CRUZ DA MOTA	3-H	3-I
1223	2096781	RITA DE CASSIAMARQUES DA COSTA	3-H	3-I	1312	6811728	SILOMAR PEREIRA DA SILVA	3-H	3-I
1224	2890194	RIUZA FERREIRA JACEVICIUS	2-H	2-I	1313	7141432	SILVANGELAGOMES PORTELA	2-H	2-I
1225	8270481	RIVANIA DE SOUSABATISTA	2-F	2-G	1314	6633285	SILVANI DE JESUS BATISTA	1-H	1-I
1226	8100888	ROBERTINA JOANA SILVA	3-H	3-I	1315	7134304	SILVANIA MARINHO DE OLIVEIRA	3-H	3-I
1227	6330037	ROBERTO RIKER REBELO	2-H	2-I	1316	81635109	SILVIABARBOSADE SOUZA ALVIM	3-F	3-G
1228	8271640	ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS LOPES	3-I	3-J	1317	900033886	SILVIA MARIADA SILVA	4-H	4-I
1229	1821849	ROCIARIA MARIA AIRES BARREIRA	3-H	3-I	1318	8271151	SILVIOALVES DASILVA	3-F	3-G
1230	1822225	ROGERIO DERVAL DO BRASIL CARDOSO	3-H	3-I	1319	8171998	SIMONEALVES CRUZ	3-I	3-J
1231	8191867	ROGERIO LUCENA DE ALMEIDA	1-F	1-G	1320	8318646	SIMONE DO VALE REIS	3-D	3-E
1232	1822659	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	3-H	3-I	1321	4494318	SIMONE POSSAS ANDRADE	2-H	2-I
1233	6635571	RONANALVES NUNES	2-H	2-I	1322	8318778	SIMONE SANTOS OLIVEIRARODRIGUES COSTA	2-D	2-E
1234	8193517	RONY WELITON SIQUEIRA GUIMARAES	3-D	3-E	1323	8223114	SIMPLICIA FERREIRA DA SILVA	3-I	3-J
1235	6415024	ROSA AMELIA NERES AMARAL DE SOUSA	3-H	3-I	1324	7117302	SINEIDEALVES MOURA	2-H	2-I
1236	5101221	ROSA CONCEICAO DOS SANTOS BARROS	2-H	2-I	1325	6165834	SIRLEI MARIAGONCALVES SOARES	2-H	2-I
1237	2094657	ROSA DA COSTA SANTOS	3-I	3-J	1326	2860520	SIRLON JEAN NEGRI	3-F	3-G
1238	1823621	ROSAMARIA CARDOSO DA SILVA	3-I	3-J	1327	8277401	SIRLANGEALVES MORAESAGUIAR	3-F	3-G
1239	7169957	ROSALBAVALADARES NOLETO	3-H	3-I	1328	2891590	SOLANGE DE FREITAS VIANA	3-H	3-I
1240	7167661	ROSANA BARBOSA MARINHO	2-H	2-I	1329	8301859	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	3-I	3-J
1241	7173989	ROSANA DE FATIMA PEREIRA SOARES PEDREIRA	2-H	2-I	1330	8320331	SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA	2-D	2-E
1242	81617127	ROSANGELA BATISTACIRQUEIRA FRANCA	3-I	3-J	1331	8302286	SONALY SANTIAGO PEREIRA	2-E	2-F
1243	2300575	ROSANGELA BEZERRA BRITO GUIMARAES	4-H	4-I	1332	6298711	SONIA DE JESUS MOREIRAXAVIER	3-H	3-I
1244	2890780	ROSANGELA BORGES MARTINS BARROS	2-H	2-I	1333	8218111	SONIA MARIA BEZERRA TOSCANO DE MENDONCA	4-F	4-G
1245	6704565	ROSANGELA CRISTINADA SILVA REIS	3-H	3-I	1334	6845461	SONIA MARIA DO ROSARIO RAPOSO FARIAS PORTO	2-H	2-I
1246	8222827	ROSANGELA FERREIRA DE ALMEIDA	2-F	2-G	1335	900034548	SONIA MARIAPIVA	3-H	3-I
1247	1824864	ROSANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS AIRES	2-H	2-I	1336	8277362	SONIAMARIA PEREIRA COSTA	3-I	3-J
1248	1824783	ROSANGELAMARIA GIOVELLI DASILVEIRA	3-H	3-I	1337	5133696	SONIA MARIA RODRIGUES REGO	2-H	2-I
1249	1824945	ROSANGELA MARIA SAO JOSE DE FARIA	3-G	3-H	1338	81514239	SONIA MUZZI DABUL	2-F	2-G
1250	1825089	ROSANGELA MOREIRA AGUIAR	2-H	2-I	1339	8310696	SORAY LOPES PEREIRABRITO	2-E	2-F
1251	4348176	ROSANIA DA CONCEICAO TEIXEIRA POLIZELLI	3-H	3-I	1340	900031204	SUEDEM ALCENO MEDEIROS	1-H	1-I
1252	1825402	ROSELINE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	2-H	2-I	1341	7018746	SUELIAPARECIDA SAO JOSE BORGES	3-F	3-G
1253	81543093	ROSELY SILVADOS SANTOS	3-F	3-G	1342	7183861	SUELY COSTAARAUJO	2-H	2-I
1254	8217033	ROSEMAR COELHO MORAIS	3-F	3-G	1343	8263809	SUELY COSTA DE SOUSA	3-F	3-G
1255	8168458	ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE	3-F	3-G	1344	2477823	SUELY MARIA FREITAS DE CARVALHO	3-H	3-I
1256	1825674	ROSEMARY LATRONICO	3-H	3-I	1345	8192928	SUZI ZIMMERMANN LANG	2-F	2-G
1257	8270244	ROSEMEIRY AIRES DA CRUZ AZEVEDO	3-I	3-J	1346	7113064	SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO	3-H	3-I
1258	8275190	ROSENA LOURENCO MESQUITA INACIO	2-F	2-G	1347	6315071	TALES CYRIACO MORAIS	2-H	2-I
1259	8263698	ROSENEIDE MOURA BRASIL	4-F	4-G	1348	1837842	TALMAGONCALVES DASILVA	2-I	2-J
1260	2261731	ROSICLER DIAS CARNEIRO ARAUJO	3-H	3-I	1349	1838067	TANIA CRISTINA SANTOS	2-I	2-J
1261	8330657	ROSICLER LOPES RIBEIRO GUIMARAES	3-D	3-E	1350	7156626	TANIADO SOCORRO SILVEIRADIAS	2-H	2-I
1262	8187550	ROSILDASANTOS SILVA	2-H	2-I	1351	8262349	TANIAMARIA DIAS LEMOS	3-I	3-J
1263	4783263	ROSILEIDE GOMES RABELO CARVALHO	2-H	2-I	1352	2211203	TANIAMARIA TADEI LOPES	3-H	3-I
1264	900000953	ROSILENE PEREIRA DA LUZ BONIFACIO	2-H	2-I	1353	5708851	TANIAMOURA XAVIER	2-H	2-I
1265	8102074	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	2-H	2-I	1354	7477694	TELMAALVES RODRIGUES	3-I	3-J
1266	4672003	ROSILENE SALES DOS SANTOS	2-H	2-I	1355	7109202	TERESA AIRES DE SOUSA	3-H	3-I
1267	1826646	ROSIMAR NOIA BATISTA	2-H	2-I	1356	1840983	TERESINHA DE JESUS CASTRO	4-I	4-J
1268	7119186	ROSIMAR RIBEIRO DE BRITO LIMA	2-H	2-I	1357	6787088	TEREZA CRISTINA ALENCAR VERAS	2-H	2-I
1269	1827022	ROSIMEIRE MORAES LACERDA SANTOS	2-D	2-E	1358	6762417	TEREZA CRISTINA DA CRUZ ROCHA	2-H	2-I
1270	1827294	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	2-H	2-I	1359	8203024	TEREZACRISTINA DASILVA SANTOS	4-F	4-G
1271	4788575	ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA	2-H	2-I	1360	7025360	TEREZINACAETANO DA SILVA	2-H	2-I
1272	6206531	ROSINETE DE SOUZA ALVES SILVA	3-H	3-I	1361	1840207	TEREZINHAABREU MORAIS ALVES	3-H	3-I
1273	7166001	ROSIRENE DE OLIVEIRA NEGRE	3-H	3-I	1362	1840398	TEREZINHA AIRES MANDUCA	4-I	4-J
1274	8317160	ROSIANARA ARAUJO BRITO FERREIRA	3-I	3-J	1363	3138909	TEREZINHA BORGES DE ARAUJO	2-H	2-I
1275	3002764	ROSMERY FRIEDA FREUND CECILIO	3-H	3-I	1364	3139042	TEREZINHA DE JESUSALVES MACIELE SILVA	2-H	2-I
1276	8310629	ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO	2-E	2-F	1365	6780075	TEREZINHA DE JESUS BATISTA DA SILVA	2-H	2-I
1277	1825836	ROZENITAPEREIRA GOMES	2-H	2-I	1366	1841360	TEREZINHA DE JESUS NUNES DASILVA	2-H	2-I
1278	8193037	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	3-I	3-J	1367	7157274	TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO	2-H	2-I
1279	8276102	RUBERVAL DA CONCEICAO	3-I	3-J	1368	1842501	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	3-H	3-I
1280	8269343	RUTH DINIZ BRAGA DE SOUZA	4-F	4-G	1369	6155448	TOME CESAR RABELO	3-H	3-I
1281	7193661	RUTH MERCES LUSTOSANOGUEIRA PARANAGUA	4-H	4-I	1370	1843061	TORQUAT AIRES PEREIRA	3-H	3-I
1282	5140803	RUZIA CAVALCANTE BATISTADOS SANTOS	2-H	2-I	1371	7031769	TORQUATAMARIA AYRES	3-H	3-I
1283	81499761	SABINAMAR TINS DASILVA	2-H	2-I	1372	4784405	TORVALTA PEREIRAAIRES MATOS	2-H	2-I
1284	81428235	SAID IBRAHIM	2-F	2-G	1373	81432267	TULIO NEVES DACOSTA	2-F	2-G
1285	1828690	SALETE TERESINHA RAUBER KLEIN	3-H	3-I	1374	6859500	TWIGGYCRISTINA ALVES BATISTA	3-H	3-I
1286	1828851	SALOMAO PEREIRA SOARES	2-H	2-I	1375	6784810	UILDIRENE RIBEIRO SANTOS DIAS	3-H	3-I
1287	2480964	SALVIOAPARECIDO DE OLIVEIRA	2-H	2-I	1376	8318565	UILLMAR WANDER FERREIRA	2-D	2-E
1288	4770609	SANDRA DEA TRAMONTINI	3-H	3-I	1377	6636543	VALBER BRITO SOARES	2-H	2-I
1289	8276587	SANDRAGORETH GOMES BATISTA	3-I	3-J	1378	1843907	VALCIRLENE VIEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	3-H	3-I
1290	8263906	SANDRA LIA DO CARMO PINTO	3-F	3-G	1379	7134738	VALDECYDIAS DE SOUSA	2-H	2-I
1291	1829823	SANDRA MARIA COSTA FREIRE	4-H	4-I	1380	8317178	VALDEI RODRIGUES DE CARVALHO	2-E	2-F

1381	8277265	VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS MARQUES	3-I	3-J
1382	8272115	VALDEMIR BARBOSA JORGE SANTOS	3-I	3-J
1383	1844890	VALDEMIR OLIVEIRA BARROS	2-I	2-J
1384	3139395	VALDEMIRO MARTINS DE ALMEIDA	2-D	2-E
1385	1845357	VALDENORA MENEZES DOS SANTOS	3-H	3-I
1386	8303525	VALDETE RODRIGUES ROCHA	2-E	2-F
1387	2373882	VALDEZ SOUSA SOBRINHO	3-H	3-I
1388	5142253	VALDINEA DIAS DE ALMEIDA	2-H	2-I
1389	8207135	VALDIVINA RAMALHO SANTOS	3-I	3-J
1390	5629047	VALDIVINO JOAO DA SILVA	3-H	3-I
1391	1846400	VALDOFREDO GONCALVES DE PAULA	2-H	2-I
1392	8176931	VALERIA BANDEIRA NUNES VESGUERBER SKRIPKASILVA	3-F	3-G
1393	8271305	VALERIA DASILVA MOURA MACIEL	3-I	3-J
1394	900032006	VALERIA SILVAPARANAGUA	3-H	3-I
1395	6162495	VALERIA SOLE VERNIN SAMPAIO	4-H	4-I
1396	7104235	VALERIA VIERO AQUINO DE BARROS	3-H	3-I
1397	2733765	VALESCA BOTELHO DE BRITO	2-H	2-I
1398	7202083	VALMINDA FLAUZINO DASILVA	3-H	3-I
1399	7127529	VALQUIRIA FEITOSA COSTA	2-H	2-I
1400	7126808	VALQUIRIO JOSE LIMA PEREIRA	2-H	2-I
1401	7173636	VANDA LABRES DA SILVA	3-H	3-I
1402	7017006	VANDEIR EURIPEDES DOS SANTOS	3-H	3-I
1403	8300739	VANDELICE NUNES COUTINHO	3-I	3-J
1404	2150077	VANDERLA CARLOS RODRIGUES CORREIA	3-D	3-E
1405	6847757	VANDERLEI MOCO MICLOS	3-H	3-I
1406	8300704	VANDERLEIA MARTINS GLORIA VIEIRA	3-E	3-F
1407	2301890	VANIA REGIA TELES CARNEIRO FONSECA	2-H	2-I
1408	4828381	VANICE RIBEIRO BORGES	3-I	3-J
1409	7153287	VANUSIA DA SILVA BARROS	2-H	2-I
1410	6716733	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	3-H	3-I
1411	2768046	VERA LUCIADA SILVA	2-H	2-I
1412	7036485	VERA LUCIAMARTINS SILVA	2-H	2-I
1413	6776043	VERA LUCIA MOREIRA SENN	3-H	3-I
1414	2892561	VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS	2-H	2-I
1415	8300895	VERA REGINA DO NASCIMENTO	2-E	2-F
1416	8318671	VERA REGINA SILVADAS NEVES	3-D	3-E
1417	6706347	VERA TEREZINHA DASILVA	3-H	3-I
1418	7160658	VERANILVA ALVES DASILVA	2-H	2-I
1419	8300755	VERINAR RODRIGUES VIANA	2-E	2-F
1420	8271721	VERONICA DUTRA	3-F	3-G
1421	6810675	VICENTE GOMES SOBRINHO	2-H	2-I
1422	7158246	VICENTE QUEIROZ DA COSTA NETO	2-H	2-I
1423	7167741	VILMA DO CARMO GUERRA CUNHA	2-H	2-I
1424	7181736	VILMA SOARES BRITO	2-H	2-I
1425	6670059	VILMAR SOARES DA SILVA	3-H	3-I
1426	7144105	VIOLETACARNEIRO MOTA MUNARETTO	3-H	3-I
1427	8160996	VIRGINIA CELLE BRITO TAVARES	3-F	3-G
1428	8318531	VIRGINIA DE SOUSA MAIA	3-D	3-E
1429	8219630	VIRGINIA EULALIA TORRES SILVA	4-F	4-G
1430	2211718	VIRGINIA GUIMARAES CARDOSO	3-H	3-I
1431	3018334	VIRVALDASANTANAALBUQUERQUE	3-H	3-I
1432	1850512	VISCONDE VIEIRA	3-H	3-I
1433	1851403	VIVIAM BRITTO MAIA	4-H	4-I
1434	8219478	WALDA DE ALMEIDA IVO	3-I	3-J
1435	1852302	WALIDE WADH SALAME	3-I	3-J
1436	81500441	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTASENA	2-H	2-I
1437	2740974	WALKYRIA LOPES DE SA	2-H	2-I
1438	900019247	WALLACE DELLAMAGNA SANTANA	3-H	3-I
1439	2262461	WALTER PEREIRA MORATO	2-H	2-I
1440	6632122	WANDERLEY JOSE SILVA	2-H	2-I
1441	6817840	WANIRA BRITO SOARES	4-H	4-I
1442	4670302	WELLINGTON BANDEIRA	2-H	2-I
1443	8318689	WELMA REZENDE FUSO DE ASSIS	2-D	2-E
1444	8167419	WESLEY AUGUSTO CUNHA NUNES	2-F	2-G
1445	6210139	WILMEIDE ARAUJO DE FRANCA	3-I	3-J
1446	7170106	YAR AMARIA COELHO BURLAMAQUI	3-H	3-I
1447	5350361	YOSHITAKA NISHIE	2-H	2-I
1448	7166851	ZACARIAS ABREU SA	2-H	2-I
1449	2212102	ZEILA COELHO SANTOS	3-H	3-I
1450	7126395	ZELANDIA ALMEIDA PEDROSA	2-H	2-I
1451	1855239	ZELIA BANDEIRA CASTRO	2-H	2-I
1452	8305846	ZELMA MOREIRA DA PENHA	3-D	3-E
1453	5982405	ZENACI PALMEIRA MOTA	2-H	2-I
1454	8269734	ZENAIDE AVELINO DA SILVA	2-F	2-G
1455	8300640	ZENOBIA CARNEIRO FILHO	3-I	3-J
1456	4125207	ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA	3-H	3-I
1457	8276595	ZILENE DO SOCORRO SANTA BRIGIDA DASILVA	4-F	4-G
1458	1856804	ZILMA MARTINS DOS SANTOS	2-H	2-I
1459	1857282	ZOLILDES ALVES DE MORAIS	2-H	2-I
1460	2212285	ZORIVAL MARTINS CABRAL	2-D	2-E
1461	8256161	ZULEICA DA GRACA BICCA PEREIRA	2-D	2-E

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros, no que couber a partir de 1º de março de 2010.

PORTARIA Nº 532 - EX, de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

AMANDA RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 842713-5, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de março de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2700/001673.

BRUNNO MIRANDA DE BARROS, matrícula nº 884213-2, do cargo de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de abril de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3100/000902.

FABIANA LEAL NASCIMENTO, matrícula nº 845091-9, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000557.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR, matrícula nº 842906-5, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2700/001859.

PORTARIA Nº 533 - SF, de 27 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 228311-5, Assistente Técnico II – AD - 5, desta Pasta, previstas para o período de 17 de maio a 15 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2009 a 03 de maio de 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

PORTARIA Nº 535 -TSE, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.925-NM, de 11 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.095, de 12 de março de 2010, que nomeou FENANDO ARTUR DOS SANTOS, CPF: 593.910.492-49, para o cargo de caráter efetivo de Médico - Cardiologista com Especialização em Marcapasso e Eletrofisiologia, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, no município de Palmas, por não ter tomado posse no prazo legal.

PORTARIA Nº 536 -TSE, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007 e tendo em vista o disposto no MEMO/SECAD/DIPAG/ Nº. 047/2010, de 6 de maio de 2010, da Diretoria da Folha de Pagamento, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 849-NM, de 5 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.072, de 7 de fevereiro de 2010, na parte que nomeou em caráter efetivo WALNEY RABELO DE SOUZA, CPF: 84296410172, para exercer o cargo de Médico-Cardiologista, do Quadro de Profissionais da Saúde, no município de Palmas, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

**PORTARIANº 537 REM,
de 28 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 2.649/2010/SEDUC e o OFÍCIO/JCTO/GAB/PRES/Nº 269/2010, resolve:

REMOVER,

Para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

MARLENE DOMINGUES DA MOTA, matrícula nº 818183-7, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2010.

**PORTARIANº 538 LOT,
de 28 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 11 de maio de 2010, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.677-CCI, de 17 de maio de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

PAULO CÉSAR SOUSA PIRES, Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, pelo período compreendido entre 11 de maio a 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIANº 539 LOT,
de 28 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Municipal nº 054/2010, de 08 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.699-CCI, de 19 de maio de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DULCIRENE TAVARES CASTRO, Professora Magistério Normal 40 horas, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Cidadania e Justiça, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIANº 540 LOT,
de 28 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 11 de maio de 2010, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.710-CCI, de 19 de maio de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LUIZ ANTONIO SANTANA NETO, Técnico Agrícola, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, pelo período compreendido entre 11 de maio a 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIANº 541 - AF,
de 28 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR

a fruição das férias do(a) servidor(a) GIANLUCA DEL DUQUE DE PAULA E SILVA, matrícula nº 8797919, Assessoramento Superior – DAS - 1, no período de 17 de maio a 11 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2008 a 24 de novembro de 2009, suspensas anteriormente pela Portaria nº 1217-SF, de 30 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial 3036, de 14 de dezembro de 2009.

**PORTARIANº 542 - SF,
de 28 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) DAVI DOMICIANO, matrícula nº 682284-3, Assessor Técnico V – DAS - 7, desta Pasta, previstas para o período de 17 de maio a 15 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2009 e a 29 de abril 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

**PORTARIANº 543 - RET,
de 28 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 445-AF, de 07 de maio de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3135, de 12 de maio de 2010, na parte que autoriza férias do servidor, LUCIO MASCARENHAS MARTINS, matrícula nº 90003026-7, para que onde se lê: no seu período aquisitivo de 01 de setembro de 2005 a 30 de junho de 2006 a 21 de março de 2008 a 30 de maio de 2008, leia-se: no seu período aquisitivo de 01 de setembro de 2005 a 30 de junho de 2006 e 31 de março de 2008 a 01 de junho 2008.

**PORTARIANº 544,
de 31 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b" e "g" do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, com fulcro na decisão prolatada pelo Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos autos do processo de revisão nº 2009/3100/02228, resolve:

I – tornar sem efeito a pena de demissão, imposta ao servidor ALI BUCAR DE VASCONCELOS, matrícula nº 827357-0, do Quadro de Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 813, de 22 de novembro de 2000, da Secretaria da Administração, publicada no D.O.E nº 993, de 27 de novembro de 2000, com base no processo administrativo disciplinar nº 002/2000;

II – reintegrar o servidor ALI BUCAR DE VASCONCELOS, matrícula nº 827357-0, ao cargo de Agente Penitenciário de 1ª Classe, do Quadro de Policiais Cíveis da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 136, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, referendado pelo art. 205, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, restabelecendo-se todos os direitos atingidos.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM****EXTRATOS DE CONTRATO**

Processo nº 2010/3300/00028

Contrato n.º 43/2010

Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Contratada: F. A. BRITO LTDA - ME

Objeto: aquisição de Material Permanente e de Consumo.

Valor total: R\$ 6.500,71 (seis mil quinhentos reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20605008510090000 Elemento de

Despesa: 33.90.30, 33.90.39, Fonte 0100

Modalidade de Licitação: Convite nº 067/2010.

Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2010.

Signatários: Roberto Jorge Sahium – Secretário da SEAGRO

Francisco Alves Brito – Repres. Legal Contratada

Processo nº 2010/3300/00114

Contrato n.º 42/2010

Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Contratada: AGRON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: aquisição de Material Permanente

Valor total: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20605008514520000 Elemento de Despesa:

44.90.52, Fonte 0100

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2010.

Vigência: O presente contrato terá sua vigência, a partir de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de maio de 2010.

Signatários: Roberto Jorge Sahium – Secretário da SEAGRO

Alencar Antonio Fernandes – Repres. Legal Contratada

Processo nº 202010/3300/000080
 Contrato n.º 040/2010
 Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Contratada: Instituto Euvaldo Lodi- Núcleo do Tocantins- IEL/TO
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Adesão à Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para Agente de Integração de Estágio para o programa de estágio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 Valor total: R\$ 3.402,00(Trés mil quatrocentos e dois reais).
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 33010.04.122.0195.2001, 33010.04.122.0195.2001
 Elemento de Despesa: 339033-48, 339039-65, Fonte 0100
 Modalidade de Licitação: Pregão para Registro de Preço nº 053/2009.
 Vigência: O presente contrato terá sua vigência de 12(doze) meses conforme a validade da ata do registro de preços, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
 Data da Assinatura: 31 de maio de 2010.
 Signatários: Roberto Jorge Sahium – Secretário da SEAGRO
 Raimunda Ribeiro Tavares– Superintendente do IEL/TO

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 14/2010
 PROCESSO Nº 2010/3300/00018
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 CONVENIENTE: Município de Cachoeirinha - TO
 OBJETO: O repasse de recursos para a construção da Feira Coberta.
 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 33010.20.605.0085.1312
 Elementos de Despesas: 44.40.51 – Fonte: 0100
 VIGÊNCIA: 27.05 a 31.12.2010.
 DATADA ASSINATURA: 27 de Maio de 2010
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Zélio Hercúano de Castro– Prefeito de Cahoeirinha/TO

CONVÊNIO Nº 15/2010
 PROCESSO Nº 2010/3300/000169
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 CONVENIENTE: Município de Chapada da Natividade - TO
 OBJETO: O repasse de recursos para a aquisição de 1 (um) veículo e equipamentos para a implantação do escritório de extensão rural no Município de Chapada da Natividade.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 33010.20.605.0085.1476 Elementos de Despesas: 44.40.52 – Fonte: 0100
 VIGÊNCIA: 27.05 a 31.12.2010.
 DATADA ASSINATURA: 27 de Maio de 2010
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Djalma Carneiro Rios – Prefeito de Chapada da Natividade

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2010

PROCESSO Nº 2010/3300/000154
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 CONVENIENTE: Município de Miracema do Tocantins - TO
 OBJETO: Capacitação dos abacaxicultores da região, com técnicas de produção de mudas sadias de abacaxi..
 VALOR : sem ônus para as partes
 VIGÊNCIA: 18.05.2010 a 31.12.2015.
 DATADA ASSINATURA: 18 de Maio de 2010
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Antônio Evangelista P. Junior – Pref. de Miracema do Tocantins

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIANº 112, DE 25 DE Maio DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 14 de setembro de 2009, e considerando a conveniência da administração;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores: ALLISON TEMISTOCLÉS PEGO RODRIGUES, Gerente de Almoxarifado DAS-5, matrícula nº 760730-0 LUIS FABIANO RIQUELME Gerente de Núcleo II DAS 3, matrícula nº 878375-6, OSIEL PINHEIRO BRANDÃO Gerente de Compras DAS 5, matrícula nº 857231-3, para atestar e conferir os materiais adquiridos por esta Secretaria, comprovando a qualidade, quantidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2010 de Aquisição de Combustível
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada: Brasil Card Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.
 Processo: 2010/1701/000086
 Objeto: O presente contrato, tem por objeto a aquisição de serviços, combustível e derivados para atender as necessidades do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri – TO.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2009
 Valor: R\$ 104.350,00 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
 Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 170104122019520010000 Despesa: 33.90.30, fonte 0100
 Data da assinatura: 04 de maio de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
 CPF: 235.848.741-49
 Antônio Rodrigues de Faria
 CPF:370.406.181-68

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

PORTARIA SECT/Nº 096 de 28 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, Joelma de Sousa Barros Mascarenhas, Assistente Administrativo, matrícula nº 629359-0, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, de 01 a 30 de maio de 2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E Nº 3.144, pág. 15, de 26 de maio de 2010,

PORTARIA Nº 186 / /2010
 DATA DA PORTARIA: 13 DE MAIO DE 2010

ONDE SE LÊ: CONTRATO 018/2009

LEIA-SE: CONTRATO 018/2010

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 1.106, de 13 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

ELIVANIA RAMALHO DE JESUS, matrícula nº 878264-4, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.189, de 13 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

DANILLA COELHO VALADARES SOUSA, a partir de 10 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Especial Um Raio de Luz – APAE, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.229, de 26 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ELISANGELA ALVES MATIAS RIBEIRO, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.254, de 27 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.255,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

KELLY APARECIDA BERTOLDO, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.256,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

DAYANE CHAVES NOLETO, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.257,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.258,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARUZAN CARNEIRO DE SOUZA BARRETO, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.259,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Tocantins - Conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.260,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES CARDOSO, a partir de 20 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.261,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ARONILDE ALVES DE MIRANDA, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.262,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ALDETE MACHADO DE SOUSA, a partir de 20 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Ananás, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.263,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.264,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

VALDIMAR LOPES BRITO, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.265,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.266,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

JULIO CESAR DA ROCHA, matrícula nº 852440-8, Professor da Educação Básica, lotado na Coordenadoria de Gestão Educacional, para exercer a função de confiança - Membro de Grupo de Trabalho, nível III, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.267,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR, a pedido

VANIA MAURICIO, matrícula nº 863603-6, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 25 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.268,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

JOICE FAUSTINAGOMES DA SILVA, matrícula nº 848969-6, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 3 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.269,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR, a pedido

ZULEIDE BENICIO LIMA, matrícula nº 762156-6, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 24 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.270,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EUNICE ALVES FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 868007-8, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.271,
de 26 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDREIA CHAVES MOURA, matrícula nº 868007-8, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2, a partir de 24 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.272,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

VOLMAR PIRES CARVALHO, a partir de 10 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, situada no Município de Ananás, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAINA, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.273,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

JACIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 871273-5, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, para exercer a Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual 1º de Junho, situado no Município de Pequizeiro, a partir de 19 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.274,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

BERENICE GUIMARÃES FIGUEIREDO, matrícula nº 272710-2, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Educação na Diversidade, para exercer a função de confiança - Membro de Grupo de Trabalho, nível II, a partir de 17 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.275,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

LIGIA SANTOS ANDRADE, a partir de 29 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Frederico Jose Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 96 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.276,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

HELDER LUCIO CHAVES EVANGELISTA, a partir de 14 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Indígena Prupru, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.277,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS, a partir de 14 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 124 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.278,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA ROZEANE DE SOUZA, a partir de 3 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.279,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA ONEIDE MORAIS PEREIRA, a partir de 29 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Antonio Alves Moreira, no Município de Ananás, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.280,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

IRAN NOGUEIRA DOS REIS LIMA, a partir de 6 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Sales Pereira Marins, no Município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.281,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

LUIZARODRIGUES GOMES DA SILVA, a partir de 12 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Morro do Boi, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.282,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

CLEICIANE AMERICO NUNES, pelo período de 25 de março a 24 maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais em substituição a LUSIMARY DE CARVALHO E CUNHA VASCONCELOS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.283,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

FRANCIELLE SILVA OLIVEIRA, a partir de 30 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.285,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

NILSON JOSE DE OLIVEIRA, a partir de 26 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.286,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MAYRAMORAIS DIAS FANTIN, a partir de 12 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.287,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO MORAES, a partir de 12 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.288,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

JANILDE DASILVALIMA BATISTA, a partir de 12 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Francisco Martins Noletto, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.289,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

NILSON ELIAS DA SILVA, a partir de 22 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.290,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, a partir de 13 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.291,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARCELO LOPES PEREIRA, a partir de 10 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Sinã, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.292,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

JURANDI SOUZA XERENTE, a partir de 17 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Dawapsikwa, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.293,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA SEBASTIANA CIRQUEIRA SANTOS, a partir de 23 de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Ijawala, no Município de Sandolândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.294,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARCELO RIBEIRO SALVADOR, a partir de 10 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Katam, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.295,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ADAILTON WAZASE PEREIRA DE BRITO XERENTE, a partir de 11 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Indígena Srewe, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.296,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

RICARDO WDEMEKWA XERENTE, a partir de 29 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Kawe, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.297,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

GENILSON DBANINARI PEREIRA XERENTE, a partir de 29 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Kawe, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.298,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ELIVALDO WAKUKE XERENTE, a partir de 11 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Kawe, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.299,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

LIDIANE DIAS, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Antonio Alves Moreira, no Município de Ananás, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 124 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.300,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

DHIOGO REZENDE GOMES, a partir de 14 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.301,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ISABEL CRISTINA MARTINS MEDEIROS BARBOSA, a partir de 25 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.302,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

VANUSASILVESTRE VILAS BOAS, a partir de 7 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Comendador Pádua Fleury, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.303,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ZENAICE ZENAIDE DE NORONHA, a partir de 5 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 56 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.304,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

LUCIANA DA SILVA LIMA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Presbiteriana - Conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.305,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ADRIANO CONCEIÇÃO ROCHA, pelo período de 28 de janeiro a 18 de fevereiro, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, no Município de Arapoema, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.306,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

SANCHA LORRAINE CARVALHO CHAVES, a partir de 10 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.307,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

HELMAN MACIEL CAMPOS, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Archangêla Milhomem, no Município de Couto Magalhães, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.308,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA ROCHA, a partir de 26 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Último de Carvalho, no Município de Couto Magalhães, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.309,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

MARIA DOS REIS PANDY CORREDOR, matrícula nº 848764-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 12 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.310,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ELCI HELENAPEREIRADA SILVA, a partir de 19 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.311,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 698, de 26 de março de 2010, publicada na edição nº 3.108, do Diário Oficial do Estado que designou PAULO FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA, matrícula nº 833304-1, para exercer a Função de Confiança - Membro de Grupo de Trabalho, nível III,.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.312,
de 27 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA DAS DORES CARLOS, a partir de 20 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Ananás, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.313,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ALCINA PEREIRA DE ARAUJO, a partir de 20 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.314,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA AUGUSTA FERREIRA, a partir de 20 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual São Judas Tadeu, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.315,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

EVA FERNANDES MORAES, a partir de 20 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.316,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 505, de 11 de março de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.095, de 12 de março de 2010, que nomeou MARIADO SOCORRO GOMES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2, a seguir.

Onde se lê: A partir de 21 de janeiro de 2010

Leia-se: A partir de 27 de janeiro de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.317,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 286, de 25 de fevereiro de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.092, de 9 de março de 2010, que nomeou ZIRES MARINHO LEÃO, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a seguir.

Onde se lê: A partir de 25 de fevereiro de 2010

Leia-se: A partir de 9 de março de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.318,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 526, de 12 de março de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.097, de 16 de março de 2010, que nomeou MARIA APARECIDA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:
Pelo período de 21 de janeiro a 5 de fevereiro de 2010

Leia-se:
Pelo período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.319,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 882, de 14 de abril de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.129, de 4 de maio de 2010, que nomeou CARMEM LUCIA MACHADO DE SOUSA SALES, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Marechal Costa e Silva, no Município de Maurilândia, a seguir.

Onde se lê: Município de Maurilândia

Leia-se: Município de Muricilândia

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.320,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 812, de 8 de abril de 2010, publicada na edição nº 3.116, do Diário Oficial do Estado, que dispensou FRANCISCO MÁRCIO SEABRA GUIMARÃES, matrícula nº 853281-8, Professor da Educação Básica, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível III, do Centro de Ensino Médio de Gurupi, situado no Município de Gurupi, a fim de considerar a dispensa a pedido do servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.321,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 885, de 14 de abril de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.129, de 4 de maio de 2010, na parte em que exonerou a servidora MARIA ROSA DA FONSECA, matrícula nº 850622-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, restaurando a PORTARIA-SEDUC Nº 5.029, de 29 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.322,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

GUTEMBERGUE RODRIGUES COSTA, a partir de 26 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Cícero Gomes, situado no Município de Carrasco, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.323,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

PATRICIAGOMES VILARINOALVES BARBOSA, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência -AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, no Município de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.324,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EVILASIO MELO DA SILVA, matrícula nº 822463-3, Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para responder pela função de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar da Escola Estadual Darcinópolis, situada no Município de Buriti do Tocantins, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.325,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIAKELMADIAS SILVA PINHEIRO MENDES, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência -AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, situado no Município de Augustinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.326,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ALANE RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 8853622, nível 4, a partir de 24 de maio de 2010;
2. ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA, matrícula nº 8769923, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010;
3. ANA PAULA CARNAUBA MOTA DA SILVA, matrícula nº 8830894, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010;
4. ANTONIOALAN CARDECALVES OLIVEIRA, matrícula nº 8465851, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010;
5. BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula nº 8828041, nível 4, a partir de 25 de maio de 2010;
6. CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 8712581, nível 4, a partir de 25 de maio de 2010;
7. DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES, matrícula nº 8837333, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010;
8. EDNA RUBIA PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8571546, nível 4, a partir de 24 de maio de 2010;
9. ERIVANIA FREIRE CUNHA, matrícula nº 8848050, nível 4, a partir de 25 de maio de 2010;
10. GISELLE DA SILVA ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 8569118, nível 4, a partir de 24 de maio de 2010;
11. GLEICIANE FERREIRA DE CASTRO ROMEIRO, matrícula nº 8896496, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010;
12. IZENILDE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 8460248, nível 4, a partir de 25 de maio de 2010;
13. JOEL COSTA MODESTO, matrícula nº 8839972, nível 4, a partir de 24 de maio de 2010;
14. JORGE FERREIRA LIMA, matrícula nº 8509549, nível 4, a partir de 25 de maio de 2010;
15. JORGE LUIZ DE PAIVAALVES, matrícula nº 8467404, nível 4, a partir de 24 de maio de 2010;
16. LEILIANE MARIA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 8697655, nível 4, a partir de 21 de maio de 2010;
17. MARIA CRISTINA LAUDARES, matrícula nº 6764703, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010;
18. MARIA DA CONSOLACAO SILVA, matrícula nº 8468290, nível 4, a partir de 24 de maio de 2010;
19. MARIAEDMAFERREIRADA SILVA, matrícula nº 8493936, nível 4, a partir de 25 de maio de 2010;
20. NAYARA ADRIANE CARDOSO GUEDES, matrícula nº 8751510, nível 4, a partir de 25 de maio de 2010;
21. NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI, matrícula nº 8487219, nível 4, a partir de 25 de maio de 2010;
22. NOADIA GOMES MARTINS, matrícula nº 8770255, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010;
23. VALERIA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 8739722, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010;
24. VIRLANDIA BARROS DE SOUSA BENVINDO, matrícula nº 8815011, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.327,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

NEIDE MARIA LOPES DE SOUSA LISBOA, matrícula nº 128899-7, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, para exercer a Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível V, da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, situada no Município de Gurupi, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.328,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

ITAMAR PEREIRA MARTINS, matrícula nº 786209-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para exercer a Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VII, do Colégio Estadual Buriti, situado no Município de Buriti do Tocantins, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.329,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

ANTONIO JACINTO MOURA, matrícula nº 846878-8, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.331,
de 27 de maio de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R, parcialmente

no período de 25 de maio de 2010 a 8 de junho de 2010, as férias legais da servidora ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 651338-7, Assistente Administrativo – Assessoramento Superior DAS-3, lotada na Assessoria de Comunicação, previstas para o período de 10 de maio de 2010 a 8 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2009 a 9 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.332,
de 27 de maio de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

R E T I F I C A R

a PORTARIA-SEDUC nº 139 de 4 de março de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.100, de 22 de março de 2010, que designou a servidora ZELZUITA TEIXEIRA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 6573100, para ministrar aulas em substituição a servidora CREUSA DE SOUSA FALCAO CRUZ, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins.

ONDE SE LÊ: No período de 21 de janeiro a 31 de março de 2010

LEIA-SE: No período de 23 de janeiro a 31 de março de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.333,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

ANTONIO DELMAR PERES DA SILVA, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, situado no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.334,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

VALDELICE SERRA LEITE DASILVA, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Ministro Ney Braga, situada no Município de Buriti do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.335,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

MARIA SOUSA ARAUJO, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual 1º de Junho, situado no Município de Praia Norte, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.336,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

GEANE COSTA DE SOUSA, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, situado no Município de Carrasco Bonito, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.337,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

LUIS GOMES LEITE, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para exercer a Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VII, da Escola Evangélica Gunnar Vingren, situada no Município de Ananás, a partir de 19 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.338,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

RONEIDE BENICIO DA SILVA, a partir de 25 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, situada no Município de Carrasco Bonito, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.341,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

KATILCE DE SOUZAGUEDES, a partir de 27 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Coordenadoria de Tecnologia na Educação, nesta capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.342,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

N O M E A R

JONAS FERREIRA DE LUCENA, a partir de 27 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Coordenadoria de Programas Pedagógicos, nesta capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.343,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

E X O N E R A R

GUTEMBERGUE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 884914-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.344,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

ELCI HELENA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 846765-0, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 19 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.345,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA DOS REIS PANDY CORREDOR, a partir de 12 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação na Escola Rural Idigena Matyk, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.346,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

LIDIANE DIAS, matrícula nº 870236-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 25 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.347,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

JANILDE DA SILVA LIMA BATISTA, matrícula nº 722561-0, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 12 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.348,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO MORAES, matrícula nº 847724-8, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 12 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.349,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

MAYRA MORAIS DIAS FANTIN, matrícula nº 825570-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 12 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.350,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

NILSON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 884352-0, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 21 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.351,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

LUIZ RODRIGUES GOMES DA SILVA, matrícula nº 887507-3, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 12 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.352,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 882045-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.353,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

HELDER LUCIO CHAVES EVANGELISTA, matrícula nº 878255-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.354,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

ISMENI LIMA DE MOURA, matrícula nº 835403-1, Professor da Educação Básica, lotado na Coordenadoria de Gestão Educacional, para exercer a função de confiança - Membro de Grupo de Trabalho, nível III, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.355,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

ANAMARIASILVA SANTOS, matrícula nº 835403-1, Professor da Educação Básica, lotado na Coordenadoria de Gestão Educacional, para exercer a função de confiança - Membro de Grupo de Trabalho, nível III, a partir de 14 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.363,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

VANIA MARIA CARVALHO DAS FLORES DUARTE, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Especial Morado do Sol, no Município de Wanderlândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.364,
de 27 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ALDETE MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 8697949, nível 4, a partir de 20 de abril de 2010;
2. ARONILDE ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 8294828, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
3. DAYANE CHAVES NOLETO, matrícula nº 8606021, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
4. KELLY APARECIDA BERTOLDO, matrícula nº 8690804, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
5. MARIAALICE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8469890, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
6. MARIA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8476837, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
7. MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 8798605, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
8. MARUZAN CARNEIRO DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 8710911, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
9. MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO, matrícula nº 8749507, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
10. VALDIMAR LOPES BRITO, matrícula nº 8465517, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
11. WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 6653804, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.367,
de 31 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

EUNICE ALVES FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 846186-4, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Estadual Dona Inês, situada no Município de Aurora do Tocantins, a partir de 26 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.368,
de 31 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

DANIEL LUIZ DIOGO DE MELO, matrícula nº 881888-6, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, situada no Município de Paranã, a partir de 6 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.369,
de 31 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARGARETH PEREIRA DE SIQUEIRA STAAHS, a partir de 27 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, nesta capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 330,
de 17 de maio de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

DALILA MORENO DE FREITAS, matrícula nº 508900, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 175 horas mensais, a partir de 17 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 342,
de 18 de maio de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

MADSON DE LACERDA NASCIMENTO, matrícula nº 8702225, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Estadual de Aplicação, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Vila Nova, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 343,
de 18 de maio de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

NOEMIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8188939, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação no Colégio Estadual de Aplicação, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 629,
de 26 de maio de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

MARGARIDA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 951501, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 630,
de 26 de maio de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCILIADAMIAO DASILVAPEREIRA, matrícula nº 4363728, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 637,
de 27 de maio de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

JAIME JOSE ZANOLLA, matrícula nº 8402663, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Ábreu - conveniado, no Município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Doutor José Aluísio da Silva Luz, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 27 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC/SS Nº 643, de 31 de maio de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

a servidora FIDELIS DE SENA REIS, matrícula nº 66257-7, Professor Normalista, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, a partir de 24 de maio de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.370, de 1º de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

MARIA DAS GRACAS PICOLI DE PAULA, matrícula nº 103071-0, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII, da Escola Estadual Adjulio Balthazar, situada no Município de Alvorada, a partir de 17 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0014/2010
 PROCESSO Nº: 2010/2700/000908
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
 OBJETO: Instituir a cooperação técnica e financeira entre os convenientes, visando à reforma da Escola Municipal Juraildes de Senna Abreu do município de Novo Alegre.
 VALOR: 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2010.
 SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 wilson souza e silva
 Prefeito Municipal de Novo Alegre

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: RICARDO ABALÉM JUNIOR

Portaria SESPO Nº. 066, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e do Ato 3.040, de 11 de setembro de 2009 NM, com fulcro no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo e seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços e recebimentos de materiais quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Titular: AURENIR DE SOUZA ROSAFILGUEIRAS, matrícula funcional nº. 837910-6.
 Suplente: ALCILENE CARNEIRO ALENCAR, matrícula funcional nº. 849664-1.

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO	OBJETO
032/2009	2010/1501/000154	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT Palmas - SETURB	Contratação de serviços de fornecimento de unidades de vale – transportes para os servidores lotados nesta secretaria..

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas com 60 (sessenta) dias de antecedência do término dos contratos;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com 60 dias de antecedência à alteração contratual;

XI – buscar da Coordenação de Convênios e Contratos orientação para sanar eventuais dúvidas ou irregularidades encontradas durante a acompanhamento/fiscalização do contrato;

XII – dar ciência a Assessoria Jurídica acerca das irregularidades não sanadas durante a interlocução, enquanto vigente o contrato.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Estadual n.1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Portaria SESPO Nº. 067, de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, e do Ato 3.040, de 11 de setembro de 2009 NM, com fulcro no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados e seus respectivos suplentes, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de materiais quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Titular: JEFERSON PEREIRA NOLETO, matrícula funcional nº. 883.559-4.
Suplente: ALEX BRUNO DUTRA MOTA, matrícula funcional nº 887.821-8;

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO	OBJETO
033/2010	2009/1501/000006	MARIA JURCÉLIA DA SILVA-ME.	aquisição de material esportivo para distribuição gratuita para Municípios, Associações e outras para fomentação do desporto comunitário
034/2010	2009/1501/000006	SPORT WORLD COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.	aquisição de material esportivo para distribuição gratuita para Municípios, Associações e outras para fomentação do desporto comunitário.
035/2010	2009/1501/000006	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.	aquisição de material esportivo para distribuição gratuita para Municípios, Associações e outras para fomentação do desporto comunitário

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas com 60 (sessenta) dias de antecedência do término dos contratos;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com 60 dias de antecedência à alteração contratual;

XI – buscar da Coordenação de Convênios e Contratos orientação para sanar eventuais dúvidas ou irregularidades encontradas durante a acompanhamento/fiscalização do contrato;

XII – dar ciência a Assessoria Jurídica acerca das irregularidades não sanadas durante a interlocução, enquanto vigente o contrato.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Estadual n.1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

PORTARIA/SESP Nº 062/2010.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 31º, do Decreto nº 3.943, de 20 de Janeiro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade premente de aquisição de serviços de fornecimento de unidades de vales-transporte, destinados aos servidores lotados e com exercício funcional na Secretaria do Esporte,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, uma vez que, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB é o único prestador dos serviços de fornecimento de vales-transportes no município de Palmas-TO, depara-se esta administração com a inviabilidade fática de licitar tal serviço.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Gab n.º 111/2010 da Procuradoria Geral do Estado, no qual se manifesta favoravelmente à contratação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, visando a aquisição de serviço de fornecimento de vales transportes junto ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB, no valor total estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 2010/1501/000154.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de maio de 2010.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

ACÓRDÃO Nº : 118/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/501197

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7754

RECORRENTE : DISTRIBUIDORA CENTROESTE LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC. ESTADUAL : 29.067.749-1

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Crédito. Devolução de Mercadoria Beneficiada com Diferimento na sua Aquisição. Crédito Registrado a Maior - A exigência fiscal prevalece quando comprovado que uma das Notas Fiscais estava cancelada e que o lançamento do crédito foi efetivado a maior.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa, por não haver relação entre a descrição do histórico e a tipificação, argüida pela Recorrente. Votos contrários dos conselheiros Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2009/000706 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 4.910,45 (quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) e, absolver do valor de R\$5.531,88 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), referente ao campo 4.11. Votos contrários dos conselheiros Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Os Senhores Aldecimar Esperandio e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum João Gabriel Spicker, Rubens Marcelo Sardinha e com voto vencedor Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Fernanda Teixeira Halum

CONS. AUTORA DO VOTO: Luciene Souza Guimarães Passos

ACÓRDÃO Nº : 119/2010

PROCESSO Nº : 2008/6860/501105

REEXAME NECESSÁRIO : 2.821

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO : FERTIAGRO COM. REPR. DE PROD. AGROP. LTDA.

INSC. ESTADUAL : 29.050.174-1

EMENTA: ICMS. Lançamento Anteriormente Anulado. Vício Material. Decadência. Não Reinicia a Contagem do Prazo para Nova Constituição do Crédito Tributário – O Lançamento julgado nulo por vício material não se beneficia da renovação do prazo decadencial, constante no inciso II do Art. 173 do CTN.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar extinto o processo pela decadência. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum . Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

CONS. AUTORA DO VOTO VENCEDOR: Luciene Souza Guimarães Passos

ACÓRDÃO Nº : 120/2010

PROCESSO Nº : 2009/7270/500299

REEXAME NECESSÁRIO : 2.833

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA

INSC. ESTADUAL : 29.377.653-9

EMENTA: Multa Formal. Registro de Livros Fiscais Fora do Prazo Estabelecido. Utilização do Benefício da Denúncia Espontânea - Desqualificado o descumprimento da obrigação acessória quando o contribuinte sana o ilícito por meio da denúncia espontânea.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2009/001429 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 121/2010

PROCESSO Nº : 2008/6670/500106

REEXAME NECESSÁRIO : 2.519

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : M. J. NOGUEIRA DA LUZ - ME.
INSC. ESTADUAL : 29.340.235-3

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Extravio de Notas Fiscais. Ausência de Comprovação do Ilícito - É nulo o auto de infração que não apresenta provas que materializa a infração praticada.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração pela falta da materialização do ilícito fiscal descrito, arguida pela REFAZ, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 122/2010

PROCESSO Nº : 2008/6670/500105

REEXAME NECESSÁRIO : 2.520

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : M. J. NOGUEIRA DA LUZ - ME.
INSC. ESTADUAL : 29.340.235-3

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Extravio de Notas Fiscais. Ausência de Comprovação do Ilícito - Impossibilidade de se exigir multa formal quando não contém documentos que dão sustentação ao ilícito praticado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2008/000323 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 123/2010

PROCESSO Nº : 2008/6670/500104

REEXAME NECESSÁRIO : 2.535

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : M. J. NOGUEIRA DA LUZ - ME
INSC. ESTADUAL : 29.340.235-3

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Extravio de Notas Fiscais. Ausência de Comprovação do Ilícito - Impossibilidade de se exigir multa formal quando não contém documentos que dão sustentação ao ilícito praticado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2008/000322 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 124/2010

PROCESSO : 2009/6640/500597

REEXAME NECESSÁRIO : 2853

RECORRENTE : ARAGUÁINA DISTRIBUIDORA
DE MOLAS LTDARECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.386.727-5

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Registro de Notas Fiscais de Entradas. Parte dos Documentos Fiscais Comprovadamente Lançados - Impossibilidade de exigir multa formal sobre documentos fiscais devidamente registrados.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração de nº. 2009/001845 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 1.926,61 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 05 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 125/2010

PROCESSO Nº : 2009/6140/500246

REEXAME NECESSÁRIO : 2.809

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : CONSTRUCT CONST. IND.
COM. REPR. E PRÉ-
MOLDADOS LTDA.
INSC. ESTADUAL : 29.390.662-9

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Apresentação do Documento de Informações Fiscais. Multa Formal sobre o Mesmo Ilícito e Período Exigida em Outro Auto de Infração - Impossibilidade de se exigir em duplicidade a multa formal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2009/000502 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 126/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/501175

REEXAME NECESSÁRIO : 2.859

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : COMERCIAL ELDORADO LTDA.
INSC. ESTADUAL : 29.088.414-4

EMENTA: ICMS Diferencial de Alíquota. Mercadorias Destinadas ao Consumo e Composição do Ativo Fixo. Valor Efetivamente Recolhido - Improcede a exigência tributária quando a mesma já se encontrava devidamente recolhida.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração de nº. 2009/000688 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 480,24 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), relativo parte do campo 4.11. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 20 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 127/2010

PROCESSO Nº : 2007/6040/504656

REEXAME NECESSÁRIO : 2.837

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : VALE E SILVA LTDA
INSC. ESTADUAL : 29.067.972-9

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Ausência de Lançamentos de Notas Fiscais de Entradas. Relatório ATM. Não Juntada de Vias dos Documentos Fiscais - Apresenta nulidade o auto de infração que não se encontra acompanhado de todos os documentos que lhe dão sustentação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de nº. 2007/005539 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 128/2010

PROCESSO Nº : 2007/6040/504652
REEXAME NECESSÁRIO : 2.836
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : VALE E SILVALTA.
INSC. ESTADUAL : 29.067.972-9

EMENTA: Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas. Levantamento Conclusão Fiscal. Elaboração de Levantamentos com Diferentes Resultados – É nulo o auto de infração que não determina com precisão o fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais: por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de nº. 2007/005535 e extinto o processo sem julgamento de mérito. A conselheira Elena Peres Pimentel votou pela procedência do auto de infração. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 129/2010

PROCESSO Nº : 2007/6040/502973
REEXAME NECESSÁRIO : 2.700
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
INSC. ESTADUAL : 29.999.093-1

EMENTA: Apropriação Indevida de Créditos de ICMS Substituição Tributária. Devolução Simbólica Emitida para o Remetente. Imposto Apropriado. Posterior Retorno Simbólico à Empresa deste Estado – Não prospera o lançamento que exige estorno de crédito de ICMS - ST comprovado o não prejuízo ao erário público na realização da operação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2007/003739 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 1.950.578,46 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 130/2010

PROCESSO Nº : 2007/6040/503300
REEXAME NECESSÁRIO : 2.590
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
INSC. ESTADUAL : 29.999.093-1

EMENTA: Apropriação Indevida de Créditos de ICMS Substituição Tributária. Devolução Simbólica Emitida para o Remetente. Imposto Apropriado. Posterior Retorno Simbólico à Empresa deste Estado – Não prospera o lançamento que exige estorno de crédito de ICMS - ST comprovado o não prejuízo ao erário público na realização da operação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2007/004044 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 2.136.809,31 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e um centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 131/2010

PROCESSO Nº : 2008/6040/502738
REEXAME NECESSÁRIO : 2.602
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS.A.
INSC. ESTADUAL : 29.379.384-0

EMENTA: Apropriação Indevida de Créditos de ICMS Substituição Tributária. Devolução Simbólica Emitida para o Remetente. Imposto Apropriado. Posterior Retorno Simbólico à Empresa deste Estado – Não prospera o lançamento que exige estorno de crédito de ICMS - ST comprovado o não prejuízo ao erário público na realização da operação.

Não Recolhimento de ICMS Substituição Tributária. Vendas a Consumidor Final. Imposto Retido e Recolhido Pelo Remetente - Impossibilidade de se exigir tributo quando o mesmo foi retido pelo remetente.

Recolhimento a Menor do ICMS Substituição Tributária. Guia de Recolhimento com Valor Menor que o Declarado na GIA-ST (Guia de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária) – Correta a exigência da diferença do imposto, quando o mesmo tenha sido recolhido a menor que o efetivamente declarado e devido.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº. 2008001754 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 3.485,39 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente ao campo 8.11, mais acréscimos legais; e absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 62.758,78 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), R\$ 81.239,82 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), R\$ 62.074,30 (sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta centavos), e R\$ 3.253,28 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O COCRE conheceu e deu provimento ao Recurso Voluntário em relação aos contextos 6.1 e 7.1 e negou provimento em relação ao contexto 8.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 27 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 132/2010

PROCESSO Nº : 2008/7000/500147
IMPUGNAÇÃO : 78
IMPUGNANTE : ANTONIO GOMES GUIMARÃES
IMPUGNADA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.017.750-2

EMENTA: Omissão de Vendas. Levantamento Conclusão Fiscal. Utilização de Valores Base de Cálculo – Nulo o auto de infração que exige ICMS quando não utilizados valores contábeis no levantamento que lhe dá suporte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por imprecisão do quantum do fato gerador por utilização dos valores de base de cálculo e não o valor contábil no levantamento fiscal, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, e se for o caso, lavrar outro auto de infração. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 129, de 31 de Maio de 2010.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSOTEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 129, de 31 de Maio de 2010.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.035.599-0 LINCOLIN SOARES BORGES 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.039.361-2 CUNHA & CASTILHO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.059.719-6 D PAULA PAPELARIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.174-5 P. F. DE SOUZA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.070.168-6 FERNANDES & VIEIRA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.944-7 W & S GESSO LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.366.656-3 J N GABRIEL DECORAÇÕES ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.372.070-3 H A DE OLIVEIRA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.375.428-4 PK7 - INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.133-9 I. S. DA SILVA FARIA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.902-0 J C RODRIGUES 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.388.857-4 CRISTAL BAZAR E PAPELARIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.629-7 HAPPY DAY MODAS COM VAREJ DE ARTIGOS DE COURO E VIAGEM LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.384-3 RORIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.134-0 CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "Q", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.420-8 NEUZA DA SILVA PACHECO PADUAN 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.401-3 MARCON E MARCON LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.778-0 J R S FERREIRA PEÇAS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.128-1 KENYA POLIANA SOARES DE ANDRADE 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.176-7 EDSON DE ARAUJO SANTOS 1711951 LAGOA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.443-0 VINICIUS TEIXEIRA DALLACQUA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.659-9 CAPITAL PISCINAS LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.369-3 SILVA & SARAIVA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.730-5 D. KUSNETSOV CEREALISTA 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.173-5 CARMELIT DA SILVA MOZARINO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.148-2 ADRIANO HONORIO DA SILVA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

00960 DELEGACIA DA RECEITA DE XAMBIOA

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.660-4 LUCIANO FIGUEREDO DA SILVA 1702158 ARAGUANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.122-5 LEILA DOS SANTOS MEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.019.480-6 J A PIRES & FILHOS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 130, de 31 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que específica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSOTEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 130, de 31 de Maio de 2010.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.061.451-1 JOSE FERREIRA BRITO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.067.719-0 G.S.DE MACEDO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.680-1 HELENA MARIA DA SILVA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.070.176-7 R. M. ALVES COMERCIO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.038-1 CLEUDOMAR LUIZ DA SILVA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.989-2 BELEZA PURA COSMETICOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.342.402-0 PEG PAG BRINGEL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.349.405-3 JOSÉ BATISTA DA SILVA - CONSTRUÇÕES 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.406-7 G. RODRIGUES DOS SANTOS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.364.369-5 SILVEIRA COM. DE APARELHOS CELULARES LTDA -ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.369.624-1 S M DA COSTA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.373.334-1 RAIMUNDO ALVES PUGAS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.751-5 N F PEREIRA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.126-1 JOSE ANNE LOPES SOARES 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.335-3 C B VIEIRA & CIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.642-5 THIAGO R. SANTIAGO JOALHERIA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.774-2 E J RODRIGUES MARTINS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.805-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.352-2 CASA PRONTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.233-7 SANDOVAL ALVES BEZERRA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.895-5 CONSTRUSSATI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.040-8 JOCILENE ARAUJO GUIMARAES 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.438-1 COMERCIO DE PNEUS JALAPÃO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.853-1 WAGNER MENDES DE FARIAS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.662-9 SILVA E ROCHA COMERCIO DE TRIPAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.320-6 BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.477-6 MAKE LAR COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.021-3 FABIANA VITURINO DE SÁ SILVA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.784-7 W N DE LIMA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/05/2010

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.054.232-4 ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.306-6 W S FLORENTINO 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.914-2 EVILASIO CARVALHINHO DA ANUNCIAÇÃO 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.061.015-0 FRIGOMASTER CARNE & CARNES IND. E COM. DE PROD. ALIM LTDA-ME 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.917-8 S A DA SILVA -ME 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/05/2010

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.002.136-7 LAZARO BASILIO DE OLIVEIRA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.056.323-2 ANTONIO LUIZ SOARES 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.056.714-9 NILZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.219-9 A M DE ARAUJO - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.621-7 CONSTRUTORA SANTA BARBARA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.745-0 E. L. DE OLIVEIRA 1703073 BARRA DO OURO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.366.806-0 VISA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.385.980-9 CONSTRUTORA L & M LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.232-0 DEVANIR LUIZ PEREIRA & CIA LTDA 1701309 ARAGOMINAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.088-1 R2V2 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.925-6 MELO & SOUSA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.210-0 W A DE OLIVEIRA E CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.754-4 M S OLIVEIRA - ATACADISTA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.025-8 RUI MARTINS DE SOUSA & CIA LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.245-7 BARCELOS & CARVALHO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.960-6 CAVALCANTE E RIBEIRO LTDA 1703073 BARRA DO OURO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.128-7 M H MOTA DE SOUSA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.966-6 TOCANTINS IRRIGAÇÃO COM DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/05/2010

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.059.827-3 FRANCO E ALMEIDA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.156-8 FRANCO E ALMEIDA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.754-1 OLIVEIRA CARDOSO E RESPLANDE LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.038-7 DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.218-9 MARCOS ANDRE DA SILVA MURICY - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.357.538-0 W & E INFORMÁTICA LTDA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.929-3 CLAUDIA JESUS BARBOSA SILVA 1712157 LAVANDEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.385.440-8 FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.617-6 JOSE FAUSTINO DE SOUZA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.301-9 RENATO RAIMUNDO DO NASCIMENTO ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.210-9 COMERCIAL GONÇALVES & CORREIA LTDA - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.587-8 V. F. NUNES - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.978-5 TRANSPORTADORA RIO PRETO LTDA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.023-6 MARIA APARECIDA MARCAL DA SILVA ME 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.139-0 JOAO ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.071.075-8 ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.385.256-1 FERNANDES & LUZ LTDA 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.382-2 ANA MARIA SARAIVA OLIVEIRA 1720309 SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.413-7 J E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 1720101 SAO BENTO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.447-0 DISTRIBUIDORA ANDRADE & SILVA LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

00960 DELEGACIA DA RECEITA DE XAMBIOA

Insc. Estadual Razão social Município
29.050.978-5 ANTONIA DE MELO PEREIRA GONCALVES 1718550 RIACHINHO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "G", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.458-0 J K POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 1702158 ARAGUANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "G", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.469-6 LUCIA HELENA DE BORBA 1715754 PALMEIROPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.070.689-0 WANTUIL HONORIO TEIXEIRA 1707652 FIGUEIROPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.073-9 JOÃO GOMES BISPO 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.407-0 GENIVAL RIBEIRO DE SOUSA E CIA LTDA 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/05/2010

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.079.026-3 JOSE FERNANDO LEAL DA MOTA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.079.041-7 PEDRO SIMAO GUS 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.379.232-1 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA REIS 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.515-1 RAIMUNDO FERREIRA REIS 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.993-1 ADARILDO MARCELINO ALVES 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.279-0 CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.978-3 GERALDO VENEROSO BEMFICA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.679-7 GOMES & SANTOS OLIVEIRA LTDA ME 171903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2010

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SETAS Nº 009/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E PERMANENTE (AGULHA, MÁQUINA INDUSTRIAL, ETC)

SECRETARIADO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.059/4100/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E PERMANENTE
Data: 16/06/2010 às 10:30hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h. DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 1 de junho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2010
PROCESSO Nº 00.603/4100/2010**

O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de mat. de consumo (leite pasteurizado tipo C) por conveniência administrativa.

Palmas, 1 de junho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PORTARIA/SEINF N.º 749, de 28 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Marilene Batista Ferreira, arquiteto, FCEA-8, matrícula nº 832926-5, referente ao período aquisitivo 04/05/2008 à 03/05/2009, suspensas pela portaria nº 717, de 22 de maio de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.900, para que sejam usufruídas no período de 05/07/2010 à 19/07/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF N.º 755, de 31 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Raimundo Nonato de Sousa Nunes, contador, assessor técnico II DAS-5, matrícula nº 673609-2, referente ao período aquisitivo 12/09/2008 à 11/09/2009, suspensas pela portaria nº 1359, de 22 de setembro de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.981, para que sejam usufruídas no período de 07/06/2010 à 06/07/2010, do referido benefício.

**CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM - ICMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Executivo do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM-ICMS em conformidade com o Art. 9º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto Nº 140, de 05 de setembro de 1995, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na reunião a realizar-se no dia 08 de junho de 2010, às 15h, em primeira chamada e às 15h 30, em segunda chamada, na sala de reuniões do prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, s/nº – Esplanada das Secretarias, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Abertura da sessão;
- b) Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- c) Apresentação para deliberação e divulgação do Índice de Participação dos Municípios – IPM – Provisório, que utiliza fatos geradores de 2009, elaborado em 2010, a ser aplicado na partição da receita em 2011, e
- d) Assuntos diversos.

Palmas, 26 de maio de 2010.


MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO (BOLA, REDE E COLETE)

SECRETARIADO ESPORTE
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.148/1501/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data de Abertura: 16.06.2010 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 072/2009.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
 Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.
 Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente o fornecimento de energia elétrica para a Secretaria da Infraestrutura, em Palmas - TO, assegurando ainda os investimentos necessários ao atendimento pela concessionária ao consumidor, segundo a estrutura tarifária convencional e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos previstos.
 Processo nº 2010/3700/000207.
 Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 31 de maio de 2010.
 Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.
 Joaquim Guedes Coelho Filho - Representante da Contratada.
 Plácido Gonçalves M. Júnior - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
 Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 001701/2009 de 18/11/2009, torna público o resultado da Concorrência nº 006/2010, conforme processo nº 2010/5101/000005, realizado às 15 (quinze) horas do dia 12 (doze) de maio, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de 407 (quatrocentas e sete) unidades habitacionais na Quadra Taquari T-23, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedor o Consórcio formado pelas empresas: CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA VALE DO LONTRA LTDA, pelo valor total de R\$ 14.598.805,10 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos).

Palmas - TO, 31 de maio de 2010.

LUIS MARIO RANZI
 Presidente

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL AMIGÁVEL

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2.010, de um lado, SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 08.573.505/0001-57, com sede na Praça dos Girassóis, s/n, representada neste ato pelo seu Secretário o Senhor MÁRCIO GODOI SPINDOLA, e de outro CONSTRUTORA JARDIM LTDA., com sede na Avenida Herculano C. Rodrigues, Quadra 41, lote 12, Centro, Dianópolis-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.123.661/0001-04, por seu representante legal o Senhor UBIRATÃ ARAÚJO E SILVA, atuando como interveniente a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, representada neste ato pelo seu Secretário o Senhor RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO, doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº 177/2009, de acordo com o Parecer exarado pela Procuradoria Geral de Justiça (fls. 522 às 524), nos autos do Processo Administrativo Nº 2008.5101.000213, que objetivou a construção de 123 (cento e vinte e três) unidades habitacionais no Bairro Liberdade, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins, com fulcro no art. 79, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.
 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2010.

MÁRCIO GODOI SPINDOLA
 Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

UBIRATÃ ARAÚJO E SILVA
 Construtora Jardim Ltda

RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO
 Secretário da Infraestrutura
 Interveniente

SECRETARIA
DA JUVENTUDE

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2010.4301.000133
 CONTRATO: 017/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude.
 CONTRATADA: BrasilCard Administradora de Cartões, Serv. e Fomento Mercantil Ltda.
 OBJETO: Aquisição de serviços, combustível e derivados no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2009, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão.
 VALOR TOTAL: R\$ 39.909,24 (Trinta e nove mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.04.122.0195.2002
 LICITAÇÃO: Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2009
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2010
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 Joaquim Carlos Parente Júnior - Contratante
 Antônio Rodrigues de Faria - Contratada

SECRETARIA
DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

PORTARIA DGRT/Nº 0639 DE 21 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora CAMILA CAMPITELLI FERNANDES, Médico, matrícula nº 888983-0, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL Nº 001 /2010
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante com o disposto no artigo 42, 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento do Curso, torna pública a realização do processo de seleção e matrícula para o Curso de "Aperfeiçoamento em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social" em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP/FIOCRUZ.

OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais da área da saúde, da educação e afins, bem como, gestores do SUS e das diferentes esferas do governo e membros de organizações comunitárias que façam interface com o setor saúde, para desenvolver práticas de Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social.

CLIENTELA

Profissionais graduados de todas as áreas que atuem na interface com o setor saúde e sejam servidores efetivos estaduais ou municipais do Tocantins e membros de organizações comunitárias, que realizem atividades vinculadas ao desenvolvimento de práticas educativas na saúde.

DAS VAGAS

Ao total serão oferecidas 45 vagas. Destas, serão 02 (duas) vagas para cada uma das 15 (quinze) regiões de saúde, totalizando em 30 (trinta) vagas, a serem preenchidas pelos profissionais concursados dos Municípios Tocantinenses, 10 (dez) vagas destinadas aos profissionais concursados do Estado do Tocantins, e 05 (cinco) vagas destinadas aos servidores das instituições ou setores afins.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação e de distribuição setorial até o preenchimento de todas as vagas oferecidas, sendo que os demais classificados ficarão em lista de espera caso haja desistência. As vagas remanescentes de qualquer segmento poderão ser remanejadas para outro respeitando a classificação no processo seletivo.

REGIME E DURAÇÃO

O Curso de "Aperfeiçoamento em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social" será realizado pela Escola Nacional de Saúde Pública – ENSP/FIOCRUZ em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde através da Diretoria de Gestão da Educação na Saúde. Terá duração de 06 (seis) meses, perfazendo um total de 180 horas, com momentos mensais presenciais (em Palmas-TO), de segunda a quarta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Início do curso: 16/08/2010.

Término das aulas teóricas: 16/12/2010

Período de Trabalho de Conclusão do Curso: 16/08/2010 à 16/12/2010.

O curso terá atividades acadêmicas inter-unidades de aprendizagem com acompanhamento presencial dos tutores de aprendizagem.

DA REALIZAÇÃO

O Curso de "Aperfeiçoamento em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social" será realizado na sede da Diretoria de Gestão da Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - DGES/SGA/SESAU-TO Anexo I da SESAU-TO, situada na Quadra 104 Norte, Av.L0-2, lote 30, edifício Lauro Knop 4º andar, Palmas-TO.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

A divulgação deste edital será feita no dia 31/05/2010 através do sítio da SESAU-TO www.saude.to.gov.br, do sítio da ENSP/FIOCRUZ www.ensp.fiocruz.br e do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 31/05/2010 a 25/06/2010. Será disponibilizado para os candidatos nos endereços eletrônicos: www.saude.to.gov.br ou www.ensp.fiocruz.br - na plataforma SIGA, os formulários eletrônicos de inscrição, o qual deverá ser acessado, preenchido, impresso, assinado e entregue pessoalmente nos dias úteis nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou por procuração registrada em cartório, no seguinte local: Diretoria de Gestão da Educação na Saúde – Secretaria Acadêmica (Anexo I SESAU- 4º andar-Palmas/TO), ou optar pelo envio do formulário e todos os documentos listados abaixo, por meio de correspondência SEDEX via Correios, para o endereço seguinte: DGES/Secretaria Acadêmica, Quadra - 104 Norte, Av. LO - 02, Lote 30, Ed. Lauro Knop - Anexo I /SESAU- 4º andar- CEP 77006-002 - Palmas/TO

Documentos que deverão ser apresentados ou enviados pelo candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível nos endereços eletrônicos www.ensp.fiocruz.br - na plataforma SIGA ou www.saude.to.gov.br);

Declaração de liberação assinada pela chefia mediata que comprove a função efetiva exercida pelo servidor(a) e autorize o mesmo a participar integralmente das atividades do curso; (modelo disponível anexo ao edital).

Carta de Intenção justificando os motivos pessoais e do trabalho para fazer o curso em até 500 palavras, manifestando disponibilidade para participar dos momentos presenciais, dos momentos de conexão (período entre uma unidade de aprendizagem presencial e outra) e demais momentos de estudo;

Curriculum vitae (modelo em anexo), atualizado e comprovado (cópias autenticadas de diplomas, declarações, certificados, certidões, diários oficiais, etc);

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. A ausência de qualquer documento exigido é fator eliminatório.

Destaques:

Documentação incompleta não será aceita e anulará a inscrição;

A postagem da documentação por SEDEX no correio, só poderá ser feita até o dia 25/06/2010;

A documentação completa deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica/DGES até o dia 25/06/2010;

Só serão homologadas as inscrições em conformidade integral com este edital.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Será publicada no dia 28/06/2010, nos sites já citados, a lista das inscrições homologadas.

1. Para que sua inscrição seja homologada é necessário a entrega, no endereço constante neste edital, de toda a documentação exigida ou o envio por SEDEX via correio e postada até a data pré-estabelecida. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas. Serão disponibilizadas nos sites: www.saude.to.gov.br e no www.ensp.fiocruz.br no SIGA (link de inscrição) a relação nominal dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone.

2. As fotocópias devem ser encaminhadas no padrão A4 (folha inteira).

3. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em duas fases, conforme descrito a seguir:

1ª Fase: período 30/06 e 01/07/2010 - Análise curricular e da carta de intenção de todos os candidatos com inscrição homologada, a partir de critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo; Dia 05/07/2010 publicação do Resultado dos Classificados na 1ª Fase e Publicação das Datas e Horários das entrevistas.

2ª Fase: período 07, 08 e 09/07/2010 - Entrevistas individuais com todos os pré-classificados, sendo analisados os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Serão classificados 45 candidatos com maior pontuação, respeitando a ordem de distribuição das vagas citada neste edital. A lista dos classificados será divulgada no dia 12/07/2010 nos sítio da SESAU-TO www.saude.to.gov.br, no sítio da ENSP/FIOCRUZ www.ensp.fiocruz.br e afixado no mural do andar térreo da DGES/SGA/SESAU-TO. Não serão fornecidas informações por telefone

O Processo Seletivo será desenvolvido e realizado por uma Comissão de Seleção, designada pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins e Escola Nacional de Saúde Pública de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

LOCAL E DATA:

O processo seletivo será realizado na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - DGES/SGA/SESAU-TO (Quadra 104 Norte, Av. L02, lote 30, edifício Lauro Knop 4º andar. Anexo I da SESAU, Palmas -TO, no período compreendido entre os dias 30/06 e 01/07/2010 e 07 a 09/07/2010, ficando a cargo da Comissão de Seleção do curso a marcação do dia, hora e local das entrevistas de cada candidato.

RESULTADO:

O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 12/07/2010, após as 14h e estará disponível nos sítio da SESAU-TO www.saude.to.gov.br, no sítio da ENSP/FIOCRUZ www.ensp.fiocruz.br e afixado no mural do andar térreo da DGES/SGA/SESAU-TO e no mural do andar térreo da sede da SESAU-TO. Não serão fornecidas informações por telefone.

O não atendimento do candidato às exigências estabelecidas neste edital caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

A documentação encaminhada ou entregue pelos candidatos não-selecionados ficará disponível na Secretaria Acadêmica da DGES, para retirada até 90 dias após a divulgação do resultado final da seleção.

MATRÍCULA NO CURSO

Os candidatos selecionados para efetuarem a matrícula deverão enviar a documentação por SEDEX para: a Escola Nacional de Saúde Pública, SECA 1º andar, Rua Leopoldo Bulhões 1480, Mangueiras, CEP: 21040360 (aos cuidados de Luciana Martins) no período de 13 a 16/07/2010. Não serão aceitas correspondências postadas após as 17h do dia 16/07/2010.

DOCUMENTOS exigidos para efetivação da matrícula:

Duas fotografias 3x4 com data recente. Fotocópias autenticadas e legíveis dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso).

CPF

Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nota: As fotocópias devem ser encaminhadas no padrão A4 (folha inteira)

OBSERVAÇÕES:

1. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos concluintes após a apresentação pelo interessado do Diploma de Graduação ou de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC.

2. Os candidatos aprovados que não efetivarem sua matrícula até às 18h do dia 16/07/2010, serão considerados desistentes e será chamado o próximo candidato aprovado, observada a ordem de classificação e distribuição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SESAU-TO e ENSP não custeiam diárias, deslocamento e nem hospedagem para participantes deste curso;

A SESAU-TO e ENSP não oferecem bolsas de estudo para este curso.

A inscrição para seleção e para matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Endereço para envio da documentação/Outras informações

Secretaria Acadêmica
Diretoria de Gestão da Educação na Saúde – DGES/SESAU/TO
Quadra 104 Norte, Av.L02, lote 30, edifício Lauro Knop 4º andar. Anexo I da SESAU
Palmas-TO
CEP: 77006-002
TELEFONE: 63.3218.3377
www.saude.to.gov.br

Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2010.

ANTONIO IVO DE CARVALHO
Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública

MARCELO RASGA MOREIRA
Vice-Diretor da Escola de Governo/ENSP

MARIA DE FÁTIMALOBATO TAVARES
Coordenadora do Curso

FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ WILMAR NORONHA AGUIAR
Superintendente de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos

ROBSON JOSÉ DASILVA
Diretor de Gestão da Educação na Saúde

MARIA DE LOURDES PORTELADA SILVA
Coordenadora Local do Curso

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro que o servidor, (nome) _____, matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (função do candidato) _____ será liberado para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso de liberar o candidato para participar de todos os momentos presenciais do curso.

Estou ciente também de que o servidor atuará como referência e apoio aos municípios do colegiado, assessorando os mesmos no que se refere aos processos de Promoção da Saúde na Regional.

Local, e data.

assinatura _____
(nome e matrícula da Chefia Mediata – ou responsável pela indicação).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2008/3055/001883
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO Nº: 122/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: EXATA COPIADORA LTDA
OBJETO: Alteração Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato nº 122/2008, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2010 até 09/06/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0001.4123
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
EVANI ALVES SILVA FARINHA
P/CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2008/3055/001882
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO Nº: 135/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: EXATA COPIADORA LTDA
OBJETO: Alteração Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato nº 135/2008, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, de 24/06/2010 até 24/06/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
EVANI ALVES SILVA FARINHA
P/CONTRATADA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REG. DE PREÇOS Nº.: 030/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 039/2010
PROC. ADMINISTRATIVO Nº.: 2010 3055 00700

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010, na sede da SESAU/TO, no endereço: Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-3098/1722, a SECRETARIA DA SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, representada pelo seu Secretário, Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO, brasileiro, casado, médico, RG nº 102.652 SSP – RN e CPF nº 067.450.834-34, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 2.993 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.972 de 10 de setembro de 2010, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL 039/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2010/3055/00700, devidamente homologado através do DESPACHO/GABSEC Nº. _____/2010, RESOLVE, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, bem como no Decreto Estadual nº. 2.435/2.005, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual fornecimento dos produtos objeto desta licitação, cujos ITENS, foram adjudicados em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para assegurar o compromisso de provável contratação entre a SESAU/TO e as empresas vencedoras do referido certame licitatório, cujo objetivo o possível fornecimento de MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, destinados a SAPS - Hospitais Regionais Estado, por um período de 12 (DOZE) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente ata de registro de preços, terá a validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação.

Parágrafo único - durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SESAU/TO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta/autorização do órgão gerenciador (Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro - caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo segundo - A SESAU/TO, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitado a ordem de registro e os quantitativos de fornecimento a serem contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

As aquisições dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da SESAU/TO, mediante a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo primeiro – A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Coordenadoria de Compras desta Secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

Parágrafo segundo – O prazo para confirmação do recebimento, ou retirada da Nota de Empenho, poderá ser prorrogado por uma vez por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária, desde que ocorra motivo justificado e acatado pela SES/TO.

Parágrafo terceiro - O Proponente convocado na forma dos parágrafos anteriores, que não retirar a Nota de Empenho, ou não confirmar o recebimento da mesma no prazo estipulado, ou cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, está sujeito às sanções previstas neste edital e nesta ata;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 15 (QUINZE) dias reais contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela SES/TO;

Parágrafo único - A entrega dos medicamentos deverá ser feita no ALMOXARIFADO (ESTOQUE REGULADOR) SITO A QDR. 1.112 SUL, ALAMEDA 07, LOTES 07 A 11, SETOR ECO INDUSTRIAL, PALMASTO, (Próximo ao Posto Cantão), na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo;

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro – O recebimento se dará por servidor devidamente autorizado, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para aceitar o mesmo. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a nota de empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens constante da Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação constante do edital;

Parágrafo Terceiro – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus anexos, bem como da Ata de Registro de Preço, sob pena de rejeição dos mesmos, a comprovação do recebimento se dará mediante atesto da Nota Fiscal, por 03 (três) atestadores devidamente autorizados pela autoridade competente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura;

Parágrafo Quarto – A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.

Parágrafo Quinto – Recusar o recebimento dos produtos nas seguintes hipóteses:

I – Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de referência ao edital de licitação, a nota de empenho, implicará no não recebimento destes, por parte do Estoque Regulador de Medicamentos.

II – Nota fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado neste edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

III – Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou improbidade para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 18 (DEZOITO) meses, a partir da data de entrega no local indicado pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão de recebimento, e mediante apresentação das Notas Fiscais/Fatura no SESAU/TO.

Parágrafo primeiro - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o registrado na presente Ata.

Parágrafo segundo - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

Parágrafo terceiro - A contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade junto ao INSS, conforme ACORDÃO 260/2002 do Plenário do TCU.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a redução dos preços praticados no mercado, objetivando o equilíbrio econômico financeiro do contrato, na hipótese de fatos do príncipe; força maior; caso fortuito; fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis.

Parágrafo primeiro - Mesmo que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo segundo - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela SESAU/TO, para redução dos preços por aditamento, da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Administração poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata, até 25% do valor e quantidade inicial do objeto adjudicado.

Parágrafo primeiro - Na Hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

Parágrafo segundo - A supressão de fornecimento registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços será cancelada de pleno direito:

Parágrafo primeiro - Automaticamente, quando:

I. Por decurso de prazo de vigência.

II. Quando não restarem fornecedores registrados.

Parágrafo segundo - Por iniciativa da SESAU/TO, quando:

I. A contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.

II. A contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

III. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

IV. A contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

V. A contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

VI. Caracterizar qualquer hipótese, por parte da contratada, inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VII. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo de cancelamento, a SESAU/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

VIII. O Proponente terá os seus registros de preço cancelados na Ata, pelos motivos citados acima por intermédio de Processo Administrativo e assegurando o contraditório e amplo defesa.

Parágrafo terceiro - A pedido da contratada, quando:

I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

III. A solicitação da contratada, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada, ficará sujeita às sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/1.993, sendo-lhes garantida a ampla defesa;

Parágrafo segundo - Multa de 1,0 % (um por cento) ao dia, do valor total da Nota de Empenho, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Parágrafo terceiro - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10,0 % (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

Parágrafo quarto - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais;

Parágrafo quinto - Todas as penalidades acima, serão registradas no CRC - Cadastro de Fornecedores/SESAU, sendo garantido em todos os casos, o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O proponente vencedor e registrado nesta ata, quando convocado, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo primeiro - O contrato (quando for o caso), ou documento equivalente a ser firmado, terá a vigência de 12 (DOZE) MESES, a partir desta Ata de Registro de Preços, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo segundo - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento até o atingimento ao total registrado, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da contratada o acompanhamento dos atos administrativos desta Ata.

Parágrafo primeiro - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas, relativas a esta Ata de Registro de Preços, deverá ser encaminhado por escrito ao deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, da Secretaria da Saúde, Esplanada das Secretarias na Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas /TO ou por meio do Fone/Fax: (63) 3218-3098;

Parágrafo segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº. 2.435/2005.

Parágrafo terceiro - Para dirimir questões relativas a esta Ata de Registro de Preços, elege-se como foro competente o de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RELAÇÃO DOS ITENS/ FORNECEDORES REGISTRADOS

Constitui a seguir, a RELAÇÃO DOS PRODUTOS REGISTRADOS, as empresas classificadas em primeiro lugar no certame, os quais terão preferência de contratação, as quantidades, especificações, código, unidade e outras descrições constantes do Edital em epígrafe e seus anexos, respeitando as respectivas marcas dos produtos descritas em suas Propostas de Preços, anexada aos autos.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA C.N.P.J. Nº. 44.734.671/0001-51 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	2	BUPIVACAINA 0,25% 20ML SOL. INJ. C/V	Frasco	647	10,00	CRISTÁLIA
2	3	BUPIVACAINA 0,25% 20ML SOL. INJ. S/V	Frasco	765	9,35	CRISTÁLIA
3	4	BUPIVACAINA 0,5% 20ML SOL. INJ. C/V	Frasco	8.665	11,99	CRISTÁLIA
4	5	BUPIVACAINA 0,5% 20ML SOL. INJ. S/V	Frasco	8.048	2,10	CRISTÁLIA
5	6	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA 4ML SOL. INJ.	Amp.	2.227	5,40	CRISTÁLIA
6	7	BUPIVACAINA 0,75% 20ML SOL. INJ. C/V (TIPO NOVABUPI + EPINEFRINA OU EQUIVALENTE)	Frasco	826	14,00	CRISTÁLIA
7	8	BUPIVACAINA 0,75% 20ML SOL. INJ. S/V	Frasco	773	14,00	CRISTÁLIA
8	9	BUPIVACAINA+GLICOSE 0,5% 4ML SOL. INJ. (HIPERBARICA/PESADA)	Amp.	41.156	2,00	CRISTÁLIA
9	10	FELIPRESSINA + PRILOCAINA 3% ODONTOLÓGICA C/VASO TUBET (TIPO CITOCAINA OU EQUIVALENTE)	Amp.	3.000	0,35	CRISTÁLIA
10	4303	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% 20ML SOL. INJ. C/V	Frasco	892	11,50	CRISTÁLIA
11	4304	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% 20ML SOL. INJ. S/V	Frasco	235	11,10	CRISTÁLIA
13	16	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	Frasco	1.590	31,00	CRISTÁLIA
14	3895	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% S/V 5ML SOL. INJ.	Amp.	118	0,55	CRISTÁLIA
16	84984	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% 20ML AMP.	Amp.	71	1,90	CRISTÁLIA
17	11	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% C/V 20ML SOL. INJ.	Frasco	7.289	2,50	CRISTÁLIA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA C.N.P.J. Nº. 67.729.178/0004-91 Vencedora do(s) item(ns) a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
18	12	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL TÓPICO 30G	Bisnaga	21.988	1,21	NEO QUÍMICA
19	13	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% S/V 20ML SOL. INJ.	Frasco	57.360	1,21	HIPOLABOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário da Saúde

Sr. RILDO RODRIGUES RIBEIRO C.P.F. Nº 270.022.251- 20;
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA C.N.P.J. Nº. 44.734.671/0001-51;

Sr. PAULO CESAR PINHEIRO GOMES C.P.F. Nº 462.435.853-87;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA C.N.P.J. Nº. 67.729.178/0004-91;

Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO C.P.F. Nº 811.300.581-15;
HOSPFAR INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.N.P.J. Nº. 26.921.908/0001-21;

Sr. WAGNILTON CHARLES ALVES DA SILVA C.P.F. Nº 024.503.294-04;
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A C.N.P.J. Nº. 17.159.229/0001-76;

Sr. LEONARDO SOUZA LACERDA – CPF Nº 834.278.801-68.
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50;

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2010

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data de abertura do certame acima, para adequação do termo de referência, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funerária, os quais poderão ocorrer em qualquer localidade do território nacional, com fornecimento de urnas funerárias e serviços de tanatopraxia para transporte aéreo ou terrestre e traslado do corpo, para a Secretaria de Estado da Saúde.

Palmas 01 de junho de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA SSP Nº. 558, de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição Estadual, e art. 122, parágrafo único da Lei 1.6545/2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009, instaurado em desfavor de Carlos Eduardo Ferreira Alves.

PORTARIA SSP Nº. 559, de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição Estadual, e

Considerando haver chegado informações sobre a existência de supostos crimes praticados contra a ordem tributária, econômica e outros, tendo como vítima a Prefeitura Municipal de Palmas/TO;

Considerando, ainda, que o caso exige uma apuração rigorosa no âmbito investigativo-policial.

Resolve:

Art. 1º. Determinar Liliane Albuquerque Amorim, matrícula 836864-3, Delegada de Polícia de 3ª Classe, para, em caráter especial, instaurar inquérito policial competente com vistas à apuração dos possíveis delitos acima cometidos em desfavor da Prefeitura Municipal de Palmas/TO.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Ata nº. 018 da Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), realizada no dia 06/05/2010, às 08:30hs, no Auditório da Secretaria da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas/TO. Presentes membros: Dr. GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES – Presidente, Dr. GILSON SOUSA SILVA - Vice-presidente, Dr. ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE – Secretário-Executivo, Dr. DJALMA LEANDRO, Dr. JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, Dr.ª GISLENE MARIA SANT'ANA MARTINS, SÉRGIO HENRIQUE MORAES LOPES, MOISEMARALVES MARINHO e LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES. Ausência justificada do membro nato Dr. OSWALDO LINO ARANTES. Foi aberta e instalada a presente reunião. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Secretário Executivo faz leitura do ofício OF_116/2010gabdepzéviana do Deputado Zé Viana, que solicita promoção de servidor, qual foi definido que deve seguir o rito normal do Conselho. O Conselheiro GILSON apresenta o processo nº 2008.3100.01755 – SINDEPOL, sendo este redistribuído para o Conselheiro DJALMA. Foi lida a Comunicação do Conselheiro Oswaldo que solicitou seu afastamento da função para a inatividade, e, conseqüentemente, da cadeira de Conselheiro. O Vice-Presidente, Dr. GILSON, assume a presidência com a ausência do titular. Foi apresentado o Processo nº2005.3100.00614-interessado: Inocêncio Marques Fernandes, o qual requer enquadramento no cargo de Agente de Polícia de Classe Especial referência "I", o voto do relator, Conselheiro OSWALDO, denegou em razão da sua nomeação para Classe Especial, referência "F", em 01/01/2010, Diário Oficial do Estado nº3.054, voto acolhido por unanimidade. A Conselheira GISLENE apresenta o processo 011/2009-interessado: Sebastião dos Reis Xandó e outros, os quais requerem progressão vertical e divulgação dos critérios utilizados para promoção. Posto em discussão e votação ficou decidido, por unanimidade, que este processo e os demais que requerem progressão vertical estão sobrestados, sendo eles: Processo nº022/2010-José Maelson Araújo de Arruda; Processo nº006/2010-Rayane Mara Gomes Pereira, Processo nº 003/2010-Paulo Costa Gomes, Processo nº 004/2010- Vanuza Gomes Ramalho Ferreira, sendo todos devolvidos a Secretaria do Conselho. O Conselheiro JAFET apresenta o processo 005/2009 – interessado: Neusin de Oliveira Cavalcante, o qual requer anulação de punição e devolução do valor descontado em seus vencimentos, apresentando voto favorável. Aprovado por unanimidade. Apresenta o Processo de nº002/2010-Mauro Marcelino Pinto, o qual requer progressão para 3ª classe, referência "E", manifestou favorável parcialmente ao pleito inicial, com a perda do objeto quanto à progressão vertical, e que seja concedida a ascensão da letra "E" para a letra "F", com data retroativa à dos demais servidores, os quais ascenderam em janeiro do corrente ano. Acolhido por unanimidade. A Conselheira GISLENE apresenta o processo nº 2006/3100/01319-interessado: Achiles Gonçalves Ferraz, Conselheiro JAFET pede vistas do processo. Em seguida a Conselheira apresentou o processo 005/2010-interessados: Antonio

Lopes Neto e Dália Moura de Souza, os quais requerem revisão da progressão funcional horizontal, posto em discussão e votação foi acolhido por unanimidade. Suspensa a reunião às 12h02min. Os trabalhos são reabertos às 14h55m, presididos pelo Conselheiro GILSON. O conselheiro LUIZ ALBERTO faz a apresentação do processo nº012/2009-interessado: SIPOCITO, o Secretário-Executivo, Conselheiro ALBERTO CARLOS pede vistas aos autos. O conselheiro Moiseamar apresenta o processo 2009/3100/02219-interessado: Sérgio Henrique Moraes Lopes, o qual requer progressão vertical, votando pela improcedência do pedido. Acompanharam o relator os Conselheiros: Alberto Carlos, Luis Alberto, Djalma Leandro, Jafet e Gislene. O conselheiro SÉRGIO não votou em razão de ser ele o requerente. O Conselheiro DJALMA LEANDRO apresenta o processo nº 010/2010 – interessado: Iziquiel M. Falchione, o qual tinha pedido vistas na reunião do dia 24/02/2010, apresentando, oralmente, nesta reunião, o voto divergente ao do relator, indeferindo o pleito, por entender que o estágio probatório tem que ser exercido no cargo, nas atividades laborais deste. Acompanharam o voto divergente, os conselheiros LUIZ ALBERTO, DJALMA LEANDRO, SÉRGIO, JAFET, GISLENE e ALBERTO CARLOS. Aprovado por maioria. O conselheiro SÉRGIO apresenta o processo 001/2010 – interessado Jales Pereira Braga, o qual requer que seja revista sua lotação, propugnou pela perda do objeto, em razão do requerido já estar lotado em Araguaína/TO, cidade onde reside. Aprovado por unanimidade. O conselheiro DJALMA apresenta o Processo nº2010-3100-00168, interessado: Alcemir Barbosa de Andrade, o qual requer revisão de progressão funcional, votando o Relator favorável ao requerimento e que seja concedida a partir de 09/março/2010, progressão horizontal para referência "F" ao servidor. Aprovado por unanimidade. O Conselheiro DJALMA propõe que todos os requerimentos dos conselheiros, devem ser dirigidos a Secretaria do CSPC por escrito. Posta em discussão e votação a propositura foi aprovada por unanimidade. São distribuídos os Processos que estavam na Secretaria do Conselho conforme segue: Processo nº 023/2010 – interessado: Antonio Luiz de Deus, para o conselheiro Moiseamar, Processo nº 2009.3100.2091, interessado: Suzi Francisca da Silva e outro, distribuído para Conselheiro LUIS ALBERTO, Processo 024/2010 – interessado: Conselheiro SÉRGIO, distribuído para Conselheiro JAFET, Processo nº 025/2010 – interessado: Conselheiro SÉRGIO, distribuído para Cons. GISLENE, Processo nº2010.3100.790-interessado Roberto de Faria, distribuído para Conselheiro GILSON. O secretário Executivo propõe que os processos sejam distribuídos pela secretaria do CSPC, independente de reunião, para maior celeridade dos julgamentos dos pleitos. Propositura aprovada por unanimidade. Conselheiro Luis Alberto propõe que as publicações de todos os atos do CSPC ocorram após a aprovação da Ata, na seguinte ordem: 1º–publicação da ata, 2º–publicação das ementas e por último, execução das decisões. A reunião foi encerrada às 16horas19minutos. Eu, ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, extraí as decisões, para efeitos de publicação.

PROCESSO: Nº 005/2009

INTERESSADO: NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE
 ASSUNTO: Requer revisão administrativa
 RELATOR: Cons. Jafet Faustino de Oliveira
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 06/05/2010
 EMENTA: Requer revisão administrativa NEUSIM DE OLIVEIRACAVALCANTE Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe. Requer revisão administrativa.
 DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 05/2009, no qual o servidor NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe requer revisão de processo administrativo, com anulação da punição e devolução do valor descontado em seus vencimentos, devidamente corrigido. O Conselheiro Jafet Faustino Oliveira, neste ato relator, proferiu voto favorável ao requerente. Acompanharam, por unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, pela procedência do pedido nos termos do voto do Relator, que assim votou: " Isto posto, reconhecemos o direito pleiteado pelo requerente, fazendo-se necessário que a sanção de suspensão imposta de 15(quinze) dias, seja anulada, através de Portaria revogadora da anterior, com o conseqüente ressarcimento dos dias que teve prejuízo em seus vencimentos.

PROCESSO: Nº002/2010

INTERESSADO: MAURO MARCELINO PINTO
 ASSUNTO: Requer Progressão Vertical para Terceira Classe "E"
 RELATOR: Cons. Jafet Faustino de Oliveira
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 06/05/2010
 EMENTA: Requer Progressão Vertical para Terceira Classe "E"
 Mauro Marcelino Pinto, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe. Requer Progressão vertical para 3ª Classe "E".
 DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº002/10, no qual o servidor Mauro Marcelino Pinto, Agente de Polícia de 2ª Classe, requer Progressão Vertical para Terceira Classe "E". O relator Jafet Faustino de Oliveira proferiu voto favorável parcialmente ao requerente, com a perda do objeto quanto à progressão vertical, e, quanto à progressão horizontal, acolhem as súplicas do requerente, na ascensão da letra "E" para a letra "F", como forma de fazer justiça, com data retroativa à dos demais servidores, que ocorreu no mês de janeiro do corrente ano. O voto do relator foi acompanhado por unanimidade.

PROCESSO: Nº 005/2010-CSPC

INTERESSADO: Antonio Lopes Ribeiro Neto e Dália Moura de Sousa
 ASSUNTO: Requer Progressão Funcional Horizontal
 RELATOR: Gislene Maria Sant'Ana Martins
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 06/05/2010
 EMENTA: Requer progressão horizontal Antonio Lopes Ribeiro Neto e Dália Moura de Sousa, Agentes de Polícia. Requerem progressão horizontal.
 DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Nº 005/2010-CSPC, no qual os servidores Antonio Lopes Ribeiro Neto e Dália Moura de Sousa requerem progressão horizontal, a relatora Gislene Maria Sant'Ana Martins, proferiu voto favorável aos requerentes, nos termos que segue: Reconhecemos parcialmente os direitos pleiteados pelos requerentes, fazendo-se necessário que a sanção de suspensão imposta de 05 (cinco) dias, seja convertida em advertência, através de portaria revogadora da anterior, com o conseqüente ressarcimento dos dias que teve prejuízo em seus vencimentos. Em assim sendo, pelos motivos expostos, são merecedores da progressão horizontal para a letra "F". Posto em discussão e votação foi acolhido por unanimidade.

PROCESSO: Nº 2005.3100.000614

INTERESSADO: Inocêncio Marques Fernandes

ASSUNTO: Requer enquadramento no cargo de Agente de Polícia Classe Especial Referência "I"

RELATOR: Oswaldo Lino Arantes REUNIÃO ORDINÁRIA: 06/05/2010

EMENTA: Requer enquadramento no cargo de Agente de Polícia Classe Especial Referência "I"

Inocêncio Marques Fernandes. Requer enquadramento no cargo de Agente de Polícia Classe Especial Referência "I"

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Nº 2005.3100.000614, no qual o servidor Inocêncio Marques Fernandes, Agente de Polícia de Classe Especial Referência "A", requer enquadramento no cargo de Agente de Polícia Classe Especial Referência "I". O relator Oswaldo Lino Arantes, proferiu voto desfavorável ao requerente em razão deste já se encontrar gozando dos direitos inerentes às suas progressões horizontal e vertical, conforme Diário Oficial do Estado nº 3.054, de 13/01/2010, onde lhe é concedida progressão horizontal para Classe Especial, referência "F", a partir de 01/01/2010. Assim, não há como conceber o pleito da forma postulada. Voto acolhido por unanimidade.

PROCESSO: Nº 2010.3100.00168

INTERESSADO: Alcemir Barboza de Andrade

ASSUNTO: Requer revisão da progressão horizontal

RELATOR: Conselheiro Djalma Leandro REUNIÃO ORDINÁRIA: 06/05/2010

EMENTA: Requer revisão da progressão horizontal

Alcemir Barboza de Andrade, Agente de Polícia. Requer revisão da progressão horizontal.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Nº 2010.3100.00168, no qual o servidor Alcemir Barboza de Andrade, Agente de Polícia de 3ª Classe, requer revisão da progressão horizontal. O relator Djalma Leandro, proferiu voto favorável nos termos que segue: Assim exposto, manifesto o voto no sentido da procedência do requerimento e que seja concedido, a partir desta data (09/03/2010), progressão horizontal para a referência "F", ao servidor Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, referência "E", Alcemir Barbosa de Andrade. Voto acolhido por unanimidade.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**Secretária: **MARIA DAS DORES BRAGA NUNES****PORTARIA N.º 176, de 1º de junho de 2010.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ART. 1º - Retificar o Ato nº 3.409, de 29/04/2010, publicada no D.O.E. nº 3.127, de 30/04/2010, para onde se lê: Designar RAFAEL MARTINS LEAL, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercer a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCAE-12, a partir de 1º de maio de 2010, leia-se: Designar RAFAEL MARTINS LEAL, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer a Função de Confiança para Engenheiros e Arquitetos – FCAE-12, a partir de 1º de maio de 2010

ART 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADAPECPresidente: **JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS****PORTARIA Nº. 229, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOELSO DE OLIVEIRA COSTA, Coordenador de Administração, matrícula 886710-1, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 55/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.000652, firmado com a empresa AH PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 10.460.299/0001-10.

2) Contrato nº. 56/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.000652, firmado com a empresa EXATACOPIADORA EASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, CNPJ nº 06.055.186/0001-62.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, Operadora de Micro, matrícula funcional nº 866212-6, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 232, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Portaria nº 600, de 30 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para responderem pelas Unidades Setoriais especificadas da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC/TOCANTINS, os servidores abaixo relacionados.

Gerência de Programa de:

Matrícula	Nome	Unidade Setorial
867802-2	Edivaldo Mascarenhas Rocha	Sanidade dos Equídeos
879497-9	Luzia Araújo Nunes	Sanidade de Aves e Suínos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/05/2010.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAN.º 233, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009 da servidora SUELENE SANTOS BARRETO, matrícula nº 832672-0, no período de 01/06/2010 a 30/06/2010, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 234, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009 do servidor DFLAN CARVALHO DE ANCHIETA, matrícula nº 860146-1, no período de 01/06/2010 a 30/06/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 235, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR BARBOSA LIMA, matrícula nº 519146-7, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal, durante o período de viagem a serviço do titular Luis Henrique Froes Michelin, matrícula nº 829928-5, compreendido entre 24/05/2010 a 31/05/2010, sem prejuízo de suas atribuições de Coordenador de Inspeção Vegetal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/05/2010.

PORTARIAN.º 236, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor RAIMUNDO NONATO CARDOSO PORTO, fiscal agropecuário, matrícula nº 201642-7, da Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí, para a Delegacia Regional de Serviço de Colinas do Tocantins, barreira fixa, a partir de 01/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 237, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor WILLIAM MORAIS GALVÃO, inspetor agropecuário, matrícula nº 830712-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Natividade, para a Delegacia Regional de Serviço de Porto Nacional, a partir de 01/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 238, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor VALDECI FERNANDES PINHEIRO, assessoramento direto, AD-8, matrícula nº 880330-7, da Delegacia Regional de Serviço Gurupi, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, a partir de 01/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 239, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, Operadora de Micro, matrícula funcional nº 866212-6, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 47/2008, vinculado ao processo nº 2008.3443.000769, firmado com a empresa BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 08.829.355/0001-08.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor JOELSO DE OLIVEIRA COSTA, Coordenador de Administração, matrícula 886710-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 460, de 28 de agosto de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 52/2007.
PROCESSO: N.º 2010.3453.000001.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIADO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI representada por PEDRO MARQUEZELLI e MARIA JOSÉ BATISTAROCHA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, ajustar o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 398,71 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) mensais. Total de R\$ 3.189,68 (três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/04/2010 até 30/11/2010.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, Presidente - ADAPEC/TOCANTINS, PEDRO MARQUEZELLI e MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA, Representantes do imóvel urbano.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 55/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.000652.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIADO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: AH PAPELARIA LTDA-ME.
OBJETO: serviço de 1.500 (um mil e quinhentos) unidades de encadernações em espiral.
VALOR: unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.04.122.0195.4001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTES: 0100.
VIGÊNCIA: 26/05/2010 a 26/05/2011.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, Presidente - ADAPEC/TOCANTINS, AH PAPELARIA LTDA-ME, Ariosvaldo de Sousa Vale Procurador da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 56/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.000652.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIADO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.
OBJETO: serviço de 2.000 (duas mil) unidades de cópias coloridas.
VALOR: unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.04.122.0195.4001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTES: 0100.
VIGÊNCIA: 26/05/2010 a 26/05/2011.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, Presidente - ADAPEC/TOCANTINS, EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, Evani Alves Silva Farinha Representante da empresa contratada.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATRPresidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS****EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 02/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000060.
 LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2009 (DOE 2.993 DE 09/10/2009). DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: DESAFIOS PAPELARIA LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Acessórios Processamento de Dados e Material para Limpeza).
 VALOR TOTAL: R\$ 663,65 (Seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 BENILDE CARDOSO DE AGUIAR – Representante da Contratada.
 JOVANI ALMEIDA SANTOS – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 03/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000060.
 LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2009 (DOE 2.945 DE 31/07/2009). DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: DESAFIOS PAPELARIA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Acessórios Processamento de Dados, Gêneros Alimentícios, Material para Limpeza e Material para Iluminação).
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,55 (Seis mil reais e cinquenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 BENILDE CARDOSO DE AGUIAR – Representante da Contratada.
 JOVANI ALMEIDA SANTOS – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 04/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000060.
 LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2009 (DOE 2.993 DE 09/10/2009). DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/TO.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: WORD INVESTIMENTO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material para Limpeza, Materiais e Utensílios de Curta Duração para Copa e Cozinha e Material para Iluminação).
 VALOR TOTAL: R\$ 2.093,11 (Dois mil, noventa e três reais e onze centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS – Representante da Contratada.
 KACILDO RODRIGUES DOS SANTOS – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 05/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000059.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 40/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios).
 VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 RAIMUNDA ACÁSSIO DE SOUZA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 06/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000059.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 40/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: EDI ALIMENTOS IND. E COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Material para Limpeza).
 VALOR TOTAL: R\$ 4.410,18 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 EDIVALDO MARINHO DA COSTA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 07/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000059.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 40/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: GARCIA COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente e Ensino).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.002,33 (Hum mil, dois reais e trinta e três centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 VALTEMAR B. DA SILVA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 08/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000059.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 40/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material para Limpeza).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.092,25 (Hum mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 MARIA DO SOCORRO DA C. REIS – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 09/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000059.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 40/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: S. G. VIEIRA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente e Ensino).
 VALOR TOTAL: R\$ 38,25 (Trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 SANDRA GASPARG VIEIRA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 10/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000059.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 40/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: W.V.B. VARGAS-ME
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.586,40 (Hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATADA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 WESLEY VILAS BOAS VARGAS – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 11/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000059.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 40/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: DESAFIOS PAPELARIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente e Ensino, Material para Iluminação, Material para Limpeza e Materiais e Utensílios de Curta Duração para Copa e Cozinha).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.242,31 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e hum centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATADA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 JOVANI ALMEIDA SANTOS – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 12/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000058.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 41/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: PNEU AÇÃO COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Peças e Acessórios para Veículos - Pneus).
 VALOR TOTAL: R\$ 9.676,00 (Nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.122.0195.4002.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 30/04/2010 A 30/04/2011.
 DATADA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 JORGE LUIZ NASCIMENTO – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 13/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000057.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 42/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Materiais, Peças e Acessórios para Processamento de Dados).
 VALOR TOTAL: R\$ 9.857,20 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.126.0195.4003.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 03/05/2010 A 0-3/05/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 14/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000057.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 42/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: GARCIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Materiais, Peças e Acessórios para Processamento de Dados).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.834,44 (Hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.126.0195.4003.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 03/05/2010 A 03/05/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 VALDEMAR BARBOSA DA SILVA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 15/2010.
 PROCESSO Nº. 2010/1099/000057.
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 42/2010.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: RJ COMERCIAL LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Materiais, Peças e Acessórios para Processamento de Dados).
 VALOR TOTAL: R\$ 5.972,16 (Cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.126.0195.4003.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE RECURSOS: 0240888888 – EXTRAQUOTA.
 VIGÊNCIA: 03/05/2010 A 0-3/05/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.
 ALAN MOREIRA SOUSA – Representante da Contratada.

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

PORTARIA N.º 651, DE 25 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e

CONSIDERANDO que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, vem sempre implementando medidas visando o ajuste das suas contas e despesas, bem como, o bom desempenho e execução dos seus contratos e convênios; RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER que todos os contratos e convênios firmados pelo DERTINS ou com sua interveniência, terão servidores responsáveis por sua gestão, que serão denominados, Gestores de Contrato.

Art. 2º. Os Gestores de Contrato serão:

I – Na Superintendência de Construção e Fiscalização Rodoviária:

- o Superintendente; e conforme o objeto
- o Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços;
- os Engenheiros Fiscais de Terraplenagem e Pavimentação e os Engenheiros Fiscais de Obras de Arte Especiais, designados por ato próprio.

II – Na Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária:

- o Superintendente; e conforme o objeto
- o Diretor de Conservação Rodoviária;
- o Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária;
- o Diretor de Engenharia Mecânica;
- os Diretores de Residências Rodoviárias e seu respectivo Gerente de Produção
- os Engenheiros Fiscais designados por ato próprio.

III – Na Superintendência Técnica:

- o Superintendente; e conforme o objeto
- o Diretor de Projetos Rodoviários e Coordenador de Orçamento;
- o Diretor de Gestão Operacional e seus respectivos Coordenadores
- o Diretor de Meio Ambiente e Coordenador
- os Fiscais e/ou Equipe Técnica designados por ato próprio.

IV – Na Diretoria de Administração:

- o Vice-Presidente;
- o Diretor de Administração;
- os Fiscais de Contratos designados por ato próprio.

Art. 3º. Cabe aos Gestores de Contratos, o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Art. 4º. Ficam responsáveis para atestarem as medições:

I - o Superintendente, o Diretor, o Coordenador, o Engenheiro Fiscal de Terraplenagem e Pavimentação ou o Engenheiro Fiscal de Obras de Artes Especiais para os contratos de Construção e Restauração, conforme o objeto;

II - o Superintendente, o Diretor, o Gerente de Produção e o Engenheiro Fiscal para os contratos de Conservação e Revestimento Primário, Obras do PDRS, Obras de Pavimentação Urbana e Convênios;

III - o Superintendente, o Diretor, o Coordenador e o Fiscal e/ou Equipe Técnica para os contratos da Superintendência Técnica, conforme o objeto.

Art. 5º. Dentre as atribuições dos Gestores de Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

II – registrar nos autos, quando observar irregularidades na entrega do objeto contratado ou na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando, etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;

III – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

IV – solicitar ao Contratado e aos setores competentes do DERTINS, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;

V – conferir se os materiais e/ou serviços entregues atendem integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico para comprovação da regularidade do objeto entregue;

VI – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelo DERTINS, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;

VII – requerer ao Presidente do DERTINS através do Superintendente responsável pela Pasta, que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou faltas observadas;

VIII – emitir, nos autos da contratação, laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando, etc. informando aos setores competentes e ao Presidente as ocorrências observadas na entrega e execução dos materiais e serviços;

IX – solicitar à assessoria jurídica do DERTINS, que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo;

X – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

XI – nos casos de acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da alteração contratual;

XII – verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade; e

XIII – acompanhar os andamentos das solicitações;

Art. 6º. Os Gestores de contrato, nos casos de falta aos seus deveres funcionais, sofrerão as penalidades previstas nas seguintes normas:

I – Lei Estadual nº. 1818/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins);

II – Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública);

III – Lei Federal nº. 8.249/92 (Lei de Improbidade Administrativa); e

IV – demais normas reguladoras das atribuições e exercício funcional do servidor público.

Parágrafo único. As infrações funcionais dos Gestores de Contratos serão apuradas, imediatamente, pela Gerência de Procedimentos Administrativos, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. Somente o Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins é o Ordenador de Despesas da Pasta com competência para criar obrigações para o DERTINS, sendo nulos, de pleno direito, todos e quaisquer compromissos assumidos sem sua expressa anuência.

§ 1º. O servidor que descumprir o caput deste artigo ficará passível de responsabilização por atentar contra o erário estadual.

§ 2º. Todo aquele que fornecer serviços e/ou produtos sem observância ao caput deste artigo, o faz de má-fé, não tendo o DERTINS a responsabilidade de quitar, administrativamente, a dívida contraída.

Art. 8º. As normas disciplinadas nesta Portaria alcançam todas as contratações já firmadas pelo DERTINS e que se encontram vigentes.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 044/2010

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE DRENAGEM DO DISTRITO INDUSTRIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, COM ÁREA DE 47.144,75 M².

Data de Abertura: 07.07.2010 às 09:00 horas
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194 e Fax 0-63 3218 7132 ou e-mail: clops@dertins.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 1º de junho de 2010.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIAN.º 1090, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO DE DEUS PEREIRA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/03/2010 a 07/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 075014, objeto dos autos do processo n.º 193/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1091, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JARDSON LUIZ SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/03/2010 a 05/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655148, objeto dos autos do processo n.º 169/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1092, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO CARLOS BATISTA GLORIA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/02/2010 a 14/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655630, objeto dos autos do processo n.º 184/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1093, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SHANTERLEY BRASILEIRO DO PRADO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 30/12/2009 a 30/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 9766376, objeto dos autos do processo n.º 04/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1094, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CASSIO HENRIQUE PONCIANO DE ALELUIA prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 19/03/2010 a 19/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 091620, objeto dos autos do processo n.º 238/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1095, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADSON MOREIRA DOS SANTOS prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/03/2010 a 05/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 631498, objeto dos autos do processo n.º 185/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1096, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIONE SANTOS OLIVEIRA prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 16/03/2010 a 16/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 634594, objeto dos autos do processo n.º 188/2010;

Art. 2.º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3.º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4.º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1097, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALEXANDRO SOUSADA SILVA prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 03/04/2010 a 03/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 644082, objeto dos autos do processo n.º 221/2010;

Art. 2.º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3.º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4.º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1098, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOHN CLEBER RODRIGUES DA SILVA prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/04/2010 a 09/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 667233, objeto dos autos do processo n.º 273/2010;

Art. 2.º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3.º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4.º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1099, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELTON CESAR MARTINS prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 31/03/2010 a 31/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 054927, objeto dos autos do processo n.º 274/2010;

Art. 2.º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3.º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4.º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1100, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WAILLER GUIMARAES DE MELO prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 03/04/2010 a 03/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 662680, objeto dos autos do processo n.º 229/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1101, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WALISON PEREIRA DORXA prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 12/03/2010 a 12/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 639985, objeto dos autos do processo n.º 204/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1102, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO HENRIQUE PEIXOTO DAHER prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/04/2010 a 07/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 667230, objeto dos autos do processo n.º 255/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1112, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALDINAN TEIXEIRA DA SILVA pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/05/2010 a 02/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 660193, objeto dos autos do processo n.º 294/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA GAP/ DIRTEC N.º 1155/2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei nº.9.503, de 23/09/97 e Resolução nº051/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR, o Dr. Lucio Flavio CRM: 335, e a Dra. Márcia Denise dos Santos Lamas - CRP: 09/2957, para realizarem Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 22/05/2010 na cidade de Casera - TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

PORTARIAN.º 1157, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILSON FERNANDES BRAGA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13/04/2010 a 13/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 667423, objeto dos autos do processo n.º 1281000259/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1158, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO JOSE RODRIGUES BEZERRA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/01/2010 a 09/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 668572, objeto dos autos do processo n.º 1281000260/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 1159, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCONE RAMOS NASCIMENTO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/03/2010 a 07/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 662142, objeto dos autos do processo n.º 1281000256/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1160, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLAUDINEI RIBEIRO MENEZES prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/04/2010 a 05/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 643689, objeto dos autos do processo n.º 1281000261/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1172, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MANOEL SILVA JUNIOR pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 04/04/2010 a 04/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 643687, objeto dos autos do processo n.º 247/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1173 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAFAEL ALENCAR DO AMARAL pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/02/2010 a 08/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 643687, objeto dos autos do processo n.º 214/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º1174 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDEMIR MOREIRA DIAS pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/04/2010 a 11/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 9803317, objeto dos autos do processo n.º 264/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1175 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDIANE FERREIRA VIEIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/03/2010 a 27/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 631738, objeto dos autos do processo n.º 256/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1176 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO RICARDO BOAVENTURA DE SOUZA BOMTEMPO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/03/2010 a 14/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 522109, objeto dos autos do processo n.º 215/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1177 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE GEORGE SOUZA CRUZ pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 18/03/2010 a 18/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655519, objeto dos autos do processo n.º 208/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1178, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LENIO DA SILVA BARBOSA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 17/03/2010 a 17/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 634083, objeto dos autos do processo n.º 210/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1179, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEONILDO RODRIGUES DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/03/2010 a 27/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 660224, objeto dos autos do processo n.º 232/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1180, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILANDER RAFAEL MOREIRA BRITO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 03/04/2010 a 03/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 665403, objeto dos autos do processo n.º 233/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1181, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GILSON PEREIRA DOS SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/03/2010 a 20/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 641348, objeto dos autos do processo n.º 226/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1182, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAGNALDO GOMES DE BRITO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/03/2010 a 27/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 649513, objeto dos autos do processo n.º 246/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º1183, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WALTER MACHADO DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 03/04/2010 a 03/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655242, objeto dos autos do processo n.º 241/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1184, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SIMEY ARAUJO SOUSA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 31/12/2009 a 31/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 666440, objeto dos autos do processo n.º 252/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1185, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DENER BARBOSA FIGUEIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/05/2010 a 20/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 641347, objeto dos autos do processo n.º 227/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1186, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FERNANDO MARCELINO DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/03/2010 a 27/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns641398, objeto dos autos do processo n.º 230/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1187 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO DE DEUS SOUSA LEITE pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 10/04/2010 a 10/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns667191, objeto dos autos do processo n.º 254/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º1188 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SAMUEL JARDIM CONCEIÇÃO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 03/04/2010 a 03/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns640081, objeto dos autos do processo n.º 258/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1189 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DAMIÃO CABRAL DE SOUSA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 03/04/2010 a 03/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns665152, objeto dos autos do processo n.º 234/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1190 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAFAEL BORGES DIAS pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 25/03/2010 a 25/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns666719, objeto dos autos do processo n.º 212/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1191 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEUZIRAN PEREIRA DIAS GONÇALVES pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/03/2010 a 20/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns666719, objeto dos autos do processo n.º 207/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1192 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADAILTON DIAS DA SILVA pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/04/2010 a 06/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns645702, objeto dos autos do processo n.º 245/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º1193 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADAONILSONALVES FREITAS pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01/04/2010 a 01/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns666928, objeto dos autos do processo n.º 240/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1194 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEONARDO PEREIRA FRAZÃO pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/03/2010 a 20/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns630151, objeto dos autos do processo n.º 243/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º1195 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GERSON PEREIRA LIMA pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/03/2010 a 28/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns633814, objeto dos autos do processo n.º 239/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1196, DE 24 DE MAIO 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor(a) JOSE FRANCISCO NOGUEIRA VAZ por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º860860, objeto dos autos do processo administrativo n.º 216/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1197, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) LAURINDO ALMEIDA DA COSTA FILHO, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º665568, objeto dos autos do processo administrativo n.º 235/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º1199, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO CESAR REIS DA SILVA prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/03/2010 a 14/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 652219, objeto dos autos do processo n.º 199/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009 3247 000148
CONTRATO: 040/2009
ADITIVO: 01/2010
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: S. R. Ferreira Aguiar
OBJETO: Aquisição de Vales-transporte
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4001, Elemento de despesa nº. 3.3.90.49, Fonte nº. 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2012
LICITAÇÃO: Inexigibilidade declarada pela Portaria/DETRAN nº. 1098/2009
SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro – Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Sandra Regina Ferreira Aguiar – Representante legal da Contratada.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000028
CONTRATO Nº.: 006/2010
CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
CONTRATADA: ALLINE BUFFET LTDA
OBJETO: Serviços de Coffee Break
DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2010.
VIGÊNCIA: 03/05/2010 A 31/12/2010.
VALOR: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.363.0024.4292.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Fontes: 0100 e 0245
SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
Presidente da ETSUS-TO
ORZINA ANGÉLICA BRITO BEZERRA LIMA
Representante Legal da Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 007/2009
 PROCESSO N.º: 2009.2871.000212
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Ponte Alta Turismo Ltda.
 OBJETO: Tem por finalidade aditar o prazo de vigência do contrato n.º 007/2009.
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência até o dia 11 de maio de 2011.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 287100 – 13.122.0195.4.001 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; 287100 – 13.392.0006.4.221 – Preservação das Tradições Culturais Indígenas e 287101 – 13.392.0006.4.426 – Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas; Natureza da despesa n.º 33.90.33, fonte n.º 0100666666; ND's DE BLOQUEIO 2010ND00791; 2010ND00792 e 2010ND00289.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2010
 SIGNATÁRIOS: Diomar Naves Neto
 Presidente
 Rildo Mundim Rios
 Contratado

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

PORTARIA/FMT Nº 039, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA DO TOCANTINS no uso das atribuições conferidas pelo Ato Nº 3.498 - NM, de 13 de outubro de 2009, fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 1669, de 27 de dezembro de 2002, por força do art. 67 da Lei n. 8.666/93:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável 1: Adriane de Andrade	CPF: 431.787.071-15
Endereço: Rua 13 de Dezembro	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína - TO	CEP: 77.800-000
Tel. Res.:	Tel. Com.: (63) 3415-8300
Cargo/Função: Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.	Matrícula: 838449-5

PLANO DE APLICAÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10.571.0004.4073	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
10.571.0004.4073	3.33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	500,00
TOTAL DO ADIANTAMENTO			3.500,00

1.2 – VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

2 – PRAZO PARA APLICAÇÃO DE CONTAS: fica estipulado o prazo de 90 dias contando a partir do dia em que for comprovado o crédito financeiro na conta de movimentação dos recursos.

3 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (dias) após a expiração do prazo de aplicação.

4 – FICA DESIGNADO o servidor Hebert Lima Batista, Diretor de Informação em Saúde, Matrícula nº 835647-5, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PORTARIANº. 126/2010 - RURALTINS, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato constante no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar o prazo de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO N.º	PROCESSO N.º	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
054/2010	2010/3449/00233	SANTANA & ABREU LTDA ME	Titular: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9. Suplente: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7.

PORTARIA Nº 138 de 01 de junho de 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, da servidora lotada neste Instituto, na forma adiante indicada:

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA
198919-7	SHEILA SILVA AGUIAR MORAIS	85,99

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2010/3449/00233.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 054/2010.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Santana & Abreu Ltda ME.
 OBJETO: Aquisição de serviços de limpeza e manutenção de jardim e dedetização nas dependências do Escritório Local e Almoarifado deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 2010.3449.04.122.0195.4001.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666666
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE01528.
 MODALIDADE: Convite nº. 052/2010.
 DATADA ASSINATURA: 31/05/2010.
 VIGÊNCIA: 31/05/2010 a 31/05/2011.
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
 Josias dos Santos Santana – Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando que o fornecimento de energia elétrica para uso na sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins é indispensável ao seu funcionamento;

Considerando o Extrato de Contrato de Concessão de Distribuição nº 52/99, publicado no Diário Oficial da União nº 133-E, Seção 3, de 14 de julho de 1999, tendo por Contratante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, e Contratada a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-CELTINS, cujo objeto é a regular exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica nos municípios do Estado do Tocantins, com prazo de vigência até 30 de janeiro de 2020;

Considerando, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº 227/2010, de 17 de março de 2010, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 724/2010, de 26 de março de 2010; e,

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico nº 072/2010, da Assessoria Jurídica deste Instituto, externando a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta da Companhia inframencionada, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993); e,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993, para contratação da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, visando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica junto à sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Unidade Consumidora nº 8876010, pelo valor total anual estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09122019540010000, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0241.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins adere à Ata de Registro de Preços nº 016/2009, advinda do Edital de Pregão Presencial nº 024/2009 - SRP, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para adquirir mobiliário, em favor da empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 05.011.479/0001-85, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Palmas, 1º de junho de 2010.

ITERTINS

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

PORTARIA Nº 0473/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora, FABIANA MARQUEZINE COSTA, matrícula nº 8167079-6, Assessoramento Direto AD-6, para responder pela Gerência de Núcleo, em substituição ao seu titular José Braga Lopes, Gerente de Núcleo DAS-3, no período de 17/05/2010 a 21/05/2010, determinada pela Portaria nº 0419/2010, de 12 de maio de 2010.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2010.

PORTARIA Nº 0475/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Arts. 83 e 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços 15 (quinze) dias, período 14/06/2010 a 28/06/2010, das férias legais da servidora, IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula funcional nº. 861180-7, Coordenadora de Finanças, referente ao período aquisitivo de 09/05/2009 a 08/05/2010, previstas para 14/06/2010 a 13/07/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las no período de 20/09/2010 a 04/10/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, quarta-feira, 01 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 0476/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Artigo da Lei 87 de 27 de outubro de 1989, e do Decreto 3.537 de 30 de outubro de 2008, que aprovou o regimento Interno deste Instituto, nos termos do art 3º, incisos I,II,IX,XII,, art. 4º incisos I,II,, art 5º, inciso III, resolve:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ RIBEIRO TAGUATINGA, matrícula nº 862778-9, Diretor Técnico, para responder pelo Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, Onofre Marques de Melo, matrícula nº 846643-2, nos impedimentos legais e proceder assinaturas de documentos administrativos inerentes ao ITERTINS.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 1º dia de junho de 2010.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2008
 PROCESSO Nº 2008 1031 000073
 CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS.
 OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato nº. 010/2008.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04122019540010000
 NATUREZA DA DESPESA: 339039
 VIGÊNCIA: 26/05/2010 à 25/05/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2010.
 SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.
 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS – JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR. CONTRATADO.

PRODIVINO

Presidente: **JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº 091, de 01 de junho de 2010.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender por extrema necessidade de serviço, a fru-las das férias legais dos servidores: Célia Ferreira da Silva, Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula nº. 832307-1 e, Reginaldo Silva Santana, Diretor de Programas Financeiros DAS-10, matrícula nº. 826827-4, ambas referentes ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 01 a 30 de junho de 2010, assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial aos servidores e ao Instituto.

SANEATINS

Diretor-Presidente - ADRIANO JOSÉ CORREA CROSARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 9:00 horas do dia 07 de junho de 2010, na sede social dessa, localizada na quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11, Lotes 1 e 2 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

Matérias da AGO:

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;

2. Apreciar e deliberar sobre a proposta da Diretoria de destinação do lucro apurado pela companhia no exercício de 2009;

3. Eleição do Conselho de Administração da Companhia e também de seu Conselho Fiscal;

Matérias da AGE:

4. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

5. Aprovação da proposta de alteração da redação dos art. 7º, caput, do Estatuto Social da companhia, por força do aumento do capital;

6 Outros assuntos de interesse da companhia.

Palmas - TO, 28 de maio de 2010.

Annibal Crosara Júnior
Presidente do Conselho de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2009**

TERMOADITIVO: 001

PROCESSO: 2009.4901.000258

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº032/2009

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: W.V.B Vargas ME

OBJETO: Realinhamento de preço do item 1(açúcar cristal, fardo 15x2) da Ata de Registro de Preços nº32/2009, passando o valor do fardo para R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2010

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública Geral - Contratante

Representante Legal: Wesley Vilas Boas Vargas - Contratada

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 031/2010

Declara luto oficial no âmbito do Ministério Público do Tocantins.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 17 e 9º, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados pelo Promotor de Justiça Daniel Ribeiro da Silva;

CONSIDERANDO que, pelos serviços à justiça pública, o nobre Promotor de Justiça granjeou a profunda gratidão e admiração dos tocantinenses, inscrevendo indelevelmente com honradez seu nome na história do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que abatem os membros e servidores do Ministério Público Estadual ante o falecimento do ínclito Promotor de Justiça;

RESOLVE

Declarar luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Ministério Público do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de maio de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 274/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta THAÍS CAIRO SOUZA LOPES, para atuar nas Audiências dos autos de nº 2010.0003.9875-4/0; 2010.0002.4714-4/0; 2010.0004.0814-8/0 e 2010.0002.4777-2/0, no dia 28 de maio de 2010, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de maio de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 16/2010

Processo nº.: 2010/0701/000086

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: STAR ODONTOMÉDICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, para implantação de um Consultório Odontológico destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista nos itens: 02,05,06,07, e 08 do Anexo II do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2010, Processo administrativo Nº 2010.0701.000086, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado o preço global de R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2010.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30

ASSINATURA: 28/05/2010

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Leonardo Souza Lacerda.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 17/2010

Processo nº.: 2010/0701/000086

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: DENTAL NACIONAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, para implantação de um Consultório Odontológico destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista nos itens: 01,03,12,13,14,15,16,17,18 e 19 do Anexo II do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2010, Processo administrativo Nº 2010.0701.000086, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado o preço global de R\$ 20.542,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2010.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30

ASSINATURA: 28/05/2010

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Rodrigo Araújo da Silva.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º: 003/2005

CONVENIENTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONVENIADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio nº 003/2005, conforme previsão disposta nas Condições Comuns Finais - Vigência e no parágrafo segundo - alterações posteriores - Termo de Adesão.

ASSINATURA: 24.05.2010

SIGNATÁRIOS: Conveniente: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Conveniada: Carlos Henrique Jogaib

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

LEI Nº 008/97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamentos das ações de saúde.

Art. 2º - Constituirão receita do Fundo Municipal de Saúde – FMS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos nacional e estadual de saúde;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FMS terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produtos de convênios firmados em outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venha a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal responsável pela saúde será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Saúde, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento da Divisão Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas projetos e serviços de saúde, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de saúde;

III – a aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de saúde;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de saúde;

VII – pagamento de benefícios eventuais conforme legislação vigente.

Art.5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de saúde devidamente registrada nos órgãos próprios será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS – de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – As transferências de recursos para organizações governamentais de saúde se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Saúde, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde – CMS – mensalmente de forma sintética e anualmente de forma analítica.

Art.7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do parágrafo 1º do Art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 1997.

JOSÉ RUBENS CABRAL
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 012/2010
De 31 de Maio de 2010.**

“Homologa resultado do Concurso Público realizado pelo Município de Aguiarnópolis-TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art.1.º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, concernente ao Edital 001/2010, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para o preenchimento de vagas no quadro permanente da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório de conclusão anexo.

Art. 2.º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ RUBENS CABRAL
Prefeito Municipal

**Portaria nº. 192/2009
Aguiarnópolis-TO, 27 de outubro de 2009**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Senhor Jarmondes Carlos da Silva, RG. Nº. 0000123337 SSP/TO, CPF: 808.093.673- 00 Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2009.

JOSÉ RUBENS CABRAL
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 004/10
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2010, DE 09 DE
MAIO DE 2010.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Aguiarnópolis, Estado do Tocantins através da Comissão Especial do Concurso Público, torna público os resultados finais e respectiva classificação dos candidatos aprovados nas provas escritas e títulos realizados aos 09 dias do mês de maio de 2010, de acordo com a relação que segue abaixo em ordem decrescente de médias. Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate previstos no Edital 01/2010. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CARGO: COVEIRO				22	346	JOSIANE BARROS DOS SANTOS	60
ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA	23	078	WANDERSON DA SILVA BARROS	60
01	068	JONAS SILVA DE SOUSA	55	24	358	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAIS	55
				25	014	CREUSA DE MIRANDA LIMA DOS SANTOS	55
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				26	399	MIRANEDES MARROCOS SANTOS	55
ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA	27	347	ÂNGELA MARIA FARIAS RIBEIRO	55
01	165	CLEURIJANE ALVES DOS CAZAI	70	28	310	ROSILENE PEREIRA AGUIAR	55
02	076	ANABEATRIZ DOS SANTOS SILVA	65	29	172	MARIA DE JESUS RIBEIRO BARBOSA	55
03	118	REGINALDO LOPES PIMENTEL	60	30	152	EVA MÔNICA GUEDES LOPES	55
04	100	LUDIMILA CARLOS SODRÉ	60	31	242	DIANA BARBOSADA SILVA	55
05	182	BERENICE LEAL BARROS	55	32	059	EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	55
06	318	MARIA AGUIAR DA SILVA OLIVEIRA	50	33	350	RAFAEL COSTA	55
07	202	MARTA BEZERRA DE MELO FERNANDES	50	34	231	WALDEVANY OLIVEIRA ALMEIDA	55
08	400	JOSILENE DE ABREU ALMEIDA	50	35	183	JOÃO MACHADO DA SILVA	50
09	292	ELIDIANE RIBEIRO LIMA	50	36	386	MARILENE PEREIRA DE MORAIS	50
				37	262	VANILSON AZEVEDO GOMES	50
CARGO: RECEPCIONISTA				38	371	ROSANIA MARQUES GOMES	50
ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA	39	340	THAMYKE DA COSTA	50
01	135	MARLY DA SILVA MIRANDA	75	40	020	MARIZANE ALMEIDA MIRANDA DA CONCEIÇÃO	50
02	259	GIZEUDADA MOTA SILVA	70	41	054	RENALTON GOMES DE SOUSA	50
03	090	IONE GOMES DE SOUSA	70	42	278	REGINA DA SILVA SOUZA ALMEIDA	50
04	230	LETICIA MARTINS DE SOUSA	70	43	353	ANA PAULA RESPLANDES DOS SANTOS	50
05	120	NILCE LEIA LEAL DE ARAÚJO	65	CARGO: FISCAL AMBIENTAL			
06	019	MARIA SAIONARA SARMENTO BATISTA	65	ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
07	128	GARDENE SILVA DE MOURA	65	01	404	RUBERVAL FEITOSA PEREIRA	60
08	329	ELIANE SANTOS RODRIGUES	65	02	341	TATIANE EDNA RODRIGUES	60
09	108	QUELIANE MORAES COELHO	65	03	159	MARINES PINTO DE ARAÚJO	55
10	201	PATRICIA ALVES	65	04	366	MARIA JOSÉ XAVIER	55
11	191	MARILENE TOSTA FARIAS	65	05	275	JOSÉ ROBERTO LOPES DE SOUSA	55
12	206	AMANDA VICTOR DA CONCEIÇÃO	65	CARGO: FISCAL DE POSTURA E OBRAS PÚBLICAS			
13	146	JOANABATISTA DE CASTRO RIBEIRO	60	ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
14	333	CÁSSIA ALVES DE SOUSA	60	01	196	DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA	75
15	199	MARIA RAIMUNDA MARTINS DA CRUZ	60	02	018	MANOEL PEREIRA DE ANDRADE	70
16	328	WANESSA SANTOS LIMA	55	03	245	ELDER DA SILVA PAZ MONTEIRO	70
17	362	ANGRA DE SOUSA SANTOS	50	04	207	EUGÊNIA COELHO E SILVA	65
18	074	FLÁVIA FERREIRA MAIA	50	05	411	CLEYDMAR VIEIRA DE FARIA	65
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO				06	091	JORGE HENRIQUE CABRAL RAMOS	65
ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA	07	235	ALECIANE LOPES MAGELA	60
01	002	MARINA PEREIRA DE SÁ	80	08	293	MARILÂNIA TOSTA DE FARIA	60
02	001	MARILDE SANDRA AGUIAR MILHOMEM	75	09	188	NILDEVAN PEREIRA DA SILVA	55
03	319	JUDITE PEREIRA DA COSTA	70	10	291	VANESSA GOMES DA SILVA	55
04	060	MARCILENE DA SILVA ROCHA	70	11	307	JULIMA CORREIA DE BRITO	50
05	153	NUDIANE ALMEIDA MIRANDA	70	CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
06	013	EDRIANA CORRÊA DA SILVA	70	ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
07	222	WELBER ALMEIDA DE SOUSA	65	01	114	MARCILENE NUNES	75
08	053	WESLEY ALEXANDRE DA SILVA FRANCO	65	02	115	MÁRCIA PURESANUNES	70
09	263	FELIPE ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ	65	03	323	ELLIZABETE ALVES GUIMARÃES	55
10	092	EDINALVA OLIVEIRA PEREIRA	60	04	282	ELIENIDES NEPOMUCENO DOS SANTOS MAGELA	55
11	070	DEUSANIRA GOMES DE OLIVEIRA	60	05	077	VALCACY LIMA DE OLIVEIRA	50
12	130	CLEIDVAN MENEZES VIANA	60	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
13	365	CLEIDE CARDOSO COSTA	60	ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
14	320	JOELMA ALVES DA SILVA	60	01	046	MIRIAN PEREIRA AGUIAR	85
15	027	ELANIA EVANGELISTA DE MELO	60	02	251	LEONIVAN DOS SANTOS SILVA	80
16	369	ROSANGELA MARQUES GOMES	60	03	044	AURICILENE LIMA DA SILVA DIAS	75
17	035	JANETE NUNES DE SOUSA	60	04	079	CARMEM CRISTINA PEREIRA SATURNINO ODÓRIO	70
18	141	ALLANE PEREIRA DE SANTANA	60				
19	279	CRISTIANA FERNANDES ROCHA	60				
20	167	ALEXSANDRA DE SOUSA DOS SANTOS MIRANDA	60				
21	021	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	60				

05	348	KARINE SOARES DE CIRQUEIRA	70	CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR			
06	273	POLLYANNA BARBOSA DE BRITO SANTOS	70	ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
07	237	CLEURIDETE VIEIRA DE FARIA	70	01	096	LEANDRO SILVADOS SANTOS	85
08	082	FELINA FERNANDES DA SILVA BARBOSA	65	02	408	FRANCISCO ISAIAS CASTRO DE SOUSA	80
09	316	MARCIA TEREZADA CONCEIÇÃO R. AGUIAR	65	03	147	ROMILDA BARROS COELHO	75
10	276	LUCIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	65	04	008	ANTONIO FERNANDO LOPES NEGREIROS	75
11	185	LAURIANY FERREIRA AGUIAR	65	05	105	TATIANE ATAIDE GUGEL	75
12	033	MARIADO SOCORRO CUNHA ARAÚJO	60	06	363	EMERSON MAIA DE SOUSA	75
13	229	LAURINETE PEREIRA DE SOUSA	60	07	158	EMERSON SILVA GUIMARÃES	70
14	213	CLAUDETE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	60	08	042	PABLO DA SILVA SOUSA	70
15	283	JOSANE DA CRUZ VILANOVA	60	09	208	MARIA ANTONIA ALMEIDA CLÍMACO	65
16	267	JANUÁRIA MARQUES FERREIRA DE SOUZA	60	10	145	ANA RITADA SILVA BRANDÃO	65
17	176	ROSELY MORAIS BARROS	60	11	104	RICARDO DA SILVA SANTOS	65
18	364	MIRIAN MORAIS SOUZA	60	12	297	KETSLEY LIMA COSTA	65
19	384	EDILENE DOS SANTOS MORAIS	60	13	062	OSNICLENE DA SILVA FRANÇA	65
20	281	TIAGO PEREIRA DE SANTANA	60	14	195	JONAS DE SOUSA CARNEIRO	65
21	171	MARIA ALDA BARROS DE CASTRO	55	15	322	MALUME RODRIGUES ARANTES	60
22	326	ELIZANDRA MONTEIRO	55	16	050	CÉSAR MORAIS DA SILVA	60
23	240	JOELMA SOARES DA SILVA MELO	55	17	162	RUDISLEY RIBEIRO SILVA	60
24	376	ODIENES PEREIRA DOS SANTOS	55	18	181	CRISTIANO PAIXÃO PEREIRA SOBRINHO	60
25	216	DIRCY MARIA PERES DA CRUZ	50	19	306	MAIARA FERREIRA DA SILVA	60
26	234	MARINALVA FERREIRA DA SILVA LIMA	50	20	265	JUCIVAN OLIVEIRA DE ARAÚJO	55
27	342	MARITÂNIA DIAS NEVES DA SILVA	50	21	360	FERNANDO CABRAL DE ALMEIDA	50
28	253	ROSENI BRITO AGUIAR	50	22	058	ANDREA JACQUELYNE DOS SANTOS	50
29	156	VANILMA AZEVEDO GOMES	50	23	354	MAISSA JESSYCA SILVA SOARES	50
30	295	RAIMUNDA CHEILA GOMES RODRIGUES	50				
31	261	ROSANE RODRIGUES NERES	50				

CARGO: ASSISTENTE DE BIBLIOTECA

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	225	ROSELI RODRIGUES DE ARAÚJO	90
02	324	CLÉSIA MARQUES AGUIAR	75
03	131	LAYANE FIDELARAÚJO	70
04	344	SIRLENE PEREIRA DA SILVA AGUIAR	60
05	327	ISABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA	60
06	204	LIDES CORREIA DE BRITO ALVES	60
07	093	GLEYCE KELLY FERNANDES DA SILVA S. ALMEIDA	60
08	335	NEURILENE GOMES DE SOUSA	55
09	149	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	55
10	396	IVANETE AMORIM DOS SANTOS	55
11	264	MARIASAMARIA DOS SANTOS SILVA LIMA	55
12	144	JANAINA MORAIS SOUSA LIMA	55
13	287	CLEURINETE RODRIGUES VIEIRA	55
14	024	ANALÚCIA FEITOSA ALVES DOS SANTOS	50

CARGO: INSTRUTOR DE BANDA DE MÚSICA

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	250	MANASSÉS FERREIRA GOMES	75

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	296	JOSÉ GUILHERME RIBEIRO BARBOSA	80
02	143	MARCOS SOUSA ALVES MOREIRA	75
03	087	JESSÉ SILVA SÁ	70
04	248	JÚNIOR VIEIRA DE SOUSA	60
05	403	MARIA HELENA PEREIRA DE ARAÚJO	50

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	026	ISAQUE NOLETO NETO	65
02	117	IZABEL CRISTINA RODRIGUES GUIMARÃES	65
03	374	SILVANA LIMA LEITE	60

CARGO: NUTRICIONISTA

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	219	DAYANA MARADA SILVA NUNES	90
02	037	MARIVANE TOSTA DE FARIA	85
03	254	KELLY CAROLINE ROCHA	75
04	244	GERCIARA DA SILVA E SOUZA	65
05	217	TATIANE COSTA CHAVES	65
06	133	FABIOLA BADU DE AMORIM	65
07	161	PATRÍCIA GOMES PEREIRA	65

CARGO: ENFERMEIRO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	236	MARCILON SILVÉRIO DE ÁZARA	100
02	397	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	95
03	112	PÁBULA ARRUDA DO VALE	70
04	157	ISA MARIA BORGES BARNABÉ	65
05	110	WENER DE SOUSA ARAÚJO	65
06	390	DALILA DE SOUSA GUIMARÃES	65
07	113	JANAINA BEZERRA DA SILVA	65
08	233	GEANE RODRIGUES MACEDO	65
09	315	IRANY ARAÚJO DA SILVA	60

10	192	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BERSON	60
11	081	GRAZIELLARUTH DE FREITAS SOUZA	60
12	389	JARLENE MARIA SENA FONSECA	60
13	203	WERBSON NERES DOS SANTOS	60
14	359	IVANICLEUSON BOTELHO IGREJA	60
15	388	DANIELLY SUSANY ALVES BARBOSA	60
16	043	CRISTIANE KELME MACIEL OLIVEIRA	55
17	211	RAFAELLA NUNES SOUZA	55
18	179	FLÁVIA ADRIANA FERREIRA	55
19	111	RODRIGO DE ALMEIDA LACERDA	55
20	032	DIEGO MILHOMEM ABREU CASTRO	55
21	066	VANUSIA MILHOMEM DOS SANTOS	50
22	036	EDNEILA MACIEL DE OLIVEIRA	50
23	006	FERNANDA DE BRITO ANDRADE	50

PROFESSOR P - II - PEDAGOGIA

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	TOTAL
01	289/10	FRANCINETE DE ALMEIDA CLÍMACO	95	03	98
02	164/10	FRANCIMÁRIA SANTANA DE SOUSA NASCIMENTO	95	-	95
03	075/10	MARIA SONIA OLIVEIRA DE SOUSA	75	-	75
04	367/10	IARA GOMES BEZERRA	70	-	70
05	356/10	FABIANE CARNEIRO SARAIVA	70	-	70
06	189/10	VIUMARA SOARES FEITOSA CARVALHO	60	05	65
07	123/10	ZEILA NOGUEIRA DA SILVA	55	08	63
08	073/10	HELENA PEREIRA DA SILVA	60	-	60
09	416/10	ELIZABETH GOMES DA SILVA	55	-	55

Obs: a questão de nº 11 foi alterado o resultado, conferindo 0,5 ponto a todos os candidatos para o cargo em tela.

PROFESSOR P - II - EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	TOTAL
01	151/10	WILLIAN MAIOR DOS SANTOS CARNEIRO	90	03	93
02	406/10	GLERISTON W. DE MENEZES ALBUQUERQUE	55	-	55
03	269/10	CARCION MARLITON RIBEIRO DIAS	50	-	50
04	174/10	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS LEITE	50	-	50
05	373/10	POLIANA LUNA DIAS	50	-	50

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	186	ADRIANA RIBEIRO AGUIAR	65
02	170	VICENTE MOREIRADA SILVA	55
03	107	CIMARIA MARTINS DOS SANTOS	55
04	101	MARIA EUNICE MOTA DA SILVA	50
05	051	LUCINALVA BELARMINO DE OLIVEIRA SILVA	50
06	210	NICEA BRUNA CONTENTE SACRAMENTO	50

CARGO: ADVOGADO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	163	KEILA ALVES DE SOUSA	60
02	391	WILSON GOMES DE MELO	55
03	255	ANALDINEY BRITO NOLETO	50
04	409	ANGELY BERNARDO DE SOUSA	50

CARGO: VETERINÁRIO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	413	JURANDIR REZENDE CARNEIRO JÚNIOR	75
02	412	GERSON PEREIRA DE REZENDE NETO	70

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	007	OSMAR MACIEL BOTELHO JÚNIOR	90
02	257	MANOEL ANTONIO FERREIRA DE PAIVA	60
03	228	LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ	55
04	086	FÁBIO PINTO MONTEIRO	50

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	325	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	75
02	094	JOÃO DE OLIVEIRA RICCI	55

CARGO: CONTADOR

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	304	VALDERY MATIAS CONCEIÇÃO	85
02	132	NÚBIA DOS SANTOS SILVA	70
03	047	PEDRO LOPES BARROS	65
04	119	RONY BRITO BARROSO	65
05	140	JOACY WANDERLEY DE SOUSA	55
06	103	DINAILTON PEREIRA DE CARVALHO	50

CARGO: PSICÓLOGO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	150	WILLIANNE MAIOR DOS SANTOS	90
02	330	SILVANA FERREIRA DE SOUSA ALVES	60
03	160	SANDRO ROCHA ALENCAR	50

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	314	JAMES GOMES CARNEIRO	50

CARGO: GESTOR DE PROJETOS

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	099	JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO	80
02	003	JARMONDES CARLOS DA SILVA	75
03	109	MAGNO MOREIRA DE ABREU	70
04	175	ERIVELTON BUENO PEREIRA	65
05	212	EDINÓLIA DA COSTA ALMEIDA	60
06	378	POLYANA RODRIGUES MASSOLE	60
07	375	JULIANA LUNA DIAS MARINHO	60
08	052	JADERSON DE LIMA FERNANDES	55

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01		NICODEMOS AURELIO MARINHO DO EGITO VILAR	70
02	398	NANCY SANTOS NOLETO	65
03	270	KARINA RIBAS GUIMARÃES DE ALMEIDA	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de ANANÁS - TO, inscrita no CNPJ 00.237.362/0001-09, torna público que requereu, junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, renovação da Autorização Ambiental para funcionamento da Praia do Porto no Rio Araguaia, que fica aproximadamente a 42 km da sede municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 377/2010

PROCESSO N.º 1035/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADA: C. E. G. SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviços de Recuperação da Ponte sobre o Rio Baixa Funda na Rua Blumenau, Setor Santa Terezinha, incluindo: Desmontagem e Montagem, Fundação e Concretagem de Pilastras, Aterro, Encabeçamento e Pavimentação Asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo), Meios Fios, Sarjeta, Boca para Bueiros, Guarda Corpos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR GLOBAL DE R\$: 148.619,68 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2010.

VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão a ordem de serviços.

DOTAÇÃO: UO: 0801 - D.O: 15.452.120.2054 - ED: 33.90.39.21.00 - FICHA: 00334

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras.

Araguaína-TO, 05 de Maio de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**TOMADA DE PREÇOS nº 02/2010**

A Prefeitura de Aurora/TO, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/10, abertura 17/06/2010, visando à contratação de empresa para pavimentação em bloquetes de 12.474,48 m² e construção de 3.118,62 m de meio-fio. O Edital completo pode ser adquirido na Prefeitura, no horário de 8 as 12 h, end.: Pça Zuza Tavares, s/n, centro. Vilmar J. Pereira. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO, inscrita no CNPJ 00.766.725/0001-95, torna público que requereu ao Órgão Ambiental – NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as licenças ambientais ORH, LP, LI E LO para terraplanagem – Revestimento Primário, Obras de Arte Correntes e Pontes com extensão de 20.852,85 m, na zona rural do município conforme resolução ambiental vigente.

RUIDIARD DE SOUSA BRITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**DECRETO nº. 012/2010,
de 01 de junho de 2010.**

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação direta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, com a Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha/TO, e estribado no que estabelece o art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade no pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Cachoeirinha/TO, por meio de contratação de Instituição Financeira Oficial;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à aplicação do saldo financeiro do Município em Instituição Financeira Oficial;

CONSIDERANDO que há vantagem para o Município na contratação com a Caixa Econômica Federal para prestação dos serviços de pagamento dos servidores públicos efetivos do Município;

CONSIDERANDO o que faculta o art. 24, VIII, da Lei n. 8.666/93, que prevê dispensa de licitação e conseqüente contratação direta de órgão ou entidade que integra a Administração Pública;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal cuja trás condições satisfatórias ao Município com preços compatíveis com o praticado no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira Oficial, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, em caráter de exclusividade para a centralização e processamento de créditos provenientes da

folha de pagamento dos servidores públicos gerada pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta, pelo prazo de 60 meses, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, em 1º de junho de 2010

ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Exame sobre a dispensa de Licitação para contratação da Caixa Econômica Federal. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Versam os presentes autos, sobre o exame de dispensa de licitação, para contratação da Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito público interno, para centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos gerada pelo Município.

Pois bem! O artigo 24 da Lei n. 8.666/93 dispõe sobre os casos em que a Administração Pública poderá contratar diretamente, dispensando a licitação.

O festejado Professor José Maria Pinheiro Madeira, sobre o afastamento da licitação, por ela ser dispensável, informa: “A licitação é dispensável quando existam razões legalmente reconhecidas que recomendem ou reconheçam a desnecessidade da competição”

Diógenes Gasparini, em sólidas palavras, assim averba: “Tal dispositivo apenas prescreve que a licitação é dispensável. Por conseguinte, à Administração cabe ajuizar, a cada caso, da conveniência e oportunidade da dispensa. Nessas hipóteses a entidade obrigada a licitar tem uma faculdade, não obrigação”.

O inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:(...)

VIII – para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

No caso sub judice, faz-se necessário uma análise sistêmica do inciso VIII do artigo 24 do Estatuto das Licitações, por ser aquele o único dispositivo a oferecer suporte legal para a contratação da Caixa Econômica Federal, por envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possa prestar ou fornecer o mesmo bem ou serviço hipótese em que ficará sujeita à licitação.

É público e notório que na cidade de Cachoeirinha/TO não tem nenhum tipo de serviço bancário, a não ser o denominado CAIXA AQUI, da Caixa Econômica Federal, e Banco Postal, mantido pela empresa BRADESCO S/A, que não se configura como empresa pública ou de economia mista.

Diante disto, verifica-se que os requisitos exigidos pela lei de licitações estão satisfatoriamente cumpridos, haja vista que nenhuma outra empresa pública pode prestar os mesmos serviços no Município.

Desta forma, uma vez que verificada à relação existente entre o serviço prestado pela Caixa Econômica Federal, que por ora busca sua contratação e o disposto no aparato legal em comento, conclui-se a princípio pela viabilidade da dispensa de licitação.

Salvo melhor juízo.
É o parecer.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Cachoeirinha/TO, 01º dia do mês de junho de 2010.

RENATO DUARTE BEZERRA
OAB/TO 4296
Advogado do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA**EDITAL : Nº 0003/2010
MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: MENOR PREÇO Global**

O PREFEITO MUNICIPAL CHAPADA DE AREIA - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Comissão de licitação, designados pela Decreto nº.001 /2010 de 4 de janeiro de 2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 24 de junho de 2010, às 10:00 horas e 00 min (Horário de Brasília) a Tomada de Preço 0003/2010 para OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 13 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA-TO. Edital e quaisquer elementos, informações na sede da Prefeitura de Chapada de Areia – TO, Avenida Principal s/n Centro – nos telefones 63 – 33491060 com a comissão de pregoeiros. Chapada de Areia - TO, aos 31 de maio de 2010.

Clarice Rodrigues Cirqueira
Presidente da Comissão de Licitações

**EDITAL : Nº 0004/2010
MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: MENOR PREÇO Global**

O PREFEITO MUNICIPAL CHAPADA DE AREIA - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Comissão de licitação, designados pela Decreto nº.001 /2010 de 4 de janeiro de 2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 24 de junho de 2010, às 14:00 horas e 00 min (Horário de Brasília) a Tomada de Preço 0004/2010 para OBJETO: CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COM ARQUIBANCADANO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA -TO. Edital e informações na sede da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia – TO, Avenida Principal s/n Centro – nos telefones 63 – 33491060 com a comissão de pregoeiros. Chapada de Areia - TO, aos 31 de maio de 2010.

Clarice Rodrigues Cirqueira
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/FMS torna público que fará realizar na Diretoria de Compras e Licitações desta Secretaria, à Rua Melciades José de Siqueira, 165, Centro, Colinas do Tocantins – TO:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº. 003/2010 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Abertura dia 16/06/2010 às 08h, visando à aquisição de medicamentos e material hospitalar.

O EDITAL poderá ser retirado no Departamento de Licitação, no endereço acima mencionado mediante recolhimento de R\$ 78,00. Demais informações podem ser obtidas pelos telefones (0XX63) 3476 7047, ramal 20.

Tália Freitas de Carvalho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109-06/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERE E BRASCON COSNTRUTORA E ELETRIFICAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS
PRAZO: 120 DIAS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0471.1.029
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
CONTRATO DE REPASSE: 0275798-45/2008 – MINISTÉRIO DO TURISMO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.525,44 (Cem mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 01 DE JUNHO DE 2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 029/2010.

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

LEI Nº 229/95 DE, 27 DE OUTUBRO DE 1.995

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 221/95 DE 23 DE JUNHO DE 1.995, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Fundo Municipal da Saúde ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, sendo o seu titular o ordenador das despesas.

Artigo 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde, observando as resoluções específicas do Conselho Municipal de Saúde;

II – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

IV – ordenar empenhos e autorizar pagamento das despesas do Fundo Municipal da Saúde;

V – assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

Artigo 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com a carga do Fundo;

IV – encaminhar à contabilidade geral do Município;

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

d) a prestação de contas trimestralmente ao Tribunal de Contas do Estado/União.

e) a prestação de contas especial por força de prazos estabelecidos em contratos, convênios, acordos ou ajustes.

V – firmar, com o responsável pelo controles de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

VII – manter os controles necessários sobre produção, convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

VIII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde e dos contratados.

Artigo 5º - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e do orçamento estadual, com decorrência do que dispõe o artigo 30, VII da Constituição Federal.

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto dos convênios, acordos, ajustes e contratos firmados com outras entidades financiadoras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daqueles que o Município vier a criar;

V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este fundo.

VII – as transferências intergovernamentais entre as esferas federal, estadual ou intersecretarial cabíveis por força operacional.

Parágrafo Único – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Artigo 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados aos sistemas de saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Artigo 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

Artigo 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 10 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 11 – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º - Entende – se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Artigo 12 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo, mediante proposição do Conselho Municipal de Saúde através de Resoluções.

Artigo 13 – As despesas do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados.

II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente.

III – pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º do artigo 199 da Constituição Federal.

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas e capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei.

Artigo 14 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Artigo 15 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único – as despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão a conta do código de despesa 4130, Investimento em regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do artigo 43 §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Outubro de 1.995.

HERMES AZEVEDO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N. 42/2010,
de 26 de abril de 2010.**

“Designa os servidores que especifica para funções de Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e da providencias correlatas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 221/95 de 23 de junho de 1995 e lei 229/95 de 27 de outubro de 1995 - alteração da lei 221/95, que Instituiu o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Fundo Municipal de Saúde para a descentralização da execução orçamentária e financeira das Ações e Serviços Públicos de Saúde a partir do exercício de 2010; e

CONSIDERANDO as exigências do Fundo Nacional de Saúde para a gestão dos recursos transferidos aos municípios na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor SINVALDO DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento para a função de Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR o Servidor WILTON RIBEIRO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação para a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 108/2009, de 16 de dezembro de 2009.

PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZADO TABOCÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXTRATO DO EDITAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, sob Regime de Preço – S.R.P, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item para aquisição parcelada de diversos tipos de pneus, fabricação nacional, visando a manutenção da frota municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Municipal n.º 044/2009 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Credenciamento e abertura das Propostas: às 14:00 horas, horário de Brasília-DF, do dia 18/06/2010.

Abertura da fase de Lances e Habilitação: após encerramento do credenciamento e abertura das propostas.

Local: Sede Administrativa Municipal de Fortaleza do Tabocão, situada à Av. Vitória Régia, s/n.º, Setor Centenário, CEP 77.708-000.

Fortaleza do Tabocão-TO, 1º dia de Junho de 2010.

Eudes Domingues de Queiroz
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010
TIPO MENOR PREÇO
EXTRATO DO EDITAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços especializado na manutenção dos equipamentos de recepção e transmissão de sinais de emissoras de TV no Município de Guaraí-TO., cujas as especificações detalhadas encontra-se no Edital

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início da Sessão: 08:30 horas horário de Brasília-DF, do dia 14/05/2010, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, situada a Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, CEP 77.700-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:00 ou pelo endereço eletrônico, www.cidadecompras.com.br.

Guaraí-TO, 31 de maio de 2010.

ROSANE BERTAMONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ: 02.070.720/0001-59, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças Previa, de Instalação e de Operação LP/LI/LO, para a atividade – Drenagem de Águas Pluviais do córrego Paca e do córrego Mearin, totalizando extensão de 1.558m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Nacional, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887 centro – Porto Nacional – TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010 - dia 21 DO MÊS DE JUNHO DE 2010 às 09:00 horas, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR PORTO IMPERIAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010 - dia 21 DO MÊS DE JUNHO DE 2010 às 10:30 horas, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR JARDIM BRASÍLIA.

Mais informação através do fone (63) 3363 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 31 de Maio de 2010.

Wilmington Izac Teixeira
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO DE Nº. 01/2010

Processo nº 32/2010, HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITADO DE Nº 32/2010, TOMADA DE PREÇO DE Nº 01/2010, tendo como objeto a prestação de serviços especializados, por empresa do ramo, para a realização do Concurso Público no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, conforme descrito no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, que teve como vencedora a empresa IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL E CIDADANIA – CNPJ: 09.213.522/0001-46, no valor de R\$ 29.824,15 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), por ter melhor técnica e preço.

Santa Fé do Araguaia - TO, 01 de Junho de 2010.

VALTENIS LINO DASILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO: 59/10; Proc.: Pregão Presencial nº 02/2010; Fundamentos: Lei 10.520/02; Contratante: Prefeitura de Santa Tereza/TO; Contratado: Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda; Objeto: Caminhão, carroceria de madeira; Valor: R\$ 156.500,00; Rubrica orçamentária: 26.782.1202.1-057 4.4.90.52; Ass.: 31/05/2010. CONTRATO: 60/10; Proc.: Pregão Presencial nº 02/2010; Fundamentos: Lei 10.520/02; Contratante: Prefeitura de Santa Tereza/TO; Contratado: Bargato Comercio de Maquinas Ltda; Objeto: Trator traçado; Valor: R\$ 102.900,00; Rubrica orçamentária: 26.782.1202.1-057 4.4.90.52; Ass.: 31/05/2010.

EXTRATO DO ATO Nº 007/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Santa Tereza/TO, considerando o art. 24, V, da Lei 8.666/93, considerando o resultado deserto no Pregão Presencial nº 001/2010 e 002/2010, a necessidade de execução do Contrato nº 0307910-04/2009/MDA/CAIXÁ, e que novo procedimento licitatório trará prejuízos à administração; resolve dispensar licitação para aquisição de veículo utilitário, tipo furgão, mantidas todas as especificações anteriores. 31/05/2010. Trajano P. Neto.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Santa Tereza/TO, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2010, Resolve: HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Pregoeiro, a favor das seguintes empresas: Itens 1 – Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda, R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais); e item 3 – Bargato Comercio de Maquinas Ltda, com o valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). O Item 2 ficou deserto. Trajano Pereira Neto – Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

A Prefeitura de Santa Tereza/TO torna público que realizará no dia 14/06/2010, as 10 h, Pregão Presencial nº 03/2010, regido pela Lei 10.520/02, para aquisição alimentos para merenda escolar, conforme ANEXO I do Edital disponível, na sede do município no end.: Praça 5 de janeiro, 890, centro e no site. www.santatereza.to.gov.br. Mais informações: Fone/Fax (63) 3527-1121 / 1159. Valteir L. de Oliveira. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2010 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, para a execução de 9,93 km de recuperação de estrada vicinal, esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda pelas disposições estabelecidas neste edital, devendo a proposta comercial e respectiva documentação serem entregues à Comissão Permanente de Licitações à Praça Osvaldo Franco nº62 – Centro – São Bento do Tocantins,

na sede da Prefeitura até as 14:00 horas do dia 17 de junho de 2010. Os interessados deverão retirar a planilha e o Edital junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura. Informações pelo fone 63 3487 1171 Com Sra Ana Lucia Leal Barros.

São Bento do Tocantins em 31 de maio de 2010.

LUBELAFETE BEZERRAFONSECA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

PORTARIANº. 001/2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 122/93 e pelo Decreto Municipal nº 037/2009,

Considerando o desmembramento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2010, passando a titular da pasta a responder como ordenadora de despesas,

Considerando que a estrutura administrativa da referida secretaria será reformulada através de projeto de lei, a ser oportuna e brevemente apreciado pela Câmara Municipal de Silvanópolis,

Considerando a necessidade e urgência de movimentação das contas da secretaria junto às instituições financeiras, com o intuito de honrar com as despesas administrativas do órgão através de pagamentos,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor ACACINHO PINTO DE CERQUEIRA para assumir interinamente atribuições e funções relativas ao cargo de TESOUREIRO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2010.

GABINETE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2010.

ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABUNGE Alimentos S.A. / Divisão de Açúcar e Alcool, CNPJ: 84.046.101/0001 93 Inscrição Estadual: 250.212.226 Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco D – 3º andar, CEP 05804-900 – São Paulo/SP, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Diagnóstico Complementar de Fauna das áreas influência Direta do Empreendimento Suco-Alcooleiro na Região de Pedro Afonso – Projeto UNO/TO. O empreendimento se enquadrará nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO.

**EDITAL DE CITAÇÃO 002,
DE 26 DE MAIO DE 2010.**

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, em respeito ao inciso III do artigo 232, do Código Processual Civil, tendo em vista os processos administrativos de suspensão de registro profissional por inadimplência, conforme prevê a Resolução do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF 161/2008, vem proceder a citação, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa por escrito expondo claramente suas razões, bem como a forma que pretende quitar a dívida. ALEXANDRE ALVES DE MELO; AURORA PATRÍCIO VALLE N. DE CASTILHO; AVELINO CRUZ DE OLIVEIRA; CARLOS RICARDO DOS SANTOS; CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA; CELSO PIRES DA SILVA FILHO; ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA; FRANCISCO LEONE DE OLIVEIRA; GULNARA SILVA DE FREITAS; HANS GERT ROTTMANN; HERBERT MARQUES DE CASTRO BORGES; JOÃO BATISTA GOULART; JOLELIA SOARES SANTIAGO; JONAS AVELINO DE FARIA; KLEBER PEREIRA GOMES; LEANE REIS DE SOUSA; LÍDIA REJANE CRUZ BARBOSA; LUCÉLIO JORGE POLICAR; LUCIA REGINA DE SOUZA; LUCILENE GOMES DA SILVA; LUDMILLA CARDOSO SARDINHA; MAIRA VILMA AMARAL MATOZO; MANOEL; BARROSO CAVALCANTE JÚNIOR; MARTARUMPF ETGES; PAULO FERNANDO DE; ARAUJO SANTANA; PEDRO DA SILVA ARAÚJO; PEDRO LUIS LOPES; RAFAEL CALIL; BASSI BUCATER; RITA DAS NEVES SILVA DE AMORIM; RITA SOARES BORGES; RODRIGO DE ALMEIDA KRAEMER; SÉRGIO ROBERTO JACOB GOMES; TEREZINHA GORETTI SENCIO PAESAGOSTINI; VIANEY SOUZA DE ANDRADE; YRLAN MOTA SOARES; ZALMO GOMES PEREIRA JÚNIOR. Será considerado revel o Profissional que: I - se furtar ao recebimento da citação; II - citado pessoalmente ou por edital, não apresentar defesa no prazo determinado. Caso a fiscalização encontre o Profissional suspenso trabalhando, notificará a autoridade competente sobre o exercício ilegal da profissão.

RUBENS DOS SANTOS SILVA
Presidente - CREF14/GO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PETRO-POSTOS DE ABASTECIMENTO LTDA, CNPJ: 33.404.914/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, com endereço na Av. NS 01, s/n, ARSO 21 - Centro - CEP 77.016-524. Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental para a exploração de cascalho, em uma área de 3,20 ha, situada na Fazenda Por do Sol, município de Talismã, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental para a exploração de cascalho, em uma área de 14,40 ha, situada na Fazenda Diamante II, município de Talismã, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental para a exploração de cascalho, em uma área de 3,70 ha, situada na Fazenda São José, município de Talismã, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental para a exploração de cascalho, em uma área de 4,00 ha, situada na Fazenda dois de Ouro, município de Talismã, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FRAMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – POSTO DARCY, CNPJ: 00.909.408/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio e Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, com endereço Praça Derocy Marinho, n.º 12. Centro, cidade/UF Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

LOJA MAÇÔNICA CONSTRUTORES DE PALMAS Nº 28

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 11/2010

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de produtos de consumo como polpas de fruta para atender a copa dos doadores de sangue da Hemorrede do Tocantins. Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 17 de Maio de 2010 às 09hs:30min. E-mail: lojamacônicaconstrutoresdepalmas@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Lourenço Alves Queiroz - ME, CNPJ nº 02.473.417/0001-05, com endereço na Av. Tocantins, 1345 - Setor Rodoviário, Município de Miracema do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Lourenço Alves Queiroz - ME, CNPJ nº 02.473.417/0001-05, com endereço na Av. Tocantins, 1345 - Setor Rodoviário, Município de Miracema do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Lourenço Alves Queiroz - ME, CNPJ nº 02.473.417/0001-05, com endereço na Av. Tocantins, 1345 - Setor Rodoviário, Município de Miracema do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores da Justiça de Segunda Instância do Estado do Tocantins – SINDJUS-TO:

1- Convoça todos os membros da categoria dos Servidores da Justiça de Segunda Instância do Estado do Tocantins: Atendente Judiciário, Analista Judiciário, Oficial de Justiça de 2ª Instância, Analista Técnico - Assistência Social, Analista Técnico – Ciências Econômicas, Analista Técnico – Administração, Analista Técnico - Ciência da Computação, Analista Técnico – Revisão de Textos, Analista Técnico – Biblioteconomia, Analista Técnico – Psicologia, Assistente Técnico – Contabilidade, Assistente Técnico – Assist. em Editoração, Auxiliar Técnico - Auxílio Administrativo, Motorista, Analista Técnico - Ciência da Computação, Assistente Técnico - Progr. de Computadores, Aux. Serv. Gerais, Auxiliar Técnico - Auxílio Administrativo, Auxiliar Técnico – Segurança e Vigilância, Auxiliar Técnico – Manutenção Predial, Assistente Técnico – Man. e Oper. Eletrônica;

2- Para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 15h00, do dia 18 de junho de 2010 no auditório do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Palácio Rio Tocantins, sito na Praça dos Girassóis s/n em Palmas-TO, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

a) Aprovação da fundação do Sindicato dos Servidores da Justiça de Segunda Instância do Estado do Tocantins – SINDJUS-TO;

b) Aprovação do Estatuto Social e demais atos constitutivos;

c) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Fixação da mensalidade ou meios para manutenção da Entidade;

e) Outros assuntos de interesse dos Servidores da Justiça de Segunda Instância do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 28 de maio de 2010.

Claudio de Souza Rabelo
Presidente da Comissão Pró-Fundação

Mara Alves Araújo
Secretária da Comissão Pró-Fundação

AGROPECUÁRIA TERRABRAVIA S/A MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO CNPJ(MF) Nº 02.033.525/0001-59 NIRE Nº 173.0000071,0 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DATA: 04/05/2010 Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez (04/05/2010) às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA BRAVIA S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2010, cujo teor é o

seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRABRAVIA S/A., com sede social na Fazenda Terra Grande II, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO., CEP:77755-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 04/Maio/2010, as 09:00 (nove) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2009; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/abril/2010. Marcos de Alencastro – Diretor Administrativo ". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. Andre Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2009, distribuindo aos presentes exemplares do jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins de 26/Abril/2010, e Jornal Primeira Página, de Palmas/Tocantins, dos dias 26/04/2010 a 02/05/2010, folha 3, que publicou o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2010. Prosseguindo passou-se ao item c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Andre Alencastro Curado – Presidente da mesa e Marcos de Alencastro Curado - Secretário; ACIONISTAS: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Sr. Marcos de Alencastro Curado; Agropecuária Terra Fértil S/A, representada pelo Sr. Andre Alencastro Curado; Andre Alencastro Curado; Marcos de Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho, Maria de Fátima Fleury Curado. O texto desta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17524068 em 24/05/2010 conforme certidão assinada pelo Sr. Raimundo Nonato Nestor – Secretario Geral e Marcos de Alencastro Curado- Secretario.

AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO CNPJ(MF) Nº 01.432.186/0001-10 NIRE Nº 173.0000140,6 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DATA: 04/05/2010. Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez (04/05/2010) às 13:00 (treze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA GRANDE S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2010, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A., com sede social na Fazenda Terra Grande, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO., CEP:77755-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 04/Maio/2010, as 13:00 (treze) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2009; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/abril/2010. Marcos de Alencastro – Diretor Administrativo ". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. Andre Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. Presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2009, distribuindo aos presentes exemplares do jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins de 26/Abril/2010, e Jornal Primeira Página, de Palmas/Tocantins, dos dias 26/04/2010 a 02/05/2010, folha 5, que publicou o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2010. Prosseguindo passou-se ao item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem

ressalvas; Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Andre Alencastro Curado – Presidente da mesa e Marcos de Alencastro Curado - Secretário; ACIONISTAS: Andre Alencastro Curado; Marcos de Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho, Maria de Fátima Fleury Curado; Elis Jose de Sousa. O texto desta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17524067 em 24/05/2010 conforme certidão assinada pelo Sr. Raimundo Nonato Nestor – Secretario Geral e Marcos de Alencastro Curado-Secretario.

VILABELA S/A AGROPASTORIL MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO CNPJ(MF) Nº 03.483.609/0001-57 NIRE Nº 173.0000100,7 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DATA: 04/05/2010 Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez (04/05/2010) às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da VILA BELA S/A AGROPASTORIL, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2010, cujo teor é o seguinte: “Carta Convite – VILA BELA S/A AGROPASTORIL., com sede social na Fazenda Três Poderes, Zona rural, Município de Nova Olinda/TO., CEP:77790-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 04/Maio/2010, as 15:00 (quinze) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2009; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/abril/2010. Marcos de Alencastro – Diretor Administrativo “. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. Andre Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2009, distribuindo aos presentes exemplares do jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins de 26/Abril/2010, e Jornal Primeira Página, de Palmas/Tocantins, dos dias 26/04/2010 a 02/05/2010, folha 8, que publicou o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2010. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou-se ao item c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Andre Alencastro Curado – Presidente da mesa e Marcos de Alencastro Curado - Secretário; ACIONISTAS: Agropecuária Terra Fértil S/A, representada pelo Sr. Andre Alencastro Curado; Andre Alencastro Curado; Marcos de Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho, Maria de Fátima Fleury Curado. O texto desta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17524069 em 24/05/2010 conforme certidão assinada pelo Sr. Raimundo Nonato Nestor – Secretario Geral e Marcos de Alencastro Curado- Secretario

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO CNPJ(MF) Nº 37.581.436/0001-21 NIRE Nº 173.0000033,7 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DATA 05/05/2010 Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez (05/05/2010) às 13:00 (treze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA BRAVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2010, cujo teor é o seguinte: “Carta Convite – TERRABRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A., com sede social na Rodovia BR 153 KM 484 armazéns 5 a 8, Município de Paraíso do Tocantins /TO., CEP:77600-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro,

Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 05/Maio/2010, as 13:00 (treze) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2009; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/abril/2010. Marcos de Alencastro – Diretor Administrativo “. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. Andre Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2009, distribuindo aos presentes exemplares do jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins de 26/Abril/2010, e Jornal Primeira Página, de Palmas/Tocantins, dos dias 26/05/2010 a 02/05/2010, folha 6, que publicou o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2010. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou para o item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Andre Alencastro Curado – Presidente da mesa e Marcos de Alencastro Curado - Secretário; ACIONISTAS: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Sr. Marcos de Alencastro Curado; Andre Alencastro Curado; Marcos de Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho, Maria de Fátima Fleury Curado; Simone Baiocchi Almeida Leite Curado. O texto desta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17524072 em 24/05/2010 conforme certidão assinada pelo Sr. Raimundo Nonato Nestor – Secretario Geral e Marcos de Alencastro Curado- Secretario

TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

CNPJ(MF) Nº 25.015.470/0001-50 NIRE Nº 1730000219,4 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. DATA 05/05/2010 Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez (05/05/2010) às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2010, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite – TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., com sede social na Rodovia BR 153 KM 484 armazéns 1 a 4, Município de Paraíso do Tocantins /TO., CEP:77600-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 05/Maio/2010, as 15:00 (quinze) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2009; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade.. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/abril/2010. Marcos de Alencastro – Diretor Administrativo “. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. Andre Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2009, distribuindo aos presentes exemplares do jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins de 26/Abril/2010, e Jornal Primeira Página, de Palmas/Tocantins, dos dias 26/04/2010 a 02/05/2010, folha 7, que publicou o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2010. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas. Prosseguindo passou-se a item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Andre Alencastro Curado – Presidente da mesa e Marcos de Alencastro Curado - Secretário; ACIONISTAS: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Sr. Marcos de Alencastro Curado; Santíssima Trindade Participações Ltda, representada pelo Sr. André Alencastro Curado; Andre Alencastro Curado; Marcos de Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho, Maria de Fátima Fleury Curado; Simone Baiocchi Almeida Leite Curado. O texto desta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17524070 em 24/05/2010 conforme certidão assinada pelo Sr. Raimundo Nonato Nestor – Secretario Geral e Marcos de Alencastro Curado-Secretario

AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A CNPJ(MF) Nº 03.288.537/0001-97 MUNICÍPIO DE PIUM /TO NIRE Nº 173.0000211,9 ATADE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. DATA 05/05/2010. Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez (05/05/2010) às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA FÉRTIL S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2010, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A., com sede social na Fazenda Terra Fértil, Zona rural, Município de Pium /TO., CEP:77570-000, através do Diretor

Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 05/Maio/2010, as 09:00 (nove) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2009; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/abril/2010. Marcos de Alencastro – Diretor Administrativo “. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. Andre Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2009, distribuindo aos presentes exemplares do jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins de 26/Abril/2010, e Jornal Primeira Página, de Palmas/Tocantins, dos dias 26/04/2010 a 02/05/2010, folha 4, que publicou o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2010. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou para o item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Andre Alencastro Curado – Presidente da mesa e Marcos de Alencastro Curado - Secretário; ACIONISTAS: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Sr. Marcos de Alencastro Curado; Andre Alencastro Curado; Marcos de Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho, Maria de Fátima Fleury Curado; Elis José de Sousa. O texto desta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17524071 em 24/05/2010 conforme certidão assinada pelo Sr. Raimundo Nonato Nestor – Secretario Geral e Marcos de Alencastro Curado- Secretario



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO
Comissão Eleitoral Regional - CER

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL / CRMV – TO**

A Comissão Eleitoral Regional, legalmente instituída pelo plenário do CRMV – TO, de acordo com a Resolução nº 749/2003, responsável pela condução do processo eleitoral que elegerá a nova diretoria executiva e conselheiros efetivos e suplentes para o triênio 2010/2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e seus respectivos incisos deste mesmo dispositivo COMUNICA a todos os médicos veterinários e zootecnistas que após a apresentação do requerimento de registro de candidatura da chapa colacionados aos documentos indispensáveis a instrução do pedido, a CER passou a análise do requerimento para ao final decidir pelo deferimento do pedido de registro da chapa "CRMV NOS TRILHOS CERTOS" para concorrer ao processo eleitoral 2010, por preencher todas as condições legais requisitadas pela resolução nº 749/2003.


Dra. Luciana Coelho Gomes
Médica Veterinária
CRMV-TO 678
Presidente da CER -TO

AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A

SEDE: FAZENDA TAQUARY - MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/ TO -CNPJ - 04.851.523/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2.009** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO	2.008	2.009	PASSIVO	2.008	2.009
CIRCULANTE	314.209,73	253.823,32	CIRCULANTE	35.247,38	41.175,79
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	6.641,07	1.251,41	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	733,55	479,50
CONTAS A RECEBER	100.000,00	33.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.513,83	40.696,29
ESTOQUES	207.568,66	219.571,91	NÃO CIRCULANTE	9.283.127,08	10.183.091,48
NÃO CIRCULANTE	10.158.457,28	11.033.723,03	BANCO C/FINANCIAMENTOS	713.360,34	711.765,06
IMOBILIZADO	364.902,64	326.608,71	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	8.569.766,74	9.471.326,42
BENS IMÓVEIS	2.067.484,90	2.067.484,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.154.292,55	1.063.279,08
BENS MÓVEIS	1.014.821,91	1.034.359,91	CAPITAL E RESERVAS	1.078.055,34	1.078.055,34
CORREÇÃO MONETÁRIA	41.061,03	41.061,03	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.078.055,00	1.078.055,00
DEPRECIACÃO	(2.758.465,20)	(2.816.297,13)	RESERVAS DE CAPITAL	0,34	0,34
DIFERIDO	9.793.554,64	10.707.114,32	REULTADOS ACUMULADOS	76.237,21	(14.776,26)
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	9.896.006,10	10.809.565,78	LUCROS ACUMULADOS	157.268,14	157.268,14
AMORTIZAÇÃO (-)	(102.451,46)	(102.451,46)	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(81.030,93)	(81.030,93)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO		(91.013,47)
TOTAL ATIVO	10.472.667,01	11.287.546,35	TOTAL PASSIVO	10.472.667,01	11.287.546,35

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em 31 de dezembro de 2009, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em R\$ 11.287.546,35(onze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.009
VENDAS	169.382,57
TRIBUTOS DIRETOS	(6.182,46)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	163.200,11
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(46.222,16)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:	116.977,95
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.563,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(95.422,81)
DESPESAS C/DEPRECIACÃO	(57.831,93)
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.172,97)
RESULTADO OPERACIONAL:	(91.013,47)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (PREJUÍZO):	(91.013,47)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	1.078.055,00	0,34	157.268,14	(81.030,93)	1.154.292,55
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(91.013,47)	0,00	(91.013,47)
SALDOS FINAIS	1.078.055,00	0,34	66.254,67	(81.030,93)	1.063.279,08

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.008
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	76.237,21
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(91.013,47)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(14.776,26)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ENTRADAS	169.382,57
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	169.382,57
OUTROS RECEBIMENTOS	0,00
SAIDAS	168.131,16
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	733,55
PAGAMENTOS DE DESPESAS GERAIS	71.939,37
PAGAMENTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	58.047,15
OUTROS PAGAMENTOS	37.411,09
SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.251,41
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	6.641,07
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	1.251,41

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07; 02) Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Ponte Alta do Tocantins/To., 31 de dezembro de 2009

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A**, levantado em **31 de dezembro de 2009**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compeendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevancia dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A**, em **31 de dezembro de 2009**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os principio fundamentais de contabilidade. **Belém/PA, 31 março de 2010** - **Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo** - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF- 005.961.162-68 - Auditor Independente.

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A

FAZENDA SÃO PEDRO - MUNICÍPIO DE PARANÁ - ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ/MF - 00.085.902/0001-78

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS da AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2.009** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO	2.008	2.009	PASSIVO	2.008	2.009
CIRCULANTE	399.009,27	411.520,10	CIRCULANTE	20.143,65	22.398,11
DIREITOS REALIZÁVEIS	399.009,27	411.520,10	CONTAS A PAGAR	12.331,36	12.341,38
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	1.250,26	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUT. E SOCIAIS	7.812,29	10.056,73
ESTOQUES	397.759,01	411.520,10	NÃO CIRCULANTE	14.531.932,59	16.066.037,41
NÃO CIRCULANTE	15.778.166,82	17.119.318,17	CONTAS A PAGAR	571.517,66	636.953,34
IMOBILIZADO	520.342,77	392.824,98	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	13.960.414,93	15.429.084,07
BENS IMÓVEIS	3.195.275,22	3.195.275,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.625.099,85	1.442.402,75
BENS MÓVEIS	268.567,83	253.567,83	CAPITAL E RESERVAS	1.887.894,00	1.887.894,00
SEMOVENTES	1.410.740,01	1.410.740,01	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.887.894,00	1.887.894,00
CORREÇÃO MONETARIA	153.311,45	153.311,45	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DEPRECIACÃO	(4.507.551,74)	(4.620.069,53)	REULTADOS ACUMULADOS	(262.794,15)	(445.491,25)
DIFERIDO	15.257.824,05	16.726.493,19	LUCROS ACUMULADOS	21.668,29	21.668,29
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	999.510,63	999.510,63	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(284.462,44)	(284.462,44)
OUTRAS DESPESAS	14.258.313,42	15.726.982,56	RESULTADO DO EXERCÍCIO		(182.697,10)
TOTAL ATIVO	16.177.176,09	17.530.838,27	TOTAL PASSIVO	16.177.176,09	17.530.838,27

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31 de dezembro de 2009**, cujos valores de **ATIVO e PASSIVO** importam em **R\$ 17.530.838,27**(dezessete milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.009
VENDAS/RECEITAS OPERACIONAIS	69.245,40
TRIBUTOS DIRETOS	(2.527,45)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	66.717,95
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(17.745,00)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	48.972,95
DESPESAS OPERACIONAIS	(19.440,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(61.522,02)
DESPESAS C/DEPRECIACÃO	(151.151,12)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.189,88)
RESULTADO OPERACIONAL	(184.330,43)
OUTRAS RECEITAS	1.633,33
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUÍZO)	(182.697,10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	1.887.894,00	-	21.668,29	(284.462,44)	1.625.099,85
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	(182.697,10)	(182.697,10)
SALDOS FINAIS	1.887.894,00	-	21.668,29	(467.159,54)	1.442.402,75

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.009
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(262.794,15)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (PREJUÍZO)	(182.697,10)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(445.491,25)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ENTRADAS	99.897,26
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	69.245,40
OUTROS RECEBIMENTOS	30.651,86
SAIDAS	99.897,26
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	905,00
PAGAMENTOS DE DESPESAS GERAIS	30.633,75
PAGAMENTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	49.423,63
OUTROS PAGAMENTOS	18.934,88
SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	1.250,26
CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07; 02) Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Paraná/To., 31 de dezembro de 2009

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A**, levantado em **31 de dezembro de 2009**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A**, em **31 de dezembro de 2009**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. **Belém/PA, 31 março de 2010 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF- 005.961.162-68 - Auditor Independente.**

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

SEDE: FAZENDA GUARIBAS - MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ/MF - 05.410.469/0001-12

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ**, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2009** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO	2.008	2.009	PASSIVO	2.008	2.009
CIRCULANTE	258.649,42	197.837,04	CIRCULANTE	15.655,33	25.335,15
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	1.108,80	810,91	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	748,39	698,95
CONTAS A RECEBER	18.831,54	18.831,54	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.906,94	24.636,20
ESTOQUES	238.709,08	178.194,59	NÃO CIRCULANTE	9.162.073,50	9.929.211,95
NÃO CIRCULANTE	10.857.548,14	11.665.260,79	CONTAS A PAGAR	945.812,87	848.580,67
IMOBILIZADO	303.373,83	274.303,53	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	8.216.260,63	9.080.631,28
BENS IMÓVEIS	2.190.096,44	2.190.096,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.938.468,73	1.908.550,73
BENS MÓVEIS	360.639,23	380.169,23	CAPITAL E RESERVAS	2.059.266,10	2.059.266,10
SEMOVENTES	1.833.575,85	1.833.575,85	CAPITAL INTEGRALIZADO	2.059.257,00	2.059.257,00
CORREÇÃO MONETARIA	16.779,04	16.779,04	RESERVAS DE CAPITAL	9,10	9,10
DEPRECIACÃO	(4.097.716,73)	(4.146.317,03)	RESULTADOS ACUMULADOS	(120.797,37)	(150.715,37)
DIFERIDO	10.554.174,31	11.390.957,26	LUCROS ACUMULADOS	13.611,73	13.611,73
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	1.374.761,60	551.753,98	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(134.409,10)	(134.409,10)
OUTRAS DESPESAS	9.179.412,71	10.866.790,98	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(29.918,00)
AMORTIZAÇÃO	0,00	(27.587,70)	****	***	***
TOTAL ATIVO	11.116.197,56	11.863.097,83	TOTAL PASSIVO	11.116.197,56	11.863.097,83

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31/12/2009**, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em **R\$ 11.863.097,83** (onze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.009
VENDAS/RECEITAS OPERACIONAIS	289.554,60
TRIBUTOS DIRETOS	(10.568,76)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA:..	278.985,84
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(88.535,50)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:..	190.450,34
DESPESAS OPERACIONAIS	(65.323,69)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(67.767,69)
DESPESAS C/DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(76.188,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.088,96)
RESULTADO OPERACIONAL:..	(29.918,00)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:(PREJUÍZO).....	(29.918,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	2.059.257,00	9,10	13.611,73	(134.409,10)	1.938.468,73
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(29.918,00)	0,00	(29.918,00)
SALDOS FINAIS	2.059.257,00	9,10	(16.306,27)	(134.409,10)	1.908.550,73

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.008
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(120.797,37)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(29.918,00)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(150.715,37)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ENTRADAS	306.684,21
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	289.554,60
OUTROS RECEBIMENTOS	17.129,61
SAIDAS	305.873,30
PAGAMENTOS A BANCOS	26.359,32
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	1.587,94
PAGAMENTOS DE DESPESAS GERAIS	125.639,13
PAGAMENTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	51.756,91
OUTROS PAGAMENTOS	100.530,00
SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	810,91
CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	1.108,80
CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	810,91

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07; 02) Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Paraíso do Tocantins/To., 31 de dezembro de 2009

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ** levantado em **31 de dezembro de 2009**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ**, em **31 de dezembro de 2009**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. **Belém/PA, 31 Março de 2010 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF- 005.961.162-68 - Auditor Independente.**

INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A

SEDE: FAZENDA BARREIRO BRANCO - PARAISO DO TOCANTINS - TO - CNPJ/MF - 04.726.386/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2.009** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO	2.008	2.009	PASSIVO	2.008	2.009
CIRCULANTE	353.501,83	407.254,09	CIRCULANTE	9.880,16	2.519,91
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	2.634,06	546,09	CONTAS A PAGAR	373,22	-
CONTAS A RECEBER	0,00	708,62	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.506,94	2.519,91
ESTOQUES	350.867,77	405.999,38	NÃO CIRCULANTE	10.148.392,81	11.655.516,83
NÃO CIRCULANTE	10.958.022,07	12.151.602,76	CONTAS A PAGAR	1.330.657,59	1.553.807,13
IMOBILIZADO	561.067,81	470.674,02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	8.817.735,22	10.101.709,70
BENS IMÓVEIS	3.019.696,74	3.019.696,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.153.250,93	900.820,11
BENS MÓVEIS	544.066,79	554.566,79	CAPITAL E RESERVAS	1.662.237,80	1.662.237,80
BOVINOS	633.880,00	633.880,00	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.662.237,00	1.662.237,00
EQUINOS	8.500,00	8.500,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,80	0,80
DEPRECIÇÃO	(3.645.075,72)	(3.745.969,51)	RESULTADOS ACUMULADOS	(508.986,87)	(761.417,69)
DIFERIDO	10.396.954,26	11.680.928,74	LUCROS ACUMULADOS	8.126,79	8.126,79
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	975.094,67	975.094,67	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(517.113,66)	(517.113,66)
OUTRAS DESPESAS	9.421.859,59	10.705.834,07	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(252.430,82)
TOTAL ATIVO	11.311.523,90	12.558.856,85	TOTAL PASSIVO	11.311.523,90	12.558.856,85

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em 31/12/2009, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em **R\$ 12.558.856,85** (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.009
VENDAS/RECEITAS OPERACIONAIS	26.953,00
TRIBUTOS DIRETOS	(987,07)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	25.965,93
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(17.868,27)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	8.097,66
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.622,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(119.680,22)
DESPESAS DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(100.893,79)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.331,72)
RESULTADO OPERACIONAL	(252.430,82)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUÍZO)	(252.430,82)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	1.662.237,00	0,80	8.126,79	(517.113,66)	1.153.250,93
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(252.430,82)	0,00	(252.430,82)
SALDOS FINAIS	1.662.237,00	0,80	(244.304,03)	(517.113,66)	900.820,11

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.008
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(508.986,87)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(252.430,82)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(761.417,69)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ENTRADAS	269.884,17
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	26.953,00
OUTROS RECEBIMENTOS	242.931,17
SAIDAS	269.884,17
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	373,22
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	9.813,62
PAGAMENTOS DE DESPESAS GERAIS	156.971,70
PAGAMENTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	84.486,10
OUTROS PAGAMENTOS	18.239,53
SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	2.246,91
CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07; 02) Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Paraíso do Tocantins/To., 31 de dezembro de 2009

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A** levantado em **31 de dezembro de 2009**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A**, em **31 de dezembro de 2009**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. **Belém/PA, 31 março de 2010 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF-005.961.162-68 - Auditor Independente.**

MCM AGROPECUÁRIA S/A

Faz. São Jorge da Buritirama - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins-To - CNPJ/MF-38.143.830/0001-40 - NIRE: 17300000056-JUCETINS

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando os **BALANÇOS PATRIMONIAIS e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da EMPRESA **MCM AGROPECUÁRIA S/A**, relativos aos exercícios encerrados em **31 de dezembro de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009** e colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. Antonio Machado Fernandes-Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
CIRCULANTE	28.680,94	65.536,35	144.131,93	162.695,13	304.992,11	246.273,19
DISPONIBILIDADE-CAIXA	278,55	489,02	797,29	867,56	4.494,89	0,00
DISPONIBILIDADE-BANCOS	4,13	52,03	1.112,75	1,78	2.797,10	188,28
CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	74.000,00	94.000,00	238.338,61	182.579,68
ESTOQUES	28.398,26	64.995,30	68.221,89	67.825,79	59.361,51	63.505,23
NÃO CIRCULANTE	1.053.258,50	828.285,73	601.849,77	545.738,70	489.627,63	453.684,97
IMOBILIZADO	366.905,64	313.942,19	257.831,13	201.720,06	145.608,99	109.666,33
BENS IMÓVEIS	1.432.139,78	1.435.287,40	1.435.287,40	1.435.287,40	1.435.287,40	1.435.287,40
BENS MÓVEIS	786.417,79	786.417,79	786.417,79	786.417,79	782.428,79	782.428,79
CORREÇÃO MONETÁRIA	87.931,72	87.931,72	87.931,72	87.931,72	87.931,72	87.931,72
DEPRECIÇÃO (-)	(1.939.583,65)	(1.995.694,72)	(2.051.805,78)	(2.107.916,85)	(2.160.038,92)	(2.195.981,58)
DIFERIDO	686.352,86	514.343,54	344.018,64	344.018,64	344.018,64	344.018,64
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	1.720.093,17	1.720.093,17	1.721.777,59	1.721.777,59	1.721.777,59	1.721.777,59
AMORTIZAÇÃO (-)	(1.033.740,31)	(1.205.749,63)	(1.377.758,95)	(1.377.758,95)	(1.377.758,95)	(1.377.758,95)
TOTAL ATIVO	1.081.939,44	893.822,08	745.981,70	708.433,83	794.619,74	699.958,16
PASSIVO	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
CIRCULANTE	13.130,70	39.550,28	10.336,75	13.298,65	14.613,84	10.873,21
CONTAS A PAGAR	8.458,31	28.806,89	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.481,41	5.874,66	959,92	626,72	398,09	669,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.190,98	4.868,73	9.376,83	12.671,93	14.215,75	10.204,19
NÃO CIRCULANTE	265.947,28	263.655,79	587.220,12	587.220,12	647.216,13	650.735,49
FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS	0,00	0,00	587.220,12	570.839,79	647.216,13	650.735,49
CRÉDITOS DE ACIONISTAS	265.947,28	263.655,79	0,00	16.380,33	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	802.861,46	590.616,01	148.424,83	107.915,06	132.789,77	38.349,46
CAPITAL E RESERVAS	2.346.762,00	2.346.762,00	2.346.762,00	2.346.762,00	2.506.355,00	2.506.355,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.346.762,00	2.346.762,00	2.346.762,00	2.346.762,00	2.506.355,00	2.506.355,00
RESULTADOS	(1.543.900,54)	(1.756.145,99)	(2.198.337,17)	(2.238.846,94)	(2.373.565,23)	(2.468.005,54)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.543.900,54)	(1.756.145,99)	(2.198.337,17)	(2.238.846,94)	(2.373.565,23)	(2.468.005,54)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(212.245,45)	(442.191,18)	(40.509,77)	(134.718,29)	(94.440,31)
TOTAL PASSIVO	1.081.939,44	893.822,08	745.981,70	708.433,83	794.619,74	699.958,16

Reconhecemos a exatidão dos presentes BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2005, 2006, 2007, 2008 E 2009, em seus valores nas colunas de ATIVO e PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

HISTÓRICO	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
VENDAS	100.760,00	131.400,00	90.276,60	110.633,60	0,00
TRIBUTOS DIRETOS	(3.677,75)	(4.508,10)	(3.295,10)	(4.011,86)	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	97.082,25	126.891,90	86.981,50	106.621,74	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(21.040,04)	(21.552,00)	(6.503,00)	(32.972,40)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	76.042,21	105.339,90	80.478,50	73.649,34	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.326,38)	(2.244,66)	(2.621,94)	(3.235,70)	(1.543,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(57.484,24)	(75.690,10)	(62.142,18)	(56.364,36)	(37.723,12)
DESPESAS C/DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(228.120,39)	(228.120,38)	(56.111,07)	(56.111,07)	(35.942,66)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(356,65)	(241.475,94)	(113,08)	(92.656,50)	(19.231,53)
SOMA DESPESAS GERAIS	(288.287,66)	(547.531,08)	(120.988,27)	(208.367,63)	(94.440,31)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(212.245,45)	(442.191,18)	(40.509,77)	(134.718,29)	(94.440,31)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

HISTÓRICO	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
SALDOS INICIAIS	802.861,46	590.616,01	148.424,83	107.915,06	132.789,77
INTEGRALIZAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	159.593,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	(212.245,45)	(442.191,18)	(40.509,77)	(134.718,29)	(94.440,31)
SALDOS FINAIS	590.616,01	148.424,83	107.915,06	132.789,77	38.349,46

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS

HISTÓRICO	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(1.543.900,54)	(1.756.145,99)	(2.198.337,17)	(2.238.846,94)	(2.373.565,23)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(212.245,45)	(442.191,18)	(40.509,77)	(134.718,29)	(94.440,31)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(1.756.145,99)	(2.198.337,17)	(2.238.846,94)	(2.373.565,23)	(2.468.005,54)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
ENTRADAS	101.038,55	131.889,02	91.073,89	111.501,16	4.494,89
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	100.760,00	131.400,00	90.276,60	110.633,60	-
OUTROS RECEBIMENTOS	278,55	489,02	797,29	867,56	4.494,89
SAIDAS	100.549,53	131.091,73	90.206,33	107.006,27	4.494,89
PAGAMENTOS GERAIS	100.549,53	131.091,73	90.206,33	107.006,27	4.494,89
SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	489,02	797,29	867,56	4.494,89	0,00
CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	278,55	489,02	797,29	867,56	4.494,89
CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	489,02	797,29	867,56	4.494,89	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS - 01) - A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07; **02)** Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; **03)** - O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei; **04)** - O exercício do ano de 2004, esta ilustrado como referencial.

Divinópolis do Tocantins/To., 31 de Dezembro de 2009.

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

(1) Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **MCM AGROPECUÁRIA S/A**, levantados em **31 de dezembro de 2008 e 2009**, e as respectivas Demonstração de Resultado do exercício, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. (3) As Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, está apresentadas para fins comparativos. (4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da **MCM AGROPECUÁRIA S/A**, em **31 de dezembro de 2008 e 2009**, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicação de seus Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém/PA., **31 de março de 2010**. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-002671/O-3 - CPF-005.961.162-58 - Auditor Independente

NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A

Fazenda Nova Fronteira - Zona Rural - Município de Divinópolis do Tocantins-To - CNPJ/MF-00.294.868/0001-41 - NIRE: 17300001864-JUCETINS

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando os **BALANÇOS PATRIMONIAIS e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da EMPRESA NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 e colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. Antonio Machado Fernandes-Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
CIRCULANTE	176.642,20	236.344,41	273.709,25	374.033,65	404.021,82	578.763,09
DISPONIBILIDADE-CAIXA	37,93	2.150,24	1.499,47	463,74	2.286,31	3.774,67
DISPONIBILIDADE-BANCOS	-	17.381,91	4.611,55	10.283,02	2,94	8.255,85
CONTAS A RECEBER	36.622,66	106.585,99	125.554,36	301.304,32	339.750,00	504.750,00
ESTOQUES	139.981,61	110.226,27	142.043,87	61.982,57	61.982,57	61.982,57
NÃO CIRCULANTE	2.351.149,41	2.037.091,17	1.499.350,48	1.131.314,80	937.088,73	744.323,06
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	180.050,00	180.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS A RECEBER	180.050,00	180.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.359.178,27	1.314.965,38	1.226.448,77	1.131.314,80	937.088,73	744.323,06
BENS IMÓVEIS	847.037,32	847.037,32	847.037,32	847.037,32	847.037,32	850.037,32
BENS MÓVEIS	332.005,37	347.005,37	407.045,37	460.468,01	460.468,01	405.588,01
CORREÇÃO MONETARIA	1.288.478,34	1.288.478,34	1.288.478,34	1.288.478,34	1.250.898,86	1.250.898,86
DEPRECIACÃO	(1.108.342,76)	(1.167.555,65)	(1.316.112,26)	(1.464.668,87)	(1.621.315,46)	(1.762.201,13)
DIFERIDO	811.921,14	542.075,79	272.901,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	1.345.870,39	1.345.870,39	1.345.870,39	1.345.870,39	1.345.870,39	1.345.870,39
AMORTIZAÇÃO (-)	(533.949,25)	(803.794,60)	(1.072.968,68)	(1.345.870,39)	(1.345.870,39)	(1.345.870,39)
TOTAL ATIVO	2.527.791,61	2.273.435,58	1.773.059,73	1.505.348,45	1.341.110,55	1.323.086,15
PASSIVO	2.527.791,61	2.273.435,58	1.773.059,73	1.505.348,45	1.341.110,55	1.323.086,15
CIRCULANTE	33.615,86	24.274,85	29.662,50	37.733,62	19.561,39	21.661,39
CONTAS A PAGAR	17.902,90	0,00	0,00	0,00	0,00	484,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	334,80	355,19	342,54	0,00	419,75	622,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.378,16	23.919,66	29.319,96	37.733,62	19.141,64	20.554,16
NÃO CIRCULANTE	440.097,69	533.719,24	550.474,82	585.506,07	535.044,42	525.882,99
FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS	341.857,69	435.479,24	452.234,82	487.266,07	535.044,42	525.882,99
CRÉDITOS DE ACIONISTAS	98.240,00	98.240,00	98.240,00	98.240,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.054.078,06	1.715.441,49	1.192.922,41	882.108,76	786.504,74	775.541,77
CAPITAL E RESERVAS	3.210.055,00	3.210.055,00	3.210.055,00	3.210.055,00	3.210.055,00	3.210.055,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	3.210.055,00	3.210.055,00	3.210.055,00	3.210.055,00	3.210.055,00	3.210.055,00
RESULTADOS	(1.155.976,94)	(1.494.613,51)	(2.017.132,59)	(2.327.946,24)	(2.423.550,26)	(2.434.513,23)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.155.976,94)	(1.494.613,51)	(1.494.613,51)	(2.017.132,59)	(2.327.946,24)	(2.423.550,26)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(338.636,57)	(522.519,08)	(310.813,65)	(95.604,02)	(10.962,97)
TOTAL PASSIVO	2.527.791,61	2.273.435,58	1.773.059,73	1.505.348,45	1.341.110,55	1.323.086,15

Reconhecemos a exatidão dos presentes BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2005, 2006, 2007, 2008 E 2009, em seus valores nas colunas de ATIVO e PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

HISTÓRICO	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
VENDAS	234.013,77	197.630,00	240.840,00	248.707,60	267.812,00
TRIBUTOS DIRETOS	(8.541,50)	(7.213,50)	(8.790,67)	(13.173,28)	(9.775,14)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	225.472,27	190.416,50	232.049,33	235.534,32	258.036,86
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(52.520,86)	(40.149,28)	(48.181,13)	(34.892,60)	(11.464,18)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	172.951,41	150.267,22	183.868,20	200.641,72	246.572,68
DESPESAS OPERACIONAIS	(40.576,62)	(897,05)	(75,00)	(745,00)	(545,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(35.457,36)	(43.958,35)	(24.532,84)	(43.394,55)	(49.766,39)
DESPESAS C/DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(329.058,24)	(417.730,69)	(418.101,96)	(162.688,02)	(195.765,67)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(106.495,76)	(210.200,21)	(51.972,05)	(89.418,17)	(11.457,79)
SOMA DESPESAS GERAIS	(511.587,98)	(672.786,30)	(494.681,85)	(296.245,74)	(257.535,65)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(338.636,57)	(522.519,08)	(310.813,65)	(95.604,02)	(10.962,97)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

HISTÓRICO	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
SALDOS INICIAIS	2.054.078,06	1.715.441,49	1.192.922,41	882.108,76	786.504,74
INTEGRALIZAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	(338.636,57)	(522.519,08)	(310.813,65)	(95.604,02)	(10.962,97)
SALDOS FINAIS	1.715.441,49	1.192.922,41	882.108,76	786.504,74	775.541,77

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS

HISTÓRICO	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(1.155.976,94)	(1.494.613,51)	(2.017.132,59)	(2.327.946,24)	(2.423.550,26)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(338.636,57)	(522.519,08)	(310.813,65)	(95.604,02)	(10.962,97)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(1.494.613,51)	(2.017.132,59)	(2.327.946,24)	(2.423.550,26)	(2.434.513,23)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009
ENTRADAS	234.051,70	199.780,24	242.339,47	249.171,34	270.098,31
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	234.013,77	197.630,00	240.840,00	248.707,60	267.812,00
OUTROS RECEBIMENTOS	37,93	2.150,24	1.499,47	463,74	2.286,31
SAIDAS	231.901,46	198.280,77	241.875,73	246.885,03	266.323,64
PAGAMENTOS GERAIS	231.901,46	198.280,77	241.875,73	246.885,03	266.323,64
SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.150,24	1.499,47	463,74	2.286,31	3.774,67
CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	37,93	2.150,24	1.499,47	463,74	2.286,31
CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	2.150,24	1.499,47	463,74	2.286,31	3.774,67

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07; 02) Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei; 04) - O exercício do ano de 2004, está ilustrado como referencial.

Divinópolis do Tocantins/To., 31 de Dezembro de 2009.

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTEJUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

(1) Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A, levantados em 31 de dezembro de 2.008 e 2.009, e as respectivas Demonstração de Resultado do exercício, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. (3) As Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, está apresentada para fins comparativos. (4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A, em 31 de dezembro de 2.008 e 2.009, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicação de seus Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém/PA., 31 de março de 2010 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo - Contador CRC/PA-002671/O-3 - cpf-005.961.162-68 - Auditor Independente

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: